



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS DE MIRACEMA DO TOCANTINS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

JOCÉLIA ALVES DA SILVA

**A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:
O ESTUPRO MARITAL**

MIRACEMA DO TOCANTINS, TO

2024

Jocélia Alves da Silva

**A violência contra a mulher:
o estupro marital**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal do Tocantins (UFT), para a obtenção do grau de Mestre em Serviço Social.

Orientador: Dr. João Nunes da Silva.

Miracema do Tocantins, TO

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

S586v Silva, Jocélia Alves da.
A violência contra a mulher: o estupro marital. / Jocélia Alves da Silva. – Miracema, TO, 2024.
100 f.

Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Serviço Social, 2024.

Orientador: João Nunes da Silva

1. Estupro. 2. Violência. 3. Conjugal. 4. Marital. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

JOCÉLIA ALVES DA SILVA

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:
O ESTUPRO MARITAL

Dissertação apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), campus universitário de Miracema do Tocantins (TO), ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, como parte da exigência para obtenção do título de Mestre em Serviço Social. Orientador: Prof. Dr. João Nunes da Silva.

Data de Aprovação 20 / 09 / 2024

Banca examinadora:

Prof. Dr. João Nunes da Silva, Orientador, UFT.

Prof.(a) Dr.(a) Mariléia Borges, Examinadora, UFT.

Prof.(a) Dr.(a) Mirla Cisne, Membro Externo, UERN.

AGRADECIMENTOS

O construto do conhecimento desperta interpretações além do que é visto, traz a luz, rompendo correntes que antes aprisionavam ao fundo de uma caverna, pessoas que em meio aos desafios da vida se reinventaram e caminharam para alcançar seus objetivos, entendendo que na vida há duas fases: ou você fica acorrentado ao fundo de uma caverna, ou caminha em direção a luz/conhecimento, ou seja, a quem não enxerga a luz, Platão (1987) afirma, “só lhe é dado a permanecer no mesmo lugar”.

Aqui está uma dissertação fruto do caminho percorrido, podendo este ser equiparado ao mito da caverna, em que se deixa as correntes para conhecer o mundo e atuar nele, em uma história constitutiva, ao redor e através de pessoas importantes em minha vida.

Agradeço de forma singular ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFT – PPGSS, em consequente ao professor Doutor João Nunes, meu orientador, por quem só tenho gratidão, por me oportunizar aprender com você, em meio aos meus aflitos, dúvidas e anseios, foi profissional coeso com suas instruções, sempre será lembrado por toda a paciência, empenho e sentido prático para com as suas orientações.

Externo gratidão os meus incentivadores, cujo apoio e orientações foram molas propulsoras para o desenvolvimento desta referida dissertação. Agradeço os colegas de trabalho, onde estou como gestora na Diretoria de Proteção Social Especial, por estarem sempre me apoiando através de palavras positivas.

Não poderia deixar de agradecer a meus familiares em especial minha mãe pela sua força escancarada em seu rosto, fazendo com que me sinta segura para prosseguir, a minha filha, meu companheiro, pela convivência com os meus dias de lutas e palavras de ânimo, destaque que foram meu alicerce durante todo esse período.

RESUMO

A despeito dos avanços na sociedade em prol dos direitos, inclusive voltados à mulher, como visto na criação da lei Maria da Penha, em 2006, o crescimento no número de casos de estupro e de violência marital se mantém, ao longo dos anos, no país. A presente investigação buscou fazer uma caracterização das mulheres vítimas de estupro marital na cidade de Araguaína no estado do Tocantins (TO), apresentando reflexões, a partir de relatos e dados disponibilizados pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) e pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), promovendo uma leitura da realidade vivenciadas pelas mulheres, sendo analisados os fatores históricos e culturais que fundamentam a sociedade da região e do país. O objetivo geral da pesquisa foi verificar quais fatores presentes na sociedade são capazes de explicar o estupro marital. Enquanto objetivos específicos, foram elencados: conceituar o estupro marital, identificar os possíveis fatores que favorecem o estupro marital e compreender como as mulheres percebem a questão do estupro marital na sociedade atual. A pesquisa visou responder a seguinte questão: quais os fatores históricos e sociais explicam o estupro marital e sua naturalização na sociedade, atualmente? Assim, o estudo investigou o complexo fenômeno da violência conjugal se baseando, principalmente, em dados coletados por meio de entrevistas realizadas com mulheres vítimas de violência sexual e estupro marital. No percurso metodológico, a pesquisa foi construída enquanto um trabalho qualitativo, pautando-se como uma análise documental e bibliográfica. Foi feito uso do *software* WebQDA para suporte às análises. Os dados foram analisados sob a perspectiva do materialismo histórico dialético e à luz de conceitos do arcabouço teórico da literatura feminista recente. A justificativa para desenvolver o presente estudo surgiu da minha atuação no Serviço Social, uma vez que realizo atividades laborais diretamente com mulheres vítimas de violência. A partir das considerações conceituais construídas e da análise elaborada, concluiu-se que a probabilidade de uma mulher ser vítima de violência conjugal aumenta em relação aos seguintes indicadores: situação de insegurança econômica, saúde mental da vítima, falta de apoio psicológico, recursos, sociais e emocionais e perpetuação dos atos violentos no interior da relação do casal.

Palavras-chave: Estupro. Violência. Conjugal. Marital.

ABSTRACT

Despite advances in society in favor of rights, including those aimed at women, as seen in the creation of the Maria da Penha Law in 2006, the growth in the number of cases of rape and marital violence continues to grow over the years, in the country. The present investigation sought to characterize women victims of marital rape in the city of Araguaína, in the state of Tocantins (TO), presenting reflections, based on reports and data made available by the Police Station Specialized in Women's Assistance (DEAM) and the Reference Center Specialized Social Assistance (CREAS), promoting an understanding of the reality experienced by women, analyzing the historical and cultural factors that underpin society in the region. The general objective of the research was to verify which factors present in society were capable of explaining marital rape. As specific objectives, the following were listed: conceptualizing marital rape, identifying the possible factors that favor marital rape and understanding how women perceive the issue of marital rape in today's society. The research aimed to answer the following question: what historical and social factors explain marital rape and its naturalization in society today? Thus, the study investigated the characteristic complex of marital violence based mainly on data obtained through interviews carried out with women victims of sexual violence and marital rape. In its methodological approach, the research was constructed as a qualitative work, based on a documentary and bibliographical analysis. WebQDA software was used to support the analyses. The data were analyzed from the perspective of dialectical historical materialism and in light of concepts from the theoretical framework of recent feminist literature. The justification for developing this study arose from my work in Social Services, as I carry out work activities directly with women who are victims of violence. Based on the conceptual considerations constructed and the analysis developed, it was concluded that the probability of a woman being a victim of conjugal violence increases in relation to the following indicators: situation of economic insecurity, mental health of the victim, lack of psychological support, social and emotional resources, and perpetuation of violent acts within the couple's relationship.

Keywords: Rape. Violence, Conjugal. Marital.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Média de horas semanais dedicadas a cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos por gênero, por região do país	29
Tabela 2 – Notificações de casos de estupro contra pessoas do gênero feminino, segundo faixa etária da vítima no Brasil.....	50

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa de localização do CREAS de Araguaína - TO.....	59
Figura 2 - Nuvem de palavras construída a partir das falas das vítimas	62
Figura 3 - Malha de categorização temática dos relatos analisados	70

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Tipos de violência de acordo com a Lei Maria da Penha (2006)	31
Quadro 2 – Encontros com entrevistas, separados por tema	54
Quadro 3 – Dados sobre agressões: vítimas atendidas no CREAS entre 2022 e 2023	59
Quadro 4 – Categorias temáticas após análise: vítimas atendidas no CREAS.....	71

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

TO	Tocantins
DEAM	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
CREAS	Centro de Referência Especializada de Assistência Social
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
OMS	Organização Mundial de Saúde
PIB	Produto Interno Bruto
OMV	Observatório da Mulher contra a Violência
DAENT	Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis
SEMASTH	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
IMP	Instituto Maria da Penha

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA À LUZ DA TEORIA FEMINISTA	16
2.1	A amplitude dos conceitos de violência.....	16
2.2	Poder, hierarquia e gênero.....	18
2.3	Desenvolvimento histórico: cronologia da luta contra a violência à mulher	20
2.4	Aspectos histórico-culturais da violência doméstica.....	22
2.5	Divisão sexual do trabalho	24
2.5.1.	Divisão social e trabalho: gênero e cor.....	29
2.6	Gênero e violência: conceitos e definições das agressões contra a mulher	31
2.6.1	Violência de gênero	33
2.6.2	Violência contra a mulher.....	34
2.6.3	Violência sexual.....	35
2.6.4	Violência doméstica e familiar	36
2.6.5	Estupro marital.....	37
2.7	A violência e a mulher na sociedade contemporânea	37
3	ESTUPRO MARITAL NA REALIDADE DAS MULHERES ATUALMENTE.	44
3.1	O estupro no âmbito conjugal	44
3.2	Um histórico de submissão.....	46
3.2.1	Coisificação da mulher: edificação até os números atuais	49
3.3	Percurso metodológico	51
3.3.1	Trajectoria da pesquisadora	51
3.3.2	Escopo da pesquisa	52
3.3.3	Procedimentos metodológicos	53
3.3.4	Análises finais.....	55
3.3.5	Perfil das mulheres vítimas de violências.....	57
4	ANÁLISE DAS ENTREVISTAS	61
4.1	Nuvem de palavras	61
4.1.1	Tamanhos das fontes das palavras	62
4.1.2	Proximidade entre os termos	67
4.2	Malha de categorias temáticas.....	69
4.3	Análise dos discursos das entrevistadas.....	70
4.4	Análises das respostas das profissionais	78

5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	83
	REFERÊNCIAS.....	87
	APÊNDICES	95

1 INTRODUÇÃO

Estudar os aspectos voltados a violência de gênero é se deparar com um universo de incertezas, dado que convivemos em uma sociedade arraigada em preceitos arcaicos sobre o papel social que a mulher pode exercer. Vemos que se mostra iminente, ainda, a despeito dos grandes avanços recentes em prol da equidade de direitos, enfatizar a investigação sobre esta temática. Os dados são alarmantes e sugerem, ainda hoje, o crescimento no número de mulheres vítimas de agressões, em variados contextos; físico, moral, social ou psicológico, o que reforça o estudo da violência de gênero como um assunto a ser debatido além fronteiras, no âmbito global, na contemporaneidade.

Autores como Greco (2011), Tojevich, Cardoso e Sanches (2016), Borges e Cruz (2017) e Lemos, Santana e Santos (2024), se debruçaram em pesquisas para elencar sobre os processos enfrentados pelas mulheres na busca por direitos. Os pesquisadores descrevem que o estupro se faz presente na sociedade há muito tempo, acarretando em inúmeros impactos e danos à vida da mulher, que tocam as relações sociais, a saúde e questões de emancipação e autonomia. Tojevich, Cardoso e Sanches (2016) referem-se ao estupro como uma “infração” que ocorre desde os primórdios da sociedade e que se baseia e se mantém a partir da concepção de “coisificação” da mulher, ideia que entende a mulher como objeto, propriedade, uma posse dos seus maridos, no caso da relação conjugal.

Os dados levantados através das pesquisas recentes sobre o tema demonstram que as mulheres que vivem no mesmo ambiente que seus companheiros e sofrem violência (ou violência doméstica), mesmo estando suscetíveis a esta, podem-na ter como invisível, em seus discursos. Ferreira e Moraes (2020), quanto à invisibilidade da voz das vítimas de agressão, identificam que aproximadamente uma em cada três mulheres no mundo sofre agressões que advém do companheiro: cerca de 35% das mulheres foram vítimas de violência física e/ou violência sexual por companheiro íntimo. É importante pontuar que, ao se falar sobre o estupro marital, objeto de estudo dessa pesquisa, se deve abordar as distintas formas de violência, que podem variar de agressões psicológicas, físicas e sexuais.

Ainda, Ferreira e Moraes (2020) também abordam a difícil coleta de dados estatísticos que permitam analisar com clareza os casos e situações de estupro conjugal, apontando que isso se daria tanto pela carência de denúncias (e aí se poderiam elencar diversas explicações para esta subnotificação), quanto pelo fato de ser um crime que, mesmo após ocorrido, permanece oculto.

Partindo desta premissa, ainda não foram disponibilizados dados quantitativos, no

Brasil, sobre o estupro marital, o que amplia a relevância da construção da referida pesquisa. Ao investigar os fatores voltados a seguridade de direitos, nos deparamos com um contingente variado, dada a multideterminação e complexidade dos fenômenos estudados. Estes serão aqui observados de maneira singular, através da interpretação das informações levantadas, buscando descrever o estupro marital dentro da atualidade.

No âmbito desta pesquisa, cabe formular, será descrita a violência sofrida por mulheres, agredidas por seus companheiros, a qual é categorizada como estupro marital. A definição de estupro marital, em acordo com a Lei de nº 12.015 de 2009, a entende enquanto “o ato de constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal, a praticar ou a permitir que com ele se pratique ato libidinoso” (BRASIL, 2009). Ainda dentro dos preceitos da lei, se destaca o estupro como um crime hediondo, não excluindo o contexto conjugal.

A intersecção desse tema com a área do Serviço Social tange quesitos da atuação profissional e da produção científica, acadêmica. Quanto à atuação profissional, pode se falar nas visões de Lemos, Santana e Santos (2024), que soam à mesma tonalidade de Borges e Cruz (2017): o Serviço Social vem se configurado como um espaço profissional marcado pela feminização, sendo esta área historicamente afirmada enquanto profissão de mulheres e para mulheres. Em outras palavras, podemos observar aí diferenças entre os tipos de ocupações, entre as posições tomadas, que envolve diferenças nas atuações ou áreas profissionais: distinção que se transmuta na diferença de direitos, notada na sociedade, onde homens e mulheres não ocupam posições igualitárias.

No campo da produção científica, se observa o elaborado por Moraes (2017): a concepção de pesquisa acadêmico-científica na área de Serviço Social entende o estudo da violência como um meio para “explicar os fenômenos reais por meio de critérios científicos e de um esquema conceitual capaz de apreender sua estrutura, gênese, desenvolvimento, dinâmica e contradições na sociedade de classes” (MORAES, 2017, p. 393).

Diante do exposto, torna-se de extrema relevância abordar o tema do estupro marital, delimitando a pesquisa como meio científico de conhecer esse objeto em seus aspectos sócio-histórico e cultural, na busca por compreender o que contribui para a permanência desse tipo de violência na sociedade contemporânea. A partir dessa reflexão, delimitou-se como tema para a pesquisa o estupro marital.

Autores como Tojevich, Cardoso e Sanches (2016) destacam que os estudos posteriores sobre a temática do estupro marital podem estar diretamente ligados ao aumento dessa violência. No entanto, discordo da ideia de tais autores. Acredito que, através da pesquisa, podemos explorar fatores capazes de demonstrar à sociedade aspectos invisibilizados ou

considerados não relevantes, contribuindo para mudanças no âmbito social.

A afirmação de que a não escrita sobre o tema pode fazer com que fatores negligenciados atravessam gerações e permaneçam ocultos é válida. Observando o contexto histórico, vemos que o estupro marital não era considerado crime, pois a mulher era vista como propriedade. Com a mudança dessa percepção e a mulher deixando de ser considerada uma propriedade, o estupro marital passou a ser classificado como crime. Isso levanta a questão se, de fato, a mulher deixou de ser vista como objeto de posse fora da legislação, nas relações sociais e conjugais.

Na legislação adotada no Brasil, é criminalizado o estupro e toda forma de violência de gênero, inclusive no âmbito doméstico e nas relações matrimoniais. Indo além das limitações de fronteiras geográficas, se pode falar que esta concepção é adotada em grande parte das sociedades modernas. O estupro, em todos os contextos e formas, é visto como um crime violento e condenável. Entretanto, a violência de gênero ainda persiste. Por que isso acontece?

Existiria um contrato social, virtual, próprio da sociedade moderna, concebida enquanto civilizada, com validade nas relações conjugais, o qual estabelece que homens e mulheres teriam direitos e autonomia sobre os próprios corpos, e poderiam decidir sobre suas escolhas, sobre eles mesmos. Então por que esse direito ainda é desrespeitado, e ainda é recusado a tantas mulheres?

Estas perguntas serão respondidas no decorrer da escrita da dissertação, sendo abordados, dentro dos capítulos, temas que versam sobre o protagonismo da mulher no contexto social, até chegar nas análises das entrevistas, parte considerada o coração desta referida pesquisa, uma vez que permite aproximar teoria e prática, tracejando uma interpretação única, visando esclarecer sobre o estupro marital, elencando os fatores associados e as mazelas enfrentadas pelas mulheres entrevistadas.

Nessa perspectiva, a pergunta que norteará a pesquisa que aqui se propõe é: quais os fatores históricos e sociais que explicam o estupro marital e sua naturalização na sociedade atualmente? Ou seja, subtende-se, após vários avanços em prol da seguridade de direitos, em um período onde a terminologia “equidade” é largamente repetida, ao que emerge da busca por uma sociedade igualitária, onde, independentemente do gênero, as pessoas podem ocupar o mesmo espaço e função; discrepância que é notória hoje, em que há, ainda, uma distinção entre o que de fato ocorre e o que é assegurado por lei.

Foi tomado como objetivo geral: verificar quais os fatores presentes na sociedade capazes de explicar o estupro marital. Quanto aos objetivos específicos, se pretendeu: conceituar o estupro marital, identificar os possíveis fatores que favorecem o estupro marital,

compreender como as mulheres percebem a questão do estupro marital na sociedade atual.

A investigação foi reservada ao espaço geográfico e cultural da cidade de Araguaína, promovendo uma leitura da realidade deste local. Através das falas das pessoas entrevistadas, foram analisados os fatores históricos e culturais que permeiam a sociedade da região, se buscando apresentar dados atuais sobre o estupro marital na cidade, como também no estado do Tocantins (TO), contextualizados em tempo e história, relativizados a outros dados regionais e nacionais.

Torna-se nevrálgico destacar que o interesse por este tema surgiu devido a minha atuação profissional, a qual me possibilitou contato direto com mulheres vítimas de violência sexual, no âmbito conjugal ou social, ampliando minhas preocupações acerca da temática.

Em linhas gerais, a presente dissertação está organizada em três capítulos, além da introdução e das considerações finais. O capítulo inicial, intitulado “Violência doméstica a luz da teoria feminista”, realça as questões do patriarcado, conceito que explicita a ideia do homem como figura central, ocupante de lugares superiores na sociedade, e versa sobre a exclusão dos direitos feministas desde a antiguidade. O segundo capítulo, “Estupro marital na realidade das mulheres atualmente”, permite ao leitor entender sobre as nuances que envolvem a violência de gênero no âmbito conjugal, elencando o contexto histórico e os costumes arraigados, ainda presentes na atualidade. Ao fim deste capítulo, foram abordados o percurso e os procedimentos metodológicos tomados, tocando a trajetória da pesquisadora, o escopo da pesquisa, os métodos de análise empregados e o perfil das entrevistadas. Por fim, o terceiro e último capítulo, intitulado “Análises das entrevistas”, envolveu as reflexões finais construídas após todo o processo de pesquisa aqui descrito, sendo acompanhado das considerações finais.

2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA À LUZ DA TEORIA FEMINISTA

“Se a questão feminina é tão absurda é porque a arrogância masculina fez dela uma querela.”
(BEAUVOIR, 2021).

A epígrafe, trecho retirado de uma obra de Simone Beauvoir (BEAUVOIR, 2021), nos leva a pensar e questionar o contexto contemporâneo, em que se vê o homem exercendo papéis, cargos e funções de poder, em detrimento dos posicionamentos e papéis destinados e exercidos pelas mulheres. Em um panorama desigual, os problemas femininos se tornam invisíveis, intangíveis, inexistentes. Neste capítulo da dissertação, se realça as questões do patriarcado e se procura entender a função do homem, buscando definir e exibir elementos que reafirmem sua concepção como figura central em distintos âmbitos, na sociedade.

A Teoria Feminista aqui descrita emerge como um campo crítico dentro das ciências sociais e humanas, ao que aborda questões de gênero e desigualdade com um foco particular nas experiências e lutas das mulheres. A teoria, tomada como base à pesquisa, questiona as estruturas de poder que perpetuam a dominação masculina e a desigualdade de gênero, e propõe uma análise das relações sociais, revelando as formas pelas quais as normas patriarcais moldam a vida social e política.

O processo de desenvolvimento das sociedades humanas – este, descrito aqui considerando a ideia de grande sociedade global contemporânea, concepção que abarca a cultura brasileira – se deu através de mudanças, envolvendo a transição das culturas de agrupamento tribal para as baseadas no sistema patriarcal, se podendo observar um conjunto de funções, normas, valores e princípios com dupla distribuição de poderes, em que o homem ocupava um lugar de privilégio, enquanto foi atribuído às mulheres um papel útil essencialmente para a propagação e amparo, ao cuidado da prole, construção social que delineou as funções desiguais observadas hoje, entendidas enquanto os “papéis” dos indivíduos, homem e mulher (PATEMAN, 1993).

Antes de adentrarmos sobre a questão das discrepâncias entre gêneros na sociedade contemporânea, torna oportuno evocar sobre o que é de fato a violência, uma vez que a temática é essencial ao debate promovido nesta pesquisa.

2.1 A amplitude dos conceitos de violência

Um ponto importante a se colocar, na discussão teórica promovida na atual dissertação,

versa sobre as próprias definições da violência. Em termos gerais, se pode entender a violência como um “fenômeno sociohistórico e [que] acompanha toda a experiência da humanidade” (MINAYO, 2005, p. 10), presente desde o início da civilização (LIMA; PENHA, 2013). Apesar de sua naturalidade ao cotidiano das pessoas, em nossa história, sua definição é complexa: não se pode reduzir o conceito de violência a uma ideia simples e fixa, ao que se deve entender com clareza a sua evolução e as suas especificidades, culturais, locais e históricas, conforme Maria Cecília Minayo (2003).

Aqui, se coloca a violência como uma ideia ampla, com ramificações e características únicas, que podem variar. Como afirmaram Alexandre Muniz e Tammy Fortunato (2018), ao tratar do assunto, “a violência, tanto física como psicológica, pode ser vista como opressão, um conflito de interesses entre o ser opressor e o oprimido, uma relação social de hierarquia entre os sexos, de dominação e subalternidade” (MUNIZ; FORTUNATO, 2018, p. 14).

A discussão é melhor entendida à luz deste trecho, de um dos textos Minayo:

A violência não é uma, é múltipla. De origem latina, o vocábulo vem da palavra *vis* que quer dizer força e se refere às noções de constrangimento e de uso da superioridade física sobre o outro. No seu sentido material o termo parece neutro, mas quem analisa os eventos violentos descobre que eles se referem a conflitos de autoridade, a lutas pelo poder e a vontade de domínio, de posse e de aniquilamento do outro ou de seus bens. Suas manifestações são aprovadas ou desaprovadas, lícitas ou ilícitas segundo normas sociais mantidas por usos e costumes naturalizados ou por aparatos legais da sociedade. Mutante, a violência designa, pois – de acordo com épocas, locais e circunstâncias – realidades muito diferentes. Há violências toleradas e há violências condenadas (MINAYO, 2005, p. 14).

As constatações levantadas pelas autoras supracitadas se tornam mais profundas quando se considera a relevância do estudo e conhecimento do fenômeno da violência, ao que, a despeito de sua complexa definição, a mesma se faz presente nos indivíduos que a sofrem. Assim, Minayo compreende:

É importante investir no conhecimento específico e empírico dos problemas, levando-se em conta tempo, espaço, grupos atingidos, gravidade e representação, primeiro, para compreender e, em seguida, para agir: em sendo um fenômeno humano-histórico, a violência está aí para dramatizar causas, trazê-las à opinião pública e, incomodamente, propor (e exigir mudanças). (MINAYO, 2003, p. 44).

Ao observar os escritos de Saffioti (SAFFIOTI, 2015), se destaca a violência interligada a questões econômicas e hierárquicas, sendo imposta na sociedade de forma velada, mascarada. afirma que este ato dominante está presente, tanto no âmbito da “macropolítica quanto da micropolítica”. Os envoltos da dominação do gênero masculino sobre o gênero feminino podem estar associados com as rupturas e coerção de direitos provocando “dominação” e violência de

gênero (SAFFIOTI, 2015).

Partindo deste pressuposto, Saffioti define a violência como forma de tirar o direito de alguém, vindo a ferir sua integridade, seja ela física, psíquica ou moral: “trata-se da violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral” (SAFFIOTI, 2015, p. 18). Adicionalmente, se pode afirmar que esta definição de violência contempla atos e situações presentes em vários locais e de maneiras distintas.

2.2 Poder, hierarquia e gênero

Os aspectos de dominação e execução de poder, difundidos e vivenciados na sociedade contemporânea, são reproduzidos dentro de uma estrutura que enfatiza e valoriza o masculino em detrimento do feminino. Esta concepção pode ser entendida a partir da estrutura do patriarcado, onde se nota o homem representando uma esfera superior: a masculinidade é vista como um gênero dominante no patriarcado; seja a nível público e/ou privado. Na visão de Pateman, o poder exercido pelo homem detém de autoridade, “que nada mais é do que controlar a produção e distribuição de alimentos e a riqueza que seus excedentes geram” (PATEMAN, 1993, p. 23).

Pateman destaca a importância da análise das relações de poder e estruturas sociais que sustentam essas práticas, e argumenta que uma verdadeira transformação social deve desafiar e dismantlar, notadamente, as bases patriarcais que sustentam a desigualdade de gênero. Para ela, a dominação patriarcal está enraizada em práticas e instituições que perpetuam a subordinação feminina, moldando as normas e expectativas sociais que limitam o papel das mulheres na sociedade (PATEMAN, 1993). Esta construção social, culturalmente enraizada, entende à masculinidade distintas práticas, tarefas e funções atreladas ao poder, ao controle, ao valor, ao domínio da razão, à posse de conhecimento, ao governo público e a independência individual, desenvolvendo, assim, a identidade do homem, como se coloca, dado que lhe foi confiado o acesso e o direito de governar, decidir e ordenar (PATEMAN, 1993).

De acordo com a historiadora Joan Scott (1994), em seu artigo “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”, as relações sociais perpassam por essa construção social, através da qual se define o que é adequado ao gênero feminino e ao masculino. Inclui imaginários, que simbolizam e dão sentido à diferença sexual, na forma como são explicadas, valorizadas e estabelecem normas relativas à masculinidade ou feminilidade. Os processos de socialização e formação da identidade e gênero produzem uma identificação com valores, normas e

comportamentos; se entende que a cultura reproduz as maneiras que os seres humanos, homens e mulheres, corresponderão às características do que se entende por feminino e masculino.

Indo além nas reflexões sobre estas construções teóricas, se pode entender que a conceituação de gênero é ampla, envolvendo trabalhos e conceitos interdisciplinares. Segundo Marília Carvalho (2011), em um estudo de temáticas ligadas às relações de gênero, um grupo de trabalho da Sociologia da Educação da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd) encontrou dificuldades em apresentar com clareza um conceito de gênero, mesmo utilizando de diferentes bases e referências teóricas. Entre as reflexões levantadas na pesquisa, vale destacar o seguinte: “para conceituar gênero da melhor forma possível, com rigor científico, se faz necessária uma discussão abrangente da história de todas as vertentes e das inúmeras polêmicas que envolvem o conceito de gênero” (CARVALHO, 2011, p. 99-100).

Seguindo o raciocínio proposto por Carvalho (2011), o pensamento feminista dos anos 1970 e 1980, com base em Simone de Beauvoir, utilizava a categoria de gênero apenas como um conceito que se somava ao sexo e não como um substituto. Nesse caso, gênero é associado a traços de caráter e ao comportamento, enquanto sexo descreveria o corpo biológico. Ideia que prevaleceu no senso comum durante muito tempo.

De acordo com Scott, gênero não deve ser entendido como uma simples característica biológica ou identidade individual, mas sim como um conjunto de significados culturais e sociais construídos historicamente e que moldam as relações entre os sexos. Ela argumenta que gênero é uma estrutura social e simbólica que organiza as relações de poder e define papéis e expectativas sociais para homens e mulheres. Em outras palavras, gênero é uma categoria de análise que ajuda a revelar como as desigualdades e as relações de poder são construídas e mantidas dentro das sociedades (SCOTT, 1994).

Seguindo esta linha reflexiva, Scott enfatiza que o gênero deve ser visto como “um sistema de significados e práticas que se desenvolve e muda ao longo do tempo e é profundamente entrelaçado com outras formas de opressão e identidade, como classe, raça e sexualidade” (SCOTT, 1994, p. 22). Essa perspectiva permite uma análise mais rica e complexa das dinâmicas sociais e das estruturas de poder que moldam as experiências e as oportunidades de diferentes grupos sociais. Mediante os transcritos, Scott pontua que:

Daí se segue que gênero é a organização social da diferença sexual. O que não significa que gênero reflita ou implemente diferenças físicas fixas e naturais entre homens e mulheres, mas sim que gênero é o saber que estabelece significados para as diferenças corporais. Esses significados variam de acordo com as culturas, os grupos sociais e no tempo, já que nada no corpo, incluídos aí os órgãos reprodutivos

femininos, determina univocamente como a divisão social será definida. Não podemos ver a diferença sexual a não ser como função de nosso saber sobre o corpo e este saber não é "puro", não pode ser isolado de suas relações numa ampla gama de contextos discursivos. A diferença sexual não é, portanto, a causa original da qual a organização social possa ser derivada em última instância - mas sim uma organização social variada que deve ser, ela própria, explicada (SCOTT, 1994, p. 13).

Assim, a definição de Scott realça ambos os conceitos, coloca tanto gênero como sexo enquanto construções histórico-culturais, variáveis no tempo, nas culturas e sociedades, o que deixa subentender que tais ideias dependerão dos aspectos sociais e culturais; os conceitos associados aos gêneros “masculino” e “feminino” serão definidos dentro do contexto em que sobrevivem e se replicam. As palavras da autora, que concluem este parágrafo, reforçam esta compreensão: “nesta abordagem, a história figura não apenas como o registro das mudanças da organização social dos sexos, mas também, de maneira crucial, como participante da produção do saber sobre a diferença sexual” (SCOTT, 1994, p. 13).

2.3 Desenvolvimento histórico: cronologia da luta contra a violência à mulher

A partir deste ponto, se analisará a violência e seus fatores constitutivos e elementares a partir de uma perspectiva cronológica, tecendo discussões para trazer melhor compreensão acerca dos pilares culturais e normativos do período contemporâneo. Na Idade Média, podemos observar um contexto desafiador para o gênero feminino, em uma época em que as mulheres não podiam exercer o poder de fala, a priori, sendo educadas no seio familiar para servirem seus futuros esposos. Em muitas ocasiões as mulheres eram consideradas como mercadorias e não como pessoas, uma vez que eram vendidas ou trocadas.

Em detrimento aos preceitos da Idade Média, Saffioti salienta que foi neste período em que o “homem adquiriu a condição de senhor e senhor protegido pelo princípio da fragilidade da mulher” (SAFFIOTI, 2015, p. 129). A autora evidencia, através de seus transcritos, as mazelas enfrentadas pelo gênero feminino, ou, conforme coloca, o “sexo frágil”, termo que utiliza enfatizar as ideologias que estão arraigadas na sociedade, onde a esfera masculina é vista como detentora de poder, de posses, em posição superior, em relação à esfera feminina, passiva e fragilizada.

Em contrapartida, na Idade Moderna, se rompe com este paradigma, sendo o período marcado por grandes conquistas em prol da equidade de direitos da mulher. Para melhor compreensão, torna oportuno destacar alguns marcos históricos que desembocam nos dias atuais. No Brasil, o direito ao voto feminino foi sancionado em 1932, no governo Getúlio

Vargas. Até este momento, aconteceram reivindicações variadas que podem ser entendidas como marcos históricos às lutas e debates promovidos em torno do feminino:

- 1827: É proclamada a primeira lei sobre o direito à educação no Brasil.
- 1874: Mulheres pedem instituição de ensino superior.
- 1932 Mulheres brasileiras podem exercer a função cidadã mediante seu voto.
- 1951: Equidade salarial para as mulheres que exercem o mesmo cargo que os homens.
- 1957: Após a morte de várias mulheres em uma fábrica têxtil, houve a reivindicação por redução da carga horária de trabalho como também por licença maternidade sendo determinado, posteriormente, o dia 8 de março como o dia Internacional da Mulher.
- 1961: Criado o primeiro anticoncepcional ingerido via oral, traçando os rumos para a aquisição de direitos reprodutivos.
- 1980: Instituído o lema “Quem ama Perdoa”, em tentativa de inibir as agressões contra a mulher.
- 2006: Instituída a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, ou lei Maria da Penha, que requer o afastamento ou prisão do agressor que violar os direitos das mulheres.
- 2010: Primeira mulher “Presidenta” eleita no Brasil.

Considerando a cronologia destacada, torna oportuno frisar o ano 2006 como um dos marcos mais importantes, ao que foi instituída a lei Maria da Penha, voltada para o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Oficialmente conhecida como Lei nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006), o documento legislativo foi nomeado em homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, uma mulher vítima de violência doméstica e que lutou por justiça, tornando-se um símbolo da luta contra a violência de gênero no Brasil.

A lei estabelece medidas protetivas de urgência e determina a criação de juizados especializados e centros de atendimento às vítimas, prevendo penas severas para os agressores (BRASIL, 2006). O objetivo principal da lei foi oferecer uma proteção mais eficaz e abrangente às mulheres em situação de violência, além de promover a educação e a conscientização sobre o problema.

2.4 Aspectos histórico-culturais da violência doméstica

A lei Maria da Penha marca um avanço importante no reconhecimento e enfrentamento da violência doméstica, destacando a necessidade de um sistema judicial e social mais sensível e responsável na proteção das vítimas, levando a nos questionar, no momento atual, mediante as lutas e conquistas em prol de equidade de direitos, porque ainda nos deparamos com elevado números de vítimas de violência?

Buscando responder a esta pergunta, se pode citar o texto de Lerner (2019), que realça sobre as desigualdades, descrevendo que esta recai sobre o gênero feminino. A desigualdade existe por fatores diversos e se expressa nos fatores econômicos (aqui, se pode citar o poder econômico exercido e presente nas relações sociais) e podemos observar em sutis exemplos e movimentos, tal qual a inserção da mulher na escola, barreira histórica que ainda se faz presente em algumas culturas, hoje. Durante os períodos fundadores dos valores culturais e normativos da sociedade, que reverbera nas nossas concepções contemporâneas, se percebe, a exemplo, que apenas “as filhas de mercadores e artesãos começaram a frequentar escolas, embora para receberem uma educação adequada às mulheres” (LERNER, 2019, p. 54).

Dentro da mesma linha de pesquisa sobre os avanços em prol de equidade de direitos entre gêneros, Arruzza destaca fatores contemporâneos, descrevendo: “o papel da mulher continuou a ser pensado como família e submissão aos homens” (ARRUZZA, 2019, p. 43) – aqui, cabe iniciar debate acerca do patriarcado.

O patriarcado pode ser entendido enquanto uma estrutura social, de base histórica, em que se denota características de dominação e hierarquização das relações sociais, as quais se constroem sem consonância, em caráter desigual, entre mulheres e homens (SAFFIOTI, 2004). Se pode entender a própria violência, um construto que surge neste contexto, enquanto mais um fenômeno histórico e social que nasce e se reforça dentro dele.

Nesta análise de características culturais-sociais, se aponta que os elementos do patriarcado são vistos em políticas, comportamentos, em esfera ideológica, política, intelectual, expressados em torno da discriminação e da desigualdade, e prevalecem em grande parte dos contextos sociais e políticos, especialmente em situações que envolvem estruturas hierárquicas e o exercício de poder. Na esteira de Beatriz Sanchez (2017):

as conexões entre as relações de poder no cotidiano e no espaço privado e as relações de poder no espaço público, as feministas apontam para os silenciamentos produzidos pelas teorias neofeministas da democracia que têm como base a divisão entre público e privado (SANCHEZ, 2017, p. 11).

Neste contexto as disparidades estruturais entre homens e mulheres resultam em desigualdades na participação na esfera política. A divisão de gênero nas responsabilidades domésticas implica em um acesso reduzido ao tempo livre para as mulheres, uma vez que, além das tarefas domésticas normalmente consideradas como responsabilidade feminina, elas também participam do mercado de trabalho, marcado pela precarização e salários inferiores em comparação aos homens. As jornadas duplas, ou até mais extensas, impactam suas oportunidades de envolvimento e representação política.

A pesquisadora Saffioti (2009) enfatiza os aspectos dos dois conceitos de patriarcado e de gênero sob prismas negativos. Ela entende que a ideologia patriarcal é elaborada principalmente para justificar uma estrutura de poder que mantém as mulheres e/ou grupos que compartilham identidades semelhantes em posição significativamente inferior aos homens, em todas as áreas da vida social. Sua concepção de gênero se faz de forma abrangente: “as relações são hierarquizadas entre indivíduos socialmente desiguais” (SAFFIOTI, 2009, p. 21), e assim, o gênero englobaria também relações baseadas na igualdade. Assim, segundo essa autora, o patriarcado é considerado um caso específico das relações de gênero (SAFFIOTI, 2009).

A questão discutida até aqui demonstra a luta por equidade de direitos a partir a ótica dos autores. Se pode apontar que a literatura contemporânea aborda a questão de gênero tanto (a) de forma cultural, quanto (b) sob a perspectiva do patriarcado.

Quanto primeira forma, a definição de gênero é entendida como uma construção cultural que deve assegurar que sujeitos que ocupam o mesmo espaço laboral recebam remuneração igual, independentemente de realizarem as mesmas funções. Já na perspectiva patriarcal, independentemente do gênero, a esfera dominante é centralizada no homem, e as questões de poder aquisitivo estão intimamente ligadas a essa centralização, permitindo que decisões sejam tomadas em benefício próprio.

Essa dualidade de preceitos é identificada no contexto social e pode ser observada através das mulheres que ainda permanecem em relacionamentos conjugais, não porque desejam, mas por se sentirem incapazes de gerir suas vidas de forma independente. Esta situação reflete as desigualdades estruturais e culturais que perpetuam a opressão feminina e limitam a capacidade das mulheres de exercerem plena autonomia e igualdade de direitos.

Por fim, a “violência contra a mulher” segundo Teles e Melo, “é um crime histórico e universal” (TELES; MELO, 2002, p. 15), construído desde as bases históricas no alvorecer da civilização e perpetuado até os dias de hoje. Pode ser visto no grau de submissão das mulheres aos homens, em exemplos do exercício da violência contra elas que, ao longo dos séculos, atingiu e atingiu elevadas escalas de barbárie.

A mulher sofre violência em todas as circunstâncias da vida, em tempos de paz ou de guerra, dentro dos muros de casa ou na praça pública, nos locais de trabalho, nos espaços de lazer, no ambiente privado ou público. Ela sempre esteve exposta a ataques masculinos, de forma visível ou invisível, desde o nascimento e pela sua condição de mulher, sofreu abusos sexuais, agressões físicas, violência psicológica, controle de sua pessoa, do domínio econômico, da exclusão pública dos debates, a proibição da formação intelectual e, portanto, o direito ao conhecimento e à aprendizagem, dentre outras muitas formas que poderiam ser citadas.

No âmbito da seguridade de direitos, o grande avanço a ser citado, e que é visto como fator impulsionador de mudanças das relações desiguais, é a lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), um marco na luta contra a violência de gênero. Esta legislação estabeleceu medidas de proteção às mulheres, incluindo a criação de varas especializadas e mecanismos para prevenir e coibir a violência. Entre seus muitos relevantes, se pode destacar a tipificação e definição da violência doméstica e familiar, ou contra a mulher, como crime (BRASIL, 2006).

Junto à elaboração e execução da lei, subtendeu-se que a violência de gênero seria erradicada, fator que não obteve êxito, uma vez que mulheres, ainda hoje, são excluídas de acessarem políticas públicas que asseguram e oportunizam equidade de ocupação no contexto social. Observamos, então, que através do rumo histórico, as mulheres tentaram e tentam se tornarem protagonistas de suas vidas, porém, forças hierárquicas que ainda soam na atualidade impedem o protagonismo feminino. Embora a escravidão tenha formalmente terminado, a perspectiva patriarcal e as normas sociais continuaram a tratar as mulheres como subordinadas e sem plena autonomia.

Esta temática será melhor abordada no item seguinte, em que abordaremos as mazelas enfrentadas pelas mulheres que buscam protagonismo no mercado de trabalho, caminho que poderia ser mola propulsora para erradicar as pressões do patriarcado.

2.5 Divisão sexual do trabalho

Apesar das novas configurações da divisão sexual do trabalho, os princípios de separação e hierarquização ainda se mantêm à medida que predomina o entendimento e prática do trabalho do cuidado e doméstico como sendo um atributo natural da mulher. – Líbia Mafra B. De Miranda (MIRANDA, 2018, p. 10).

A temática a ser descrita gira em torno dos preceitos de Miranda (2018), uma vez que acreditamos, apesar das grandes mudanças ocorrida no Brasil em prol de equidades de direitos,

o gênero feminino ainda ocupa lugares inferiores ao gênero masculino. A autora se debruça em seus estudos para demonstrar os lugares ocupados pelas mulheres no mercado de trabalho, mostrando a dualidade dos serviços executados, seja nos afazeres domésticos ou em grandes empresas, elas carregam consigo o escopo da exclusão laboral (MIRANDA, 2018, p. 3).

Ao observarmos o contexto histórico sobre o protagonismo da mulher, ou mesmo as inúmeras tentativas de ocuparem locais que possam ser reconhecidas, nos deparamos com uma trajetória de fracasso, submissão e obediência. Neste contexto, Líbia Miranda (2018, p. 3) destaca que foi “na França nos anos 1970 no cenário de lutas do movimento feminista, momento em que as mulheres tomam consciência que somente elas eram obrigadas a realizar um trabalho não remunerado”.

Se pode acrescentar, a estas reflexões, o que constrói e reflete Silvia Federici: “o que eles chamam de amor, nós chamamos de trabalho não pago” (PASSOS, 2019), se referindo à concepção enraizada da mulher vista somente como responsável em cuidar da casa, filhos e doentes, que seriam atos de amor, necessários, esperados e até mesmo, desejados como postura e posição social, pela mulher.

Em suma, se pode afirmar, pelas palavras de Helena Hirata e Danièle Kergoat, que

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.) (HIRATA; KERGOAT, 2007, 599).

Se percebe que as palavras “produção” e “reprodução” possuem, no trecho, sentidos diferentes, onde o produzir está voltado ao ato de fazer algo, ou seja executar alguma atividade laboral para fabricar ou colher algo, e a reprodução estaria associada ao ato de parir, procriar, dar à luz. Desta forma, além de estarem destinadas a procriação, percebe-se diante dos apontamentos, a mulher colocada para atuar em função de trabalho não remunerado, a exemplo de ter filhos, para que estes fossem treinados para executar posteriores atividades laborais.

Na visão de Cinzia Arruzza, em diálogo com conceitos marxistas, se pode falar em uma “divisão de trabalho que relegou a mulher à esfera doméstica” (ARRUZZA, 2018, p. 77), paradigma que seria fundamental à organização do capitalismo. Seguindo esta linha de pensamento, o trabalho doméstico não remunerado das mulheres sustenta a capacidade do capitalismo como sistema para extrair mais-valia da sua força de trabalho; porque o trabalho não remunerado das mulheres contribui para a reprodução social da força de trabalho,

principalmente em famílias da classe trabalhadora com baixos salários.

Se deve pontuar que esta segregação de gênero ocorre desde o início da civilização, construção social e cultural tecida a partir da concepção do masculino em uma instância ou esfera superior, e o gênero feminino em uma instância inferior, voltando-se aos cuidados doméstico e familiar: “esta construção define os homens como responsáveis pelo trabalho produtivo, provedores do sustento financeiro da família, e as mulheres na condição de cuidadoras, responsáveis pelas atribuições familiares e sem remuneração” (FUINI; PAULA, 2023, p. 294). Percebe-se o estigma ligado ao homem provedor no âmago da sociedade brasileira, como um costume social, prática comum.

Àquelas do gênero feminino, mesmo se inserida no mercado de trabalho, cabe a realização de atividades domésticas. As autoras Fuini e Paula afirmam que se justificativa tal ideologia de divisão das atividades laborais entre gêneros a partir das habilidades ou capacidades. Neste paradigma, “a justificativa para tal divisão entre os sexos ocorreu sob a noção de que as tarefas domésticas e o cuidado com os filhos estariam relacionados a habilidades femininas consideradas ‘naturais’” (FUINI; PAULA, 2023, p. 299).

Indo além desta leitura, observa-se que a divisão do trabalho não implica e se refere unicamente aos afazeres domésticos. Ela perpassa as vivências domésticas, podendo ser vista na ocupação laboral no contexto social: se percebe uma divisão entre gênero e ocupação no mercado de trabalho, ficando o gênero masculino desresponsabilizado pelas esferas domésticas e familiares, enquanto o feminino enfrentaria papéis subalternos ou ocupariam cargos onde a remuneração é menor.

Autores como Arruzza (2015; 2018) e Ferguson (2018) discordam da ideia de que a falta de poder social seria causada fundamentalmente pelo contexto histórico da mulher e a ideologia de ser especializado à reprodução e às tarefas domésticas. Se deve reiterar que as conclusões levantadas por estas pesquisadoras não são bem recebidas por estudiosos feministas comprometidos em compreender as diferenças sexuais em contextos históricos e interculturais, a fim de promover melhor a igualdade de gênero.

Surge então a seguinte indagação: como a divisão sexual do trabalho, tanto na esfera produtiva quanto na reprodutiva, estaria ligada ao exercício geral do poder de gênero na sociedade?

Quanto a isto, Fuini e Paula expressam que “a posição social dos homens é equivalente às estratificações da nobreza; neste sentido, existem lugares que não devem ser ocupados por eles pelo fato de serem considerados inferiores” (FUINI; PAULA, 2023, p. 300). Neste trecho, se pode exemplificar a visão que se tem, no senso comum, por grande parcela da sociedade, a

atribuição normativa de inferiorização (ou fraqueza, falta) para o homem que executa atividades e trabalhos domésticos. Estes podem ser mal vistos socialmente, tido que as tarefas estariam destinadas às mulheres.

Ao observar a segregação de gênero e ocupação social, podemos ver a relação com o conceito de patriarcado descrito anteriormente, o qual surge de forma invisibilizada na sociedade atual. No tocante à sociedade capitalista, ou em seus setores, dentro das sociedades em desenvolvimento, se pode tecer uma comparação entre a participação das mulheres no mercado de trabalho, em relação a dos homens. Segundo Cinzia Arruzza, isso incluiria “a segmentação sexual da força de trabalho, a predominância masculina nos empregos mais bem remunerados e nos cargos de gerência” (ARRUZZA, 2018, p. 79), bem como a persistente disparidade salarial entre homens e mulheres.

Torna oportuno destacar que os levantamentos até aqui discutidos sobre a divisão do trabalho tem como finalidade demonstrar a permanência (compulsória) das mulheres nas situações de violência. Se pode compreender que a mulher é obrigada a se manter nestas condições. Esta reflexão se soma à invisibilidade ou a falta de inserção no sistema de equidade, reverberando em resultados, em expressões sociais, como a existência em condições sociais e de trabalho mais precárias.

Em continuidade, Connel e Pearse (2015), citados por Miranda (MIRANDA, 2018, p. 10), abordam a hierarquização de poder, desenvolvendo seus estudos sobre a divisão sexual do trabalho, debatendo paradigmas como equidades de direitos.

Na leitura de Arruzza, as mudanças na divisão sexual do trabalho na produção foram acompanhadas por mudanças na divisão do trabalho na esfera doméstica ou privada dentro “do fenômeno de mercantilização, sexualização da divisão do trabalho, e as políticas do Estado de bem-estar social” (ARRUZZA, 2015, p. 56). Ainda, afirma que política de bem-estar social surgiu como uma resposta às desigualdades e às falhas do mercado capitalista em garantir a proteção e o bem-estar dos cidadãos. Implementada principalmente no contexto dos países ocidentais após a Segunda Guerra Mundial, essa política visava promover a justiça social através de uma série de programas e benefícios, como assistência médica, educação, e seguridade social (ARRUZZA, 2015).

A ideia central era que o Estado deveria intervir para corrigir as desigualdades econômicas e sociais e garantir que todos os indivíduos tivessem acesso a condições mínimas de vida digna, independentemente de suas condições econômicas pessoais. No entanto, a política de bem-estar social também enfrentou críticas e desafios ao longo do tempo. Embora tenha sido eficaz em reduzir algumas formas de desigualdade e prover uma rede de segurança

para os mais vulneráveis, o sistema frequentemente falhou em abordar de maneira adequada as causas estruturais das desigualdades sociais e econômicas.

Em muitos casos, as políticas de bem-estar foram limitadas por compromissos políticos e orçamentários, levando a uma cobertura desigual e à manutenção de certas formas de exclusão social. Assim, a política de bem-estar social, apesar de seus avanços, continua sendo complexa e sujeita a debates sobre como melhor atender às necessidades dos cidadãos em uma sociedade em constante mudança.

Percebemos que nos países em desenvolvimento a migração das mulheres para o exterior frequentemente resultou nos homens assumindo maior responsabilidade nas tarefas domésticas, como cuidar dos filhos e realizar afazeres domésticos. Da mesma forma, o surgimento da família de classe média com dois rendimentos em muitas economias industriais tem sido acompanhado pela reorganização das responsabilidades pelas tarefas domésticas. Isso é evidenciado pelo fato de os homens poderem requerer licença de paternidade ou parentalidade, e o trabalho doméstico não ser mais exclusivamente responsabilidade das mulheres, legalmente/juridicamente.

Como ressalta Cinzia Arruzza (2015), enquanto na década de 1970 era difícil abordar a divisão do trabalho por sexo sem recorrer a argumentos sobre biologia, hoje em dia os debates que destacam as desigualdades na divisão de tarefas tendem a ser discutidos como resultado da “antropologia do gênero”, que denota nossa preocupação com ambos os sexos e suas relações cultural e temporalmente variadas, assim como a complexa interação das relações de gênero e do exercício do poder.

Segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, as mulheres dedicaram quase o dobro do tempo que os homens dedicaram aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos (IBGE, 2022): enquanto homens exerceram carga horária laboral de aproximadamente 11,7 horas, as mulheres exerceram aproximadamente 21,3 horas, números que reforçam a demonstração da desigualdade de gênero, havendo maior jornada de trabalho especificamente ao grupo do gênero feminino (IBGE, 2022).

Ao se analisar os dados por região, se observou o Nordeste como a região brasileira com maior desigualdade, ao comparados aos homens, as mulheres exerceram cerca de 23,5 horas de jornada excessiva de trabalho. Optando por um recorte voltado à cor ou raça, as informações indicam que as mulheres pretas estavam envolvidas com o trabalho doméstico não remunerado ou com baixas remunerações, sendo destacadas 1,6 horas a mais, entre a dedicação dos afazeres domésticos e cuidados de pessoas (IBGE, 2022).

Os dados regionais podem ser conferidos na tabela 1 a seguir, em que se exhibe a média

de horas semanais dedicadas a cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos por gênero.

Tabela 1 – Média de horas semanais dedicadas a cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos por gênero, por região do país

Gênero	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Masculino	11,5	11,8	11,4	11,4	10,4	11,7
Feminino	20,3	23,5	21,3	19,1	18,9	21,3

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (IBGE, 2022), adaptado.

Outro indicador que apresenta e se refere à desigualdade está relacionado a questões de cor ou raça, mesmo não sendo foco desta pesquisa, permite analisar de forma mais nítida a desigualdade de gênero proposta neste capítulo. Assim, se torna pertinente invocar a estes dados, identificado que, dentro do panorama raça/cor, as mulheres se apresentam com maiores índices voltado a carga horaria de trabalho, ao que observa, entre os indivíduos que se declararam de cor ou raça branca: 11,7 horas de trabalho exercidas pelo gênero masculino e 20,4 horas para o gênero feminino (IBGE, 2022). Neste mesmo contingente para os autodeclarados da cor ou raça parda, se observou 11,7 horas de trabalho para o gênero masculino e, para o gênero feminino se notou aproximadamente 100% deste número: 22 horas trabalhadas (IBGE, 2022).

As discrepâncias supracitadas, vistas nas desigualdades laborais e/ou ocupacionais, seja por raça, cor ou gênero, invocam à importância em abordar a temática da divisão sexual do trabalho. Quando confrontados os dados, o gênero masculino possui menor carga média de trabalho e exerce menos funções (menor execução de trabalhos e afazeres domésticos) que o feminino, independentemente da raça ou cor. Se poderia analisar as disparidades salariais, aqui, para reforçar o descrito; entretanto, a intenção da pesquisa converge em outras direções.

2.5.1. Divisão social e trabalho: gênero e cor

A estas reflexões cabe citar a autora Joan Scott, tratando das questões de status social que envolve âmbitos de cor e raça. Ao descrever a sociedade europeia no período da Revolução Francesa, no século 18, a autora traça uma leitura que envolve as questões de hierarquia e poder entre gêneros, e entende que, naquele período, as distinções entre posição e status social entre homens não eram levadas em consideração, enquanto as diferenças que envolviam riqueza, cor e gênero, eram valorizadas (SCOTT, 2005, p. 15-16). Naquele momento, naquele contexto, as mulheres não detinham direitos de cidadania, por exemplo, conquista que seria incorporada à boa parte da sociedade global apenas muitas décadas depois.

Sobre este período, onde se deu o surgimento das teorias iluministas, se pode refletir

ainda, se passou a questionar a capacidade moral e intelectual que teriam às mulheres brancas, próximas às capacidades dos homens brancos (SCOTT, 2005; MUNIZ; FORTUNATO, 2018), em concepções que se pautavam em acepções biologicistas das relações sociais humanas. Apesar deste questionamento poder ser entendido como um avanço ao que se colocava anteriormente, para esta cultura, Muniz e Fortunato descrevem uma hierarquia, que estaria ligada às capacidades cognitivas, notada naquele contexto: “ainda havia, além da hierarquia de homens brancos ricos, homens brancos pobres, homens negros e mulheres, estas em último grau de hierarquia, ainda sendo classificadas como mulheres brancas e mulheres negras” (MUNIZ; FORTUNATO, 2018, p. 10).

Em uma perspectiva contemporânea, em discussão que aborda os diferentes tipos de movimentos feministas, a autora bell hooks distingue mulheres brancas das mulheres pretas e dos homens pretos, trazendo a questão dos estigmas sociais à tona, mesmo em um período em que se discute o arcabouço teórico feminista de forma mais ampla. A autora, mulher negra, afirma:

[...] não só estamos coletivamente na parte inferior da escada do trabalho, mas nossa condição social geral é inferior à de qualquer outro grupo. Ocupando essa posição, suportamos o fardo da opressão machista, racista e classista. Ao mesmo tempo, somos o grupo que não foi socializado para assumir o papel de explorador/opressor, no sentido de que não nos permitem ter qualquer “outro” não institucionalizado que possamos explorar ou oprimir. [...]

As mulheres brancas e os homens negros têm as duas condições. Podem agir como opressores ou ser oprimidos. Os homens negros podem ser vitimados pelo racismo, mas o sexismo lhes permite atuar como exploradores e opressores das mulheres. As mulheres brancas podem ser vitimizadas pelo sexismo, mas o racismo lhes permite atuar como exploradoras e opressoras de pessoas negras. Ambos os grupos têm liderado os movimentos de libertação que favorecem seus interesses e apoiam a contínua opressão de outros grupos (HOOKS, 2015, p. 207).

Os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), divulgados em 2024, reforçam quanto à gravidade do racismo, enquanto problema social, no país. As informações levantadas inferem que as altas taxas de homicídio de pessoas negras, em relação a pessoas não negras, é um dos indicadores da profundidade desta problemática social (CERQUEIRA; BUENO, 2024). O texto da entidade afirma que,

No fenômeno da violência letal contra a mulher, o cenário não é diferente. Em 2022, do total de homicídios de mulheres registrados pelo sistema de saúde, as mulheres negras corresponderam a 66,4% das vítimas. Em números absolutos, foram 2.526 mulheres negras assassinadas [...]. Naquele ano, a taxa de homicídio de mulheres negras foi de 4,2 por grupo de 100 mil, enquanto a taxa para mulheres não negras foi de 2,5. Isso significa dizer que mulheres negras tiveram 1,7 vezes mais chances de serem vítimas de homicídio, em comparação com as não negras [...] (CERQUEIRA; BUENO, 2024, p. 41).

As esferas sociais distintas (aqui envolvendo raça, gênero, classe, etc.) que se entrelaçam indicam que as pessoas em questão (mulheres ou mulheres negras) podem estar sujeitas a mais de um tipo de opressão. A desigualdade de gênero, assim, afeta as mulheres negras de forma distinta, mais acentuada, na maior parte do Brasil, ainda em 2024 (CERQUEIRA; BUENO, 2024).

Cabe reforçar aqui que o escopo desta dissertação não contemplará com análise das categorias de cor e/ou raça, dada a ênfase voltada às violências ocorridas com o gênero, como um todo, tratando pontos que se alinham às temáticas do estupro marital.

Enfim, se conclui este tópico afirmando que a desigualdade de gênero se faz presente na esfera privada ou pública da mulher, sendo identificada no âmago da ocupação social, na separação de funções, em que o trabalho doméstico continua sendo destinado ao gênero feminino, ganhando outro sentido que diverge das perspectivas de equidade de direito constitucional, invisibilizando o trabalho exercido no contexto familiar. Em outras palavras, se pode falar novamente em invisibilidade, a partir de outra faceta, envolvendo interpretações identitárias, sociais e normativas da mulher.

As reflexões construídas permitem avançar ao próximo tópico, que traz a caracterização da violência, discutindo-se sobre as nuances do estupro marital e da violência de gênero.

2.6 Gênero e violência: conceitos e definições das agressões contra a mulher

A literatura voltada às discussões científicas sobre o tema e os postulados mais recentes da legislação nacional denotam a diferenciação entre tipos de violência que podem ocorrer com a mulher, indo além da agressão física (SESC, 2021). As variadas formas de agressão são “complexas, perversas, não ocorrem isoladas umas das outras e têm graves consequências para a mulher” (PENHA, 2024). Se entende que, desde de 2006, “qualquer uma [das formas de agressão] [...] constitui ato de violação dos direitos humanos e deve ser denunciada” (PENHA, 2024). O texto da lei Maria da Penha elenca cinco tipos de violência: doméstica e familiar, psicológica, moral, sexual e patrimonial – Capítulo II, art. 7º, incisos I, II, III, IV e V (BRASIL, 2006). O quadro 1, a seguir, expõe as definições de violência escritas na lei:

Quadro 1- Tipos de violência de acordo com a Lei Maria da Penha (2006)

VIOLÊNCIA (TIPO)	DEFINIÇÃO	SITUAÇÕES
---------------------	-----------	-----------

<p>Violência Física</p>	<p>Entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.</p>	<p>Espancamento Atirar objetos, sacudir e apertar os braços Estrangulamento ou sufocamento Lesões com objetos cortantes ou perfurantes Ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo Tortura</p>
<p>Violência Psicológica</p>	<p>É considerada qualquer conduta que: cause danos emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.</p>	<p>Ameaças Constrangimento Humilhação Manipulação Isolamento (proibir de estudar e viajar ou de falar com amigos e parentes) Vigilância constante Perseguição contumaz Insultos Chantagem Exploração Limitação do direito de ir e vir Ridicularização Tirar a liberdade de crença Distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade (<i>gaslighting</i>)</p>
<p>Violência Sexual</p>	<p>Trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.</p>	<p>Estupro Obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa Impedir o uso de métodos contraceptivos ou força-la a abortar Forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação</p>

		Limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher
Violência Patrimonial	Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.	Controlar o dinheiro Deixar de pagar pensão alimentícia Destruição de documentos pessoais Furto, extorsão ou dano Estelionato Privar de bens, valores ou recursos econômicos Causar danos propositais a objetos da mulher ou dos quais ela goste
Violência Moral	É considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.	Acusar a mulher de traição Emitir juízos morais sobre a conduta Fazer críticas mentirosas Expor a vida íntima Rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole Desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir

Fonte: Elaborado com base no texto da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (BRASIL, 2006).

As discussões e análises promovidas nesta dissertação transitam por questões ligadas ao estupro marital, e se faz sensível destrinchar as suas variadas possibilidades, caracterizações e conceitos. É importante pontuar, desta forma, que os conceitos e situações se entrelaçam, apesar de distintos e distinguíveis, como se elabora na literatura (SANTOS; IZUMINO, 2005).

A exemplo deste entrelace, se pode citar o artigo 5º da Lei Maria da Penha, onde cita-se a violência doméstica enquanto uma ação ou omissão danosa contra a mulher, baseada no gênero (BRASIL, 2006). Por conta disto, faz ainda mais sentido explicitar claramente sobre as definições aqui trabalhadas.

2.6.1 Violência de gênero

A violência de gênero pode ser definida como “qualquer tipo de agressão física, psicológica, sexual ou simbólica contra alguém devido a sua identidade de gênero ou orientação sexual” (RIO GRANDE DO SUL, 2023, p. 3). Se afirma que, a partir das relações desiguais reproduzidas na sociedade, as mulheres são maiores vítimas da violência de gênero, se podendo entender o primeiro conceito como mais amplo que a violência contra a mulher, ao que incluiria também crianças e adolescentes (RIO GRANDE DO SUL, 2023, p. 3).

2.6.2 Violência contra a mulher

Quanto ao conceito de violência contra a mulher, adotaremos, para fins das análises aqui intentadas, a concepção levantada por Maricelly Santos e colaboradores:

Configura-se como violência contra mulher qualquer conduta – ação ou omissão de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo simples fato da vítima ser mulher e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político, econômico ou perda patrimonial. Ressaltando que essa violência pode ocorrer tanto em ambientes públicos, como privados. No âmbito familiar, a violência doméstica acontece nas relações entre os membros da comunidade familiar, constituída por vínculos de parentesco natural (pai, mãe, filho etc.) ou civil (marido, sogra, padrasto ou outros) por afinidade, bem como, afetividade (SANTOS et al., 2016, p. 39).

Outro ponto é que a violência contra a mulher também pode ser vista através dos aspectos identificados no sofrimento das vítimas, ao que tais fatos, coletados em palavras, denúncias e relatos, revelam a profundidade e a complexidade da discussão – por isto, se utilizou os relatos de entrevistadas, nas análises desta pesquisa. Em textos, Cavalcanti descreveu atos violentos e a forma como afetam as vidas das mulheres, causando danos que tocam saúde física e mental (CAVALCANTI, 2007; 2022).

Ao se falar da violência de gênero, debruçando-se também sobre a violência contra a mulher, se faz importante observar os pontos levantados na discussão de Teixeira (2021, p. 37):

O entendimento sobre a violência contra a mulher enquanto um fenômeno contemporâneo remete à necessidade de analisá-la juntamente ao contexto social em que é construída e desenvolvida, uma vez que o processo de construção da sociedade brasileira possui fortes traços de mando e subalternidade nas relações cujas bases foram fundadas em relações desiguais de gênero, raça, etnia e geração. Desta forma, a violência perpassa diversos segmentos sociais e está presente na sociedade como um todo, compondo de forma estrutural as relações entre sujeitos e constituindo-se como uma questão que atinge toda a coletividade. A violência produzida pela relação desigual entre gêneros, dentre as várias formas de violência, está entranhada desde as pequenas relações sociais cotidianas até suas formas mais explícitas, sendo capaz de produzir efeitos brutais não só em suas vítimas, mas em toda a sociedade. A desigualdade de gênero se expressa em espaços diversos, seja no âmbito familiar, profissional, institucional, comunitário, no planejamento de políticas públicas, na

judicialização das relações familiares e, também, no imaginário social. São infinitas formas de violência de gênero que vêm sendo cotidianamente construídas histórica e socialmente.

2.6.3 Violência sexual

Prosseguindo neste veio racional, a violência sexual é outro tema da pesquisa conduzida. A partir da visão de Souza e Minayo (2010), a violência sexual se “refere a atos ou jogos sexuais de caráter homo ou heterorrelacional que utilizam pessoas idosas visando obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças” (SOUZA; MINAYO, 2010, p. 2660), podendo ocorrer na vida conjugal, familiar ou privada. As autoras também versam sobre adoecimento psicológico sofrido pelas vítimas, que se sentem coagidas, psicologicamente, e agem em obediência ao marido (MINAYO, 2006; SOUZA; MINAYO, 2010).

Para a legislação brasileira, a violência sexual é entendida como qualquer ato libidinoso, seja ele direto, através da conjunção carnal ou da forma indireta, através de gestos obscenos, palavras pejorativas, ou até mesmo através de imagens indesejadas. Ao observamos de maneira mais contundente, a violência sexual, ponto chave desta referida pesquisa, toca o que é descrito no inciso III da lei Maria da Penha, que exemplifica a situação desta forma: o sujeito utiliza da força, coerção, ameaça, intimidação, para manter relações ou incitar sexualmente o seu parceiro (BRASIL, 2006).

O Art. 7 da lei Maria da Penha, ao especificar os tipos de violência contra a mulher, versa:

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2006).

Em uma definição mais clara, mais recente, se lê a violência sexual entre

Atos ou tentativas de relação sexual sem o consentimento da mulher, normalmente feitos de formas violentas ou sob coação. Violência sexual é abuso, assédio e estupro. Pode ser cometida tanto por pessoas desconhecidas como por pessoas conhecidas. Segundo pesquisas do Ipea, 70% dos estupros são realizados por conhecidos da vítima ou com quem mantém algum tipo de relacionamento. Os atos englobam quaisquer tipos de relação sexual até, por exemplo, proibir a mulher de utilizar anticoncepcionais, não utilizar contraceptivos contra a vontade dela, obrigá-la ou impedi-la de abortar (FB, 2024).

2.6.4 Violência doméstica e familiar

O conceito de violência doméstica e familiar também pode ser discutido sob diversas concepções. Santos e colaboradores resumiram a violência doméstica enquanto “qualquer ação cometida por familiares ou pessoas que vivem na mesma residência; causando danos, sofrimento físico ou psicológico, ou até mesmo morte”, pontuando, ainda que, [...] a prática desta independe de classe social, raça, etnia, religião, idade ou grau de escolaridade” (SANTOS et al., 2016, p. 39-40).

Conforme o artigo 5º da lei Maria da Penha:

Art. 5º: Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (BRASIL, 2006).

A violência doméstica pode ser velada ou explícita, ocorrendo dentro do ambiente de casa, se desenvolvendo a partir de fatores múltiplos. Apesar de corrente (cerca de 2 milhões de mulheres brasileiras são vítimas desta forma de violência, anualmente), se identifica grande dificuldade das vítimas em realizar denúncias: menos da metade o faz; algo que pode ser frequente devido à medo de brigas, separações e divórcios, perda dos filhos, como também por desamparo financeiro (FB, 2024).

Em material intitulado “Você não está sozinha: guia para entender a violência de gênero”, publicado no Rio de Janeiro pelo Sesc, Departamento Nacional e pela Fundação de População das Nações Unidas, podem ser elencados alguns fatores ligados à dificuldade em relatar a agressão (e que se inclui a dificuldade em perceber que se encontra dentro desta situação):

Envolvimento emocional: a maior parte dos agressores são pessoas do convívio das vítimas, o que dificulta a denúncia e gera medo.

Dependência financeira: há mulheres que dependem economicamente do agressor, em

especial quando têm filhos, o que faz com que muitas aceitem a violência.
 Relacionamentos abusivos: as vítimas têm dificuldade de reconhecer que aquela postura é agressiva, em especial quando não há violência física.
 A falta de credibilidade: muitas vezes, as mulheres não são vistas como vítimas quando trazem a violência à tona, mas como responsáveis por provocarem aquela atitude do agressor (SESC, 2021, p. 8).

Na esteira de Ludmila Cavalcanti, os efeitos deste tipo de violência são devastadores e de longo prazo. “Além do trauma psicológico imediato, que pode incluir transtornos de estresse pós-traumático e depressão, as vítimas frequentemente enfrentam consequências físicas e econômicas significativas” (CAVALCANTI, 2022, p. 36). Para a autora, a instabilidade emocional e as dificuldades financeiras resultantes do abuso podem limitar as oportunidades de recuperação e reintegração social, aprofundando ainda mais o impacto negativo desses abusos na vida das pessoas afetadas.

2.6.5 Estupro marital

Aqui, no último subtópico pertinente às discussões sobre conceitos de violência que atinge e/ou se volta contra a mulher, faz sentido explicitar acerca do estupro marital, um dos elementos tomados para a construção da pesquisa e a análise dos dados, essencial à dissertação. Em acordo com o texto da cartilha intitulada “Violência de Gênero”, publicada pela Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, o estupro marital é “a violência sexual contra a mulher praticada pelo seu próprio esposo/companheiro, mediante violência física ou moral. Qualquer ato sexual deve ser consentido por ambas as partes, independente se for uma relação eventual ou conjugal” (RIO GRANDE DO SUL, 2023, p. 8).

Assim, o estupro marital contempla diversos aspectos das diferentes definições e os diferentes tipos de violência, explicitados no atual texto. Além disso, cabe colocar aqui, que o estupro, além de caracterizado como crime, também é enquadrado como violência de gênero, mesmo no âmbito conjugal. A Lei nº 11.340 de 2006, mais conhecida como lei Maria da Penha, em seu Art. 5, configura como violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, em qualquer relação íntima de afeto, independente de orientação sexual, o que constitui violação dos direitos humanos (BRASIL, 2006).

2.7 A violência e a mulher na sociedade contemporânea

Maria Cecília Minayo (2006) fala da violência de gênero e da violência contra a mulher como formas de dominação e execução de poder advindo da esfera masculina, entendendo este como um cenário de negligência de direitos que deve ser analisado a partir da óptica cultural, compreendendo com ênfase as hierarquias e desigualdades:

A violência contra a mulher para ser entendida precisa ser vista sob a perspectiva de gênero. Gênero diz respeito a relações de poder e à distinção entre características culturais atribuídas a cada um dos sexos e a suas peculiaridades biológicas. As características de gênero se fundam na hierarquia e na desigualdade de lugares sexuais. A violência de gênero distingue um tipo de dominação, de opressão e de crueldade estruturalmente construído nas relações entre homens e mulheres, reproduzido na cotidianidade e subjetivamente assumido, atravessando classes sociais, raças, etnias e faixas etárias (MINAYO, 2006, p. 93).

As desigualdades descritas são reforçadas pela violência, bem como pelas instituições e práticas que moldam as questões de gênero e violência. Para Érika Cavalcante (2015) este é “um ato de brutalidade, abuso, intimidação, discriminação, imposição, ofensa, vedação, agressão física, psíquica, moral e patrimonial contra alguém e caracterizam relações sociais entre os indivíduos, definidos pela hostilidade”.

Em seus textos, Saffioti (2010; 2015; 2018), Cavalcanti (2022) e Guerra (2016), reforçam que a violência doméstica é uma das questões mais significativas que as ativistas feministas se esforçariam para resolver. Para tal, se faz relevante a conscientização do público sobre o assunto; as seguidoras do movimento feminista tentam mudar a forma como as pessoas pensam, bem como as atitudes e comportamentos das pessoas (SAFFIOTI, 2015; CAVALCANTI, 2022).

Em reflexão elementar, as feministas foram as responsáveis por atrair atenção para o assunto, revelando aspectos significativos: em primeiro lugar, as feministas enfatizam o problema da violência masculina contra as mulheres, depois, se concentram na violência que ocorre em casais do mesmo sexo oriundo do patriarcado (MANTELLI, 2014).

Mantelli (2014) aponta que a violência patriarcal é o resultado de opiniões e crenças distorcidas, e ocorre quando uma pessoa pensa que é necessário aplicar opressão física, psicológica ou outro tipo de opressão para manter o controle sobre os membros da família. Assim, o termo “violência patriarcal” abrange tipos de violência como a violência contra mulheres, crianças e violência entre pessoas do mesmo sexo. Todos os tipos possuem bases em pensamentos sexistas, entendendo-se a violência doméstica como um problema menos significativo do que a violência nas ruas.

Os dados mais recentes, produzidos no âmbito nacional, indicam que há mais mulheres assediadas e abusadas em casa do que fora delas. Uma pesquisa realizada pelo IBGE, analisando

os números de sete estados do país (Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e São Paulo), destacou números alarmantes: em 2022, houve 2.423 casos de violência registrados. Destes, 495 terminaram em óbito (IBGE, 2022).

Além dos números elevados, outro dado que impressiona é o fato de que a maior parte dos registros nos sete estados tem como autor da violência companheiros e ex-companheiros das vítimas: 75% dos casos de feminicídio, foram efetivados por companheiros e ex-companheiros que ainda viviam com as vítimas. Entre os motivos, as principais queixas são brigas e términos de relacionamento (IBGE, 2022).

Outra informação relevante é vista nos números sobre o estupro marital. Em 2023, em Tocantins, houve um aumento de 12% nas denúncias de violência doméstica em relação a 2022, com uma parcela significativa relacionada a casos de violência sexual no âmbito conjugal. Esse dado reflete uma realidade preocupante, ao que se pode somar a estes casos as prováveis situações de subnotificação, situações em que o estupro marital não é denunciado, devido ao estigma social e à falta de compreensão sobre o direito à integridade sexual dentro do casamento (IBGE, 2022).

Dessa forma, Silvia Federici (2019, p. 22) aponta sobre a violência sexual e seus reflexos de dominação, enfatizando que “na maioria das vezes os homens realizam este ato como forma de se demonstrar dominante”. Em linhas gerais, subentende-se que estes aspectos dominantes estão atrelados ao patriarcado, ou seja, são baseados no sexo-gênero e suas discrepâncias sociais.

Nas ideias feministas de Saffioti (2001), o sistema patriarcal apresenta formas próprias e distintas de opressão e legitimação, não apenas relacionadas com a desigualdade na esfera pública, mas fundamentalmente atreladas às práticas que ocorrem na esfera privada. Nesta concepção, o conceito de patriarcado é visto associado à política de segregação de gêneros, onde se pode identificar a atribuição da visão dominante para o homem.

No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio. Ainda que não haja nenhuma tentativa, por parte das vítimas potenciais, de trilhar caminhos diversos do prescrito pelas normas sociais, a execução do projeto de dominação exploração da categoria social homem exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência (SAFFIOTI, 2001, p. 1).

A detenção de poder confere ao homem possibilidades, caminhos que podem ser trilhados; dentre estes, poderá também se utilizar da força, dominação e exploração de categorias sociais, auxiliados pela violência, para que seus mandatos sejam atendidos. Na visão de Arruzza (2010, p. 95), os “dominadores exercem o seu poder recorrendo a ameaças e castigos

físicos” quando necessitam de reforçar os seus sistemas hierárquicos; além disto, este comportamento seria igualmente aceito por ambos os sexos/gênero.

A violência de gênero é um problema que afeta crianças, adolescentes, mulheres adultas e mulheres idosas em todo o mundo. Ocorre principalmente devido às desigualdades nas relações de poder e também devido à discriminação ainda presente tanto na sociedade como na família.

A partir das diferenças e desigualdades, surge a ideia da superioridade masculina, que levou à dominação socialmente instituída pelos homens. Esse fenômeno de dominação masculina é o cerne do que entendemos como violência de gênero, uma realidade enfrentada atualmente por mulheres em todo o mundo.

Mesmo nos períodos recentes, até algumas décadas atrás, a sociedade e o poder público não tinham grandes preocupações em prevenir e reprimir violências deste tipo. Durante muito tempo, os casos de violência doméstica e familiar eram tratados unicamente enquanto um problema familiar, algo privado, que excluiria a intervenção estatal. O movimento feminista, ao longo dos anos, teve uma participação marcante na conquista dos direitos civis e políticos, lutando em defesa da igualdade de direitos entre homens e mulheres, a par dos ideais dos direitos humanos, defendendo a eliminação de todas as formas de discriminação e violência, tanto nas leis como nas práticas sociais.

A ação política dos movimentos de mulheres e feministas nos últimos 30 anos foi decisiva para a implementação, no Brasil, de uma política pública de prevenção e combate à violência de gênero. A partir da Constituição de 1988, houve uma mudança de paradigmas, uma vez que o Estado saiu da condição de mero espectador para assumir o dever de promover ações preventivas e repressivas voltadas ao combate à violência no campo das relações familiares.

Enquanto isso, o art. 5º da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu a igualdade formal entre homens e mulheres, não conseguiu reduzir as desigualdades e os índices de ataques perpetrados contra as mulheres, uma vez que a violência doméstica, especialmente, continua em números alarmantes no país (BRASIL, 1988).

Considerando que a legislação brasileira não respondeu satisfatoriamente à realidade, por não oferecer a proteção necessária às mulheres, nem punir adequadamente o agressor, dado que as pesquisas realizadas indicavam que o quadro da violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil estava se tornando cada vez mais complicado, tornou-se necessária a criação de uma lei para capaz de dirimir conceitos em prol do combate aos atos violentos, sendo estes alguns dos fatores que culminaram para surgimento da Lei nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006).

Até a publicação da Lei Maria da Penha, a violência doméstica não recebia a devida

importância por parte da sociedade, do legislador ou do judiciário brasileiro. No tocante a Lei nº 11.340/2006, batizada com o nome de Lei Maria da Penha, surgiu após muitas lutas em busca de justiça contra atos de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2006).

As situações de agressões sofridas por mulheres, durante pouco mais de dez anos e até 22 de setembro de 2006, quando entrou em vigor a lei Maria da Penha, ficavam a cargo dos juizados especiais penais, Lei nº 9.099/95, classificando tais casos de violência como crimes de menor potencial ofensivo, cuja pena máxima era de dois anos de detenção (BRASIL, 1995). Esta lei ainda previa a prisão do agressor somente no ato, caso contrário, havia possibilidade de comutação dessa pena para lei restritiva através de pagamento em dinheiro ou trabalho voluntário.

Michelle Santos (2013) critica a forma como era efetivada a punição para o agressor, uma vez que este só seria reconhecido como negligente apenas se fosse flagrado cometendo o ato. Para o autor, o escrito em lei acaba prejudicando as normas que garantem a execução de proteção, uma vez que para atingir tal objetivo, seria necessário negligenciar vários outros, envolvendo, na maioria das vezes, o próprio autor do crime.

Historicamente, os seres humanos procuraram a afirmação de seus direitos, estando em evidência um ou outro, dependendo do momento político e social; contudo, a característica comum dessas lutas sempre foram questões basilares, precípuas, como o direito à dignidade, à liberdade, à igualdade, à paz, à autodeterminação, dentre outros (SANTOS, 2013, p. 1).

Porém, apesar de uma tentativa consciente de acabar com a impunidade, o legislador deixou de priorizar o ser humano, preservando sua vida e integridade física, conforme destaca Maria Berenice Dias (2007), ao afirmar:

O legislador, no desejo de agilizar o procedimento, ao condicionar as lesões corporais ligeiras e as lesões culposas à representação da vítima, esqueceu-se de que não é possível condicionar a ação penal à iniciativa da vítima quando existe um desequilíbrio entre a “ação penal e a relação dominado e dominante” (DIAS, 2007).

Em debate que envolve esta relação entre dominado e dominante, se pode falar da violência conjugal, observado que a vítima, nestes casos, teme ser exposta diante do agressor (o marido, namorado), e se torna menos provável que ela inicie um processo judicial. Ao representar contra o agressor, a mulher, vítima, passava a temer sofrer outros ataques, pois convive e dorme diariamente ao lado do agressor (CAVALCANTE, 2022).

Se destaca, aqui, a falta de consciência do legislador mediante a violência doméstica e familiar, fatores que mereciam tratamento diferenciado durante a confecção de leis, normas e postulados jurídicos. Infelizmente, este tipo de violência continua a acumular estatísticas.

Ainda sobre a lei de 1995, se pode falar sobre a proteção dos Juizados Especiais Criminais e o impacto dos institutos descriminalizadores da Lei nº 9.099/95, dado o que a lei permitia em seu texto:

Exemplificando, a mulher poderia ser espancada, torturada e deixada à beira da morte, mas, se recuperasse a saúde em 30 dias e não tivesse consequências, o crime seria considerado de menor potencial ofensivo com pena que variava de seis meses a um ano, sujeito ao rito dos juizados especiais, pena restritiva da lei ou multa, facilmente convertível em prestação de serviços à comunidade ou pagamento de cestas familiares. O que era incoerente e verdadeiramente absurdo. Além disso, as consequências psicológicas que essas agressões tiveram sobre as vítimas não foram observadas na aplicação da pena, nem o fato de as agressões serem, em geral, habituais (GUERRA, 2016).

A Lei Maria da Penha, em 2006, buscou romper com este paradigma (BRASIL, 2006). Atualmente, em casos de violência doméstica, a lei reconhece que a violência de gênero vai além de questões físicas, abrangendo os aspectos psicológicos, sexual, patrimonial e moral. As penalidades são aplicáveis a todos os tipos de violência que se voltam à mulher, em qualquer âmbito.

O Relatório da Organização Mundial da Saúde, em 2002, indicou que na África do Sul, Austrália, Canadá, Estados Unidos e em Israel, de 40 a 70% dos assassinatos de mulheres no mundo foram cometidos por homens com quem tiveram ou elas mantinham algum tipo de relacionamento amoroso (OMS, 2002).

Em trajetória similar, se observa os dados do Laboratório de Estudo de Femicídio quanto às estatísticas do Brasil, que apontam para números alarmantes de mortes de mulheres: a cada 100 brasileiras assassinadas, 70 dos crimes ocorrem no contexto de suas relações domésticas (LESFEM, 2024).

Outros dados relevantes, sobre a violência doméstica, foram divulgados em 2019 pelo Instituto Ibope/Avon, concluindo que a violência doméstica estaria no topo das preocupações das mulheres brasileiras e que 58% destas seriam vítimas de algum tipo de violência doméstica. Neste panorama, observa-se que a violência doméstica compromete 14,6% do Produto Interno Bruto (PIB) da América Latina e 10,5% do PIB do Brasil, já que a mulher agredida falta ao trabalho e recorre ao sistema público de saúde para tratamento médico, sendo este considerado, portanto, um problema de saúde pública.

Os dados do Superior Tribunal de Justiça (STJ), indicam que, no Brasil, o número de julgamentos de mulheres contra a violência doméstica aumentou 150% entre 2006 e 2011 (STJ, 2024). Foram mais de 110 mil julgamentos, que condenaram quase 12 mil agressores do sexo masculino. Após promulgada a lei, que conta com alta aprovação da população, se notou o

aumento de três vezes sobre a pena e prática de lesões corporais leves em ambiente doméstico.

Desde a criação da lei Maria da Penha, o centro de atendimento à mulher, telefone 180, do Governo Federal, segundo dados divulgados pelo STJ, já recebeu mais de 240 mil reclamações (STJ, 2024). A maioria são relatos de agressões do marido na frente dos filhos. Grande parte das denúncias e reclamações vem da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, um serviço oferecido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, do Governo Federal, tendo o “objetivo de receber denúncias, ou histórias de violência, denúncias sobre os serviços da rede e orientar as mulheres sobre seus direitos e legislação vigente, encaminhando-as aos serviços quando necessário” (STJ, 2024).

Em seu período de atuação, a lei Maria da Penha já deixou uma lição: o mais importante para quem sofre violência doméstica é denunciar imediatamente, denunciar com antecedência e evitar que uma ameaça ou agressão verbal se transforme em uma tragédia/morte.

O contexto até aqui descrito percorre um caminho, visando demonstrar as mazelas enfrentadas pelas mulheres, seja no âmbito laboral, social ou conjugal, vimos que, apesar de grandes avanços em prol da equidade de direitos, a sociedade atual ainda carece de políticas públicas que possam instruir as pessoas dentro do contexto familiar. Este percurso visa erradicar a violência advinda do homem, em outras palavras, as raízes do patriarcado, visto que, mesmo diante das leis protetivas em prol do gênero feminino, casos violentos continuam a emergir, de forma invisível. Seja no âmbito conjugal ou social, percebemos as repulsões de acesso a oportunidades e a políticas públicas, sofridas por mulheres.

3 ESTUPRO MARITAL NA REALIDADE DAS MULHERES ATUALMENTE

O estado atual da mulher, na sociedade, permanece precário, ideia que pode ser reforçada pelos dados oficiais recentes. Dados divulgados levantados na 10ª edição da Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, divulgada pelo Instituto DataSenado em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência (OMV), indicaram que 30% das mulheres do país já sofreu algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por um homem, dentre agressões físicas ou psicológicas (DATASENADO, 2023; MESIANO, 2023).

As informações de outras pesquisas convergem para o mesmo ponto. Os dados do IBGE apontam que cerca de uma em cada oito mulheres no Brasil sofre agressão por parte de seus parceiros (IBGE, 2022). Esses dados revelam uma realidade alarmante sobre a violência doméstica, destacando a magnitude do problema e a necessidade urgente de medidas eficazes para proteger as vítimas e combater a violência de gênero. A prevalência de agressões conjugais indica que muitas mulheres enfrentam não apenas a violência física, mas também a psicológica e emocional, perpetuando um ciclo de abusos que compromete sua saúde e bem-estar.

O contexto aqui descrito pretende desmistificar o estupro marital no âmbito conjugal, evidenciando que este ato cruel ainda perpetua na sociedade de maneira invisível, uma vez que a vítima carrega consigo um estigma, e mesmo sofrendo agressão, entende que deve agir em acordo com uma suposta “obrigatoriedade em satisfazer os desejos de seu parceiro”. Em outras palavras, a convenção enraizada que entende a mulher enquanto alguém que serve ao homem transparece e se reflete em comportamentos, atitudes e ideologias.

O tópico a seguir abordará a temática do estupro no âmbito conjugal, almejando demonstrar ao leitor os estigmas enfrentados por mulheres desde a antiguidade até os dias atuais. Se enfatizará a discussão em torno da teoria feminista, notadamente.

3.1 O estupro no âmbito conjugal

De acordo com Lins (1997), o estupro conjugal, a forma de violência discutida ao longo dos resultados desta pesquisa, nem sempre fora respaldada pela coisificação da mulher na sociedade patriarcal, porque a sociedade nem sempre foi patriarcal. A autora explica em sua obra que durante muito tempo acreditou-se que, se a pré-história não foi patriarcal, então teria sido matriarcal. Se os homens não dominavam, então eram as mulheres que dominavam – essa é justamente uma forma de ver o mundo própria do patriarcalismo, que tem dificuldade em assumir uma organização social em que uns não precisem dominar outros.

Segundo Engels (1984) e Lins (1997), a mudança do estilo de vida nômade, a fixação na terra e o conseqüente surgimento da propriedade privada, foram fatores que influenciaram na queda da mulher na sociedade humana. O advento da posse, do acúmulo de riquezas e a defesa dessas riquezas acabaram com a liberdade sexual e criaram a necessidade de determinar quem eram os filhos e herdeiros.

Na esteira de Engels (1984), essa mudança na configuração social e familiar significou a derrocada do direito materno e a conseqüente derrota do sexo feminino na história universal, porque o homem tomou posse até da direção da casa e a mulher foi degradada, convertida em servidora, em escrava do prazer do homem e um mero instrumento de reprodução.

Lins (1997) acrescenta, “a reação masculina nesse período foi semelhante a alguém que fora enganado por muito tempo” (LINS, 1997, p. 17). O homem desenvolveu uma postura autoritária e arrogante e, daquele parceiro igualitário, a mulher assistiu ao surgimento do déspota opressor, que se apoiava na superioridade física.

Essa versão da história não mostra o surgimento ou mesmo a presença do estupro marital, mas ela é importante para mostrar que os conflitos nas relações de gênero também têm raízes na economia, na divisão do trabalho, no campo ideológico, na forma de organização social e familiar, na ideia de propriedade.

Ao que difere a terminologia “propriedade”, Noronha (2002) a descreve demonstrando a superioridade no âmbito conjugal, e concomitantemente, traça um olhar sobre os complexos fatores socioculturais do estupro marital, calcados na ideia de posse, concedida ao elemento masculino e impregnada na sociedade até os dias de hoje, assim;

As relações conjugais são pertinentes à vida conjugal, constituindo direito e dever recíproco dos que casaram. O marido tem direito à posse sexual da mulher, ao qual ela não se pode opor. Casando-se, dormindo sob o mesmo teto, aceitando a vida comum, a mulher não se pode furtar ao congresso sexual, cujo fim mais nobre é o da perpetuação da espécie. A violência por parte do marido não constituirá, em princípio, crime de estupro, desde que a razão da esposa para não ceder à união sexual seja mero capricho ou fútil motivo, podendo, todavia, ele responder pelo excesso cometido (NORONHA, 2002, p. 70).

Na citação de Noronha, podemos observar as mazelas enfrentadas por mulheres dentro da ideologia social arraigada no patriarcado; a autora utiliza do termo posse para descrever a invisibilidade de um ser, onde perde seu direito, ficando somente sobre os anseios do seu marido. Outro fator relevante que podemos observar em Noronha (2002) são os aspectos de desvalorização da mulher, sendo destinada à punição somente o gênero feminino, caso haja abdicção do ato sexual, colocando, mais uma vez, o gênero masculino enquanto dominador, superior, declarando a mulher como perpetuação destinada a procriação e continuidade da

espécie.

Ao refletir sobre os escritos de Noronha, percebe-se vários fatores contribuem para que ainda encontremos no contexto social o patriarcado e altos índices de violação ao gênero feminino, entre eles: a ineficiência do atendimento prestado às vítimas pelo sistema de justiça, a insuficiência de políticas públicas de proteção e assistência às vítimas e seus familiares, também a ausência de programas sociais para o tratamento dos agressores.

Nesta vertente, Maria Dias (2015) transcreve as contradições expressada na Lei, ou seja, como já foi descrito anteriormente, “para que possamos exercer a seguridade de direitos alguns preceitos são negligenciados” (DIAS, 2015, p. 49). A autora completa:

A lei não poderia ser mais didática. Primeiro define o que seja violência doméstica (LMP, art. 5º): qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral e patrimonial. Depois estabelece seu campo de abrangência. A violência passa a ser doméstica quando praticada: (a) no âmbito da unidade doméstica; (b) no âmbito da família; ou (c) em qualquer relação íntima de afeto, independente de orientação sexual da vítima (DIAS, 2015, p. 49).

Assim, uma série de questões surgem quando se discute o estupro marital. Há leis que perpassam o contexto, e isto reverbera em seguridade de direitos, porém os índices de violência de gênero continuam aumentando. Será que este fator estaria correlacionado com a cultura? A legislação brasileira não pune de maneira correta? O que precisa ser feito para diminuição de um ato tão cruel no âmbito conjugal?

3.2 Um histórico de submissão

Para responder essas perguntas, se recorre às elaborações textuais de Breno Rosostolato (2017), o qual tenta desmistificar ao escrever sobre a naturalização da prática do estupro marital. O autor entende que este ato foi naturalizado desde a antiguidade, sendo estigmatizado no imaginário social, e por este motivo a naturalização pela sociedade se mantém quase que intacta, ainda nos dias de hoje, disfarçado sobre o véu do matrimônio e seu conjunto de obrigações, inclusive de cunho religioso (ROSOSTOLATO, 2017, p. 19).

Essa naturalização acompanha a naturalização da submissão e da obediência das esposas ao marido pode estar relacionada a ocultação do crime que passa despercebido ou é ignorado diante a sociedade atual. O estupro marital não encerra o seu significado na satisfação do prazer do homem ou como ato de violência isolado, “ele faz parte de um conjunto misto de simbologias e sua tarefa é desumanizar a mulher e mantê-la nesse estado de coisa, posse ou objeto, enquanto

reforça a posição de poder do patriarca” (ROSOSTOLATO, 2017, p. 19).

No trabalho de Rosostolato (2017), podemos observar que os direitos conjugais são vistos na sociedade como uma espécie de rito cultural:

A mulher assume as responsabilidades em cuidar da casa e da família, fator este que pode ser interpretado como ponto negativo quando visto a luz da teoria feminista, uma vez que direcionar todas as atividades domésticas apenas ao gênero feminino impossibilita a mulher em exercer o labor remunerado, **ficando a ser provida apenas por seu marido, ou seja esta anuência pode levar a mulher ficar sobre o domínio do seu companheiro** (ROSOSTOLATO, 2017, p. 19) (grifo nosso).

Estudos como o de Santos (2014) apresenta análises sobre as condições sociais da mulher desde a civilização egípcia até a romana, passando pela cultura israelita, grega e da Mesopotâmia. Como se tratam de sociedades patriarcais, com poucas variações, nestes contextos, a mulher estava associada ou como bem pertencente ao homem ou como fonte do mal.

E são esses papéis que as sociedades patriarcais atribuem à mulher que respaldam a violência que historicamente os homens cometem contra elas, incluindo o estupro, dentro e fora do casamento. Há casos em que a autorização ao estupro marital, inclusive, era verbalizada, escancarada, fazendo parte de preceitos legais e inclusive religiosos.

Em análise da sociedade israelita, com base em relatos bíblicos, Santos (2014) descreve a condição da mulher como propriedade, primeiro do pai e depois do marido, ainda mais intensamente do que o encontrado na sociedade egípcia. Nesse caso, a sexualidade da mulher e sua capacidade reprodutiva pertencia ao marido e no Decálogo a mulher consta como parte dos bens do homem. O termo “tomar esposa”, usado na língua hebraica para referir-se ao casamento, expressa-se pelo verbo *ba'al*, que significa “tornar-se dono” (SANTOS, 2014, p. 97).

Na cultura grega, Santos (2014) realça que a mulher também foi relegada ao papel de esposa, senhora da casa, geradora dos filhos legítimos, responsável por tecer, cozinhar, lavar, comandar servos e servas, como também lhe era atribuído significado negativo.

Se na sociedade israelita, a mulher era identificada com a serpente, com o pecado e a maldade, na Grécia ela foi identificada com a própria caixa de pandora. O poeta Hesíodo aponta a mulher como a fonte de todas as mazelas e desgraças do mundo e o advento da democracia na Grécia clássica manteve as mulheres excluídas. Na sociedade romana, a mulher, apesar de não ter uma posição social diferente das outras sociedades patriarcais, alcançou algum reconhecimento no âmbito jurídico, podendo inclusive iniciar o divórcio, tomar decisões e celebrar contratos sem a supervisão de um homem.

Em continuidade, Santos (2013) aponta as raízes religiosas da violência contra a mulher, citando Santo Agostinho, que afirmava categoricamente que nada há de tão degradante à alta inteligência de um homem quanto os abraços de uma mulher e o contato com seu corpo, sem o que é impossível possuir uma esposa, por isso sua decisão absoluta era evitar tal aproximação com uma mulher, mas afirmava também que:

[...] Vemos o homem criado à vossa imagem e semelhança, constituído em dignidade acima de todos os viventes irracionais, por causa de vossa mesma imagem e semelhança, isto é, por virtude da razão e inteligência. E assim como na sua alma há uma parte que impera pela reflexão e outra que se submete para obedecer, assim também a mulher foi criada, quanto ao corpo, para o homem. Ela possuindo sem dúvida uma alma de igual natureza racional e de igual inteligência, está, quanto ao sexo, dependente do sexo masculino, assim como o apetite, de que nasce o ato, se subordina à inteligência para conceber da razão a facilidade em ordem ao bom procedimento (AGOSTINHO, 2017, p. 423).

Para o teórico cristão, o corpo, a sexualidade e o apetite da mulher deviam estar subordinados ao homem, o que soa como uma autorização para 48orç-la como e quando bem entender, como qualquer objeto. Costa e colaboradores (2021) também defenderam a forte responsabilidade das religiões hebraica e cristã na história do estupro marital e na condição da mulher com posse do homem e objeto de sua violência. O grupo de pesquisadores afirmou que a postura da igreja frente ao estupro conjugal visava tão somente a manutenção do casamento.

É com essa construção histórica, e nesse contexto social, que aparece na doutrina da igreja o *Debitum Conjugalis*, que infere à mulher a condição de objeto de controle do marido. No âmbito da relação conjugal, esta tem o dever de satisfazer as vontades do esposo, dando o direito a este de 48orça-la ao ato sexual quando ela negasse sem que houvesse uma justificativa aceitável, sujeitando a mulher até mesmo a atos de violência a fim de cumprir seu dever matrimonial (COSTA et al., 2021, p. 4-5).

Costa et al. (2021) cita, ainda, outra concepção, também referente ao período da Idade Média, que era o “Direito de Senhorio” ou “direito da primeira noite”, que concedia ao senhorio o direito de possuir a esposa do servo na primeira noite após o matrimônio. Este exemplo mostra completo descaso pela dignidade da mulher, seu desejo e opinião, nas bases da sociedade ocidental.

3.2.1 Coisificação da mulher: edificação até os números atuais

O estupro conjugal como um resultado da objetificação e da diminuição da mulher por meio de preceitos religiosos, permite discutir outro âmbito: o aspecto econômico. A formação de sociedades patriarcais pelo advento da propriedade privada e da posse teria condicionado uma nova configuração familiar e social (ENGELS, 1984; LINS, 1997).

Nesse processo, o homem toma o poder nas relações de gênero e condiciona a mulher a mais um dos seus bens. Tendo que a subjugar a essa condição, usa da força física e todas as formas de violência, inclusive a sexual, no âmbito do matrimônio e em todas as relações sociais.

A dificuldade de se contar a história do estupro conjugal, não sendo possível estabelecer uma progressão na linha do tempo clara, objetiva, por exemplo, é explicada por Saffioti (1999) como sendo o resultado da normalização desse tipo de violência, em que o papel social da mulher de posse e servidora do homem é tido como natural, orgânico.

Ao falar em “servidora do homem”, se inclui também servir o próprio corpo (e desejos, vontades, escolhas) em uma relação sexual forçada. O marido, queredor, deveria ter cumprido o seu objetivo (interesse), mesmo que fosse por meios violentos, pois era seu direito; assim como era uma obrigação da esposa submeter-se a isso. Portanto, mesmo não havendo registros formais frequentes de que fatos assim aconteceram, nos períodos passados, pode se intuir que era algo sempre esteve ali, no íntimo das famílias e na pretensa sacralidade do matrimônio.

Dados divulgado pelo Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT) realçam números sobre agressões sofridas por mulheres no Brasil, podendo ser destacada aqui, a notificação de violências interpessoal e autoprovocada, o que torna estes, casos de saúde pública. Vale pontuar que os dados coletados se referem ao recorte temporal de 2006 a 2015 (DAENT, 2024).

Em consonância aos demonstrativos numéricos nacionais, contabilizou-se um total de 242.241 ligações efetivadas por mulheres. Deste número, 67,7% relataram sofrer algum tipo de violência, proporções que não se alteraram significativamente entre as faixas etárias (médias similares para todas as faixas). Em 2015, 18,6% das notificações eram de vítimas crianças (0 a 12 anos), 19,9% de adolescentes (13 a 19 anos), 55,6% adultos (20 a 59 anos) e 6% idosos (60 anos e mais) (DAENT, 2024).

Percebe-se que as mulheres adultas com idade entre 20 a 59 anos foram mais susceptíveis a violência, porém não podemos descartar os indicadores numéricos que demonstram esta mesma negligência em crianças, uma vez que pretendemos com este estudo desmistificar a temática sobre estupro marital. Este ciclo, na visão de Federici (2017), é passado

de geração em geração, retomado e fortalecido.

Dentre as violências notificadas estavam: violência física (64,8%), seguida da violência psicológica (25,7%), negligência (11,6%) e violência sexual (11,3%). O tipo de violência mais frequente varia de acordo com a faixa etária analisada (DAENT, 2024).

No contexto nacional, das 77.793 notificações de estupro feitas entre 2011 a 2015, 10.331 foram violentadas dentro de sua própria residência, 3.042 tinham sido violentadas em via pública, e se notou grande número de vítimas que veio a óbito após os atos violentos, abrangendo a faixa etária de mulheres de 13 a 59 anos. O ano de 2015 possui o maior número de casos: total de 17.871 estupros contra pessoas do gênero feminino.

Tabela 2 – Notificações de casos de estupro contra pessoas do gênero feminino, segundo faixa etária da vítima no Brasil

Idades	2011	2012	2013	2014	2015	Total
0 a 12 anos	3.888	5.387	6.415	6.265	6.706	28.661
13 A 19 Anos	3.795	4.882	6.078	6.561	6.059	27.375
20 A 39 Anos	2.336	3.076	3.511	3.813	3.883	16.619
40 A 59 Anos	582	795	960	1.010	1.029	4.376
60 Anos ou +	92	141	158	177	194	762
Total	10.693	14.281	17.122	17.826	17.871	77.793

Fonte: MS/SVSA/CGDANT-VIVA/SINAN (2021), adaptado pela autora, 2024.

Os dados de violência contra a mulher no Tocantins, em levantamento realizado pelo site JusBrasil, apontam, no estado, foram registrados 1.400 casos de violência contra mulher, dentre as denúncias foram constatados os respectivos tipos de violência: ameaças, lesões corporais, estupros, tentativas de homicídios e mortes (JUSBRASIL, 2024).

O número de mulheres que perderam a vida chegou ao número de 17. Dentre os atos violentos mais praticados estão as ameaças, que lideram o ranking de ocorrências, com 903 casos registrados, e a lesão corporal dolosa, intencional, que totalizou 376 casos. O estupro ficou em terceiro lugar de negligências sofridas pelas mulheres no Tocantins, chegando a um total de 107 casos consumados e 16 tentativas (JUSBRASIL, 2024). Outra análise envolve a faixa etária das vítimas. Na maior parte, os casos notificados ocorreram com mulheres de 35 a 64 anos – embora as histórias se repitam com mulheres de todas as idades (JUSBRASIL, 2024).

A análise dos dados, quantitativa, permitiu melhor compreensão das mazelas enfrentadas pelas mulheres na atualidade. Através dos caminhos traçados, se pôde identificar padrões, nuances, visando entender para dirimir os fatores envolvidos na determinação da violência de gênero, que abarca o tema desta pesquisa, o estupro marital na sociedade. O

próximo capítulo está destinado à reconstituição dos passos metodológicos tomados na análise intentada pela atual pesquisa.

3.3 Percurso metodológico

3.3.1 Trajetória da pesquisadora

Antes de descrever o percurso metodológico desta pesquisa, é fundamental destacar o que motivou a sua elaboração. Iniciei minha trajetória profissional como Assistente Social em 2013 na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Araguaína. Durante minha atuação com violações de direitos, comecei a ouvir inúmeros relatos de mulheres que haviam sofrido violência sexual por parte de seus cônjuges.

Esses atendimentos me levaram a pensar uma questão que é crucial para mim: “Como é possível alguém que diz amar possa obrigar sua parceira a ter relações sexuais sem o seu consentimento?” O olhar das mulheres que eu atendia revelava vergonha, medo e um pedido de socorro, mas muitas delas não compreendiam que estavam sendo desrespeitadas e violentadas. Alguns chegavam a justificar a situação, dizendo que, como seu marido sustentava a casa sozinho, sentiam-se obrigadas a agradá-lo, mesmo que isso envolvesse atos que as faziam sentir nojo e tristeza.

Diante desses relatos, decidi estudar mais a fundo para entender e reconhecer a natureza da violência que essas mulheres enfrentavam diariamente. Apesar de encontrar poucos relatos e material científico disponível, continuei minha busca por respostas, conversando com colegas de trabalho. No entanto, a maioria delas também não tinha respostas claras, com apenas uma ou duas mencionando que era comum ouvir relatos semelhantes durante seus atendimentos. Esse cenário reforçou a necessidade de aprofundar a pesquisa e trazer à luz a gravidade da violência sexual no contexto conjugal.

Uma colega de trabalho comentou com uma atendida que “homem é assim mesmo”, o que revela uma notável falta de conhecimento não apenas por parte da sociedade, mas também entre os profissionais que lidam diretamente ou indiretamente com o atendimento às mulheres. Vivenciar esse tipo de resposta apenas intensificou minha inquietação e curiosidade sobre a violência de gênero, motivando-me a estudar, pesquisar e compreender melhor essa forma cruel de violência.

Em 2021, iniciei meus estudos para o mestrado, enxergando uma oportunidade excepcional para aprofundar meu conhecimento sobre a violência de gênero. Meu objetivo é

contribuir significativamente, tanto para minha prática profissional quanto para a sociedade, ajudando as mulheres a entender e enfrentar essa violência invisível e pouco discutida.

O tema já estava profundamente enraizado em minha prática profissional, seja através das narrativas das mulheres que acolhia, seja pelos relatos de pessoas próximas. Assim, minha pesquisa está em consonância com o que Saffioti (2015) afirma em seu livro “Gênero, Patriarcado e Violência” (SAFFIOTI, 2015, p. 45): “ninguém escolhe seu tema de pesquisa; é escolhido por ele”. Esta afirmação reflete perfeitamente a realidade do meu processo investigativo.

Com o aprofundar dos estudos e com o desenvolver da minha atuação na prática profissional, percebi que essa violência ocorre majoritariamente no próprio ambiente doméstico, no entanto a temática é pouca pesquisada, discutida, esclarecida e compreendida, o que favorece a permanência do problema. Algumas características tornam esta violência bastante obscura e difícil de ser acompanhada, podendo e devendo ser citada, a exemplo, a compreensão limitada quanto às suas origens, motivações, raízes socioculturais.

3.3.2 Escopo da pesquisa

A pesquisa caracterizou-se como pesquisa de campo com bases qualitativas, realizada por meio de entrevistas semiestruturadas aplicadas junto a mulheres vítimas de estupro marital atendidas pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) e pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), ambos no município de Araguaína, estado do Tocantins.

Nesta vertente, partimos da técnica de coleta de dados através da abordagem qualitativa. Segundo Turato (2003), o método qualitativo tem como objeto as significações ou os sentidos do comportamento, das práticas e das instituições realizadas ou produzidas pelos seres humanos. Em conformidade com Turato (2003), Minayo (2006) acrescenta que a investigação qualitativa requer atitudes fundamentais como abertura, flexibilidade, capacidade de observação e interação com os atores sociais envolvidos. Aliados aos dados qualitativos, dos relatos levantados, a referida pesquisa também utilizou dados quantitativos nas interpretações e para fins de embasamento, favorecendo nas reflexões.

Além disto, as análises qualitativas foram complementadas com análises quantitativas feitas com base em dados coletados e disponibilizados pela DEAM e pelo CREAS. Nesta linha, se procurou identificar, no discurso das mulheres, fatores que estariam correlacionados ao estupro marital.

A pergunta que norteou a pesquisa foi: quais os fatores históricos e sociais que explicam o estupro marital e sua naturalização na sociedade atualmente? Tendo como objetivo geral verificar quais os fatores presentes na sociedade capazes de explicar o estupro marital.

3.3.3 Procedimentos metodológicos

A pesquisa seguiu os seguintes passos metodológicos: inicialmente, foram obtidas todas as autorizações necessárias para a realização do estudo. No dia 29 de maio de 2023, enviei um ofício à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEMASTH), e a autorização foi concedida em 31 de maio de 2023. Esta autorização foi fundamental para a coleta dos dados.

O termo de liberação, enviado por ofício, foi apresentado à coordenadora responsável do CREAS, instituição onde iniciei a pesquisa. Nesse momento, conheci a instituição e a equipe responsável pelos atendimentos às mulheres vítimas de violência.

É importante destacar que, para alcançar as vítimas de violência desejadas para esta pesquisa, foi necessário obter a liberação do CEP com o número de CAAE: 70803223.5.0000.5519 e o parecer número 6.220.666, publicado em 4 de agosto de 2023. Esses documentos permitiram o contato direto com as vítimas e a realização das entrevistas. No dia seguinte, iniciei a coleta de dados.

Para o processo de coleta de dados junto às instituições (CREAS e DEAM), primeiramente, obtive acesso às fichas que registram os atendimentos e o controle das demandas na instituição. Em seguida, fiz o primeiro contato com os “Grupos de Mulheres Empoderar”, que visam trabalhar a autoestima e resgatar o protagonismo das participantes nos aspectos profissional, social e familiar. Apresentei o contexto e a importância da pesquisa para 58 mulheres, das quais apenas cinco concordaram em participar. Finalmente, entrevistei três mulheres, com idades entre 25 e 45 anos.

As entrevistas semiestruturadas, de acordo com Haguette (1997, p. 86), podem ser entendidas como um “processo de interação social entre duas pessoas na qual uma delas, o entrevistador, tem por objetivo a obtenção de informações por parte do outro, o entrevistado”.

Após o primeiro contato direto com o grupo de mulheres, tivemos mais cinco encontros com cada participantes da pesquisa, objetivando a escuta individual e realização da entrevista para que as mulheres tivessem oportunidade de relatarem suas histórias de vida. Para coletar os dados, nas entrevistas, se utilizou como base um roteiro de entrevista com 22 perguntas (Apêndice B), sendo realizada no formato de entrevista semiestruturada.

As participantes tiveram de concordar a participação em pesquisa, em momentos

prévios à realização da entrevista. Para tal, primeiro, apreenderam detalhes sobre o escopo do trabalho, através da pesquisadora, sendo exigida, em seguida, a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Todas as entrevistadas preencheram o TCLE (Apêndice A), concordando em participar da pesquisa e ter os seus dados compartilhados, obviamente, seguindo-se as premissas de sigilo e omissão de informações pessoais. Visando preservar a identidade e a intimidade das mulheres, seus nomes verdadeiros não foram apresentados na pesquisa, sendo utilizados, em texto, nomes fictícios.

As entrevistas com as mulheres ocorreram em horários flexíveis, em acordo com as disponibilidades das participantes, se dando de forma individual, com acompanhamento da psicóloga. Os diálogos foram gravados em áudio para transcrição e análise posterior. No final de cada encontro, era agendado o próximo. Ao todo, foram entrevistadas três mulheres vítimas, sendo realizados, no total, 20 encontros, cada um com três horas de duração.

Durante o processo das entrevistas nos encontros individuais e escuta das vítimas, houve uma manifestação de uma das participantes em desistir da pesquisa. A mesma relatou que estava desconfortável e não estava bem emocionalmente para prosseguir, sendo assim, foi respeitada a não continuidade da entrevista e foi disponibilizado um profissional de psicologia do CREAS para atendimento individual da entrevistada.

Os cinco encontros realizados com as entrevistadas podem ser divididos quanto ao tema e proposta geral, como visto no quadro 2:

Quadro 2 – Encontros com entrevistas, separados por tema

Encontro	Tema/proposta geral
1º Encontro	Encontro dialogado. Um primeiro momento, voltado à apresentação individual. Exposição dos detalhes da pesquisa, pela pesquisadora. Participante aceita participação e, após leitura do termo de consentimento livre e esclarecido, assina, caso concorde. Acordos para a condução e realização da entrevista e próximo encontro. Realização de dinâmica descontraída de apresentação, para deixar participante mais à vontade. Utilização de verbalizações e roteiros pré-estabelecidos para facilitar a comunicação.
2º Encontro	Objetivo de refletir acerca da violência doméstica utilizado através do roteiro da entrevista. Participantes deveriam falar como se iniciaram as primeiras agressões, sendo estimuladas a não se culpar, a não se julgarem,

	descrevendo sua história de vida e estabelecendo novo marcos na linha de sua história.
3º Encontro	Continuidade do 2º encontro, levando-as expressar seus sentimentos. Seguimento ao roteiro de entrevista; compreensão os ciclos de violências às quais as mulheres estão submetidas.
4º Encontro	Complemento do 3º encontro. Neste momento, as participantes devem ficar à vontade para adicionar qualquer informação que considerarem importante no decorrer da entrevista. Foco em pontos ainda não relatados ou explorados, como palavras, gestos, ações que foram marcantes, ou um acontecimento inesquecível, ou pessoas que marcaram a sua história nesse processo de saída do ciclo de violência, entre outras informações. Programação do próximo encontro (despedida) junto com a equipe técnica.
5º Encontro	Proporcionar as participantes um momento de despedida, em conjunto com a equipe técnica. Aproximação da equipe com participantes, gerando oportunidade de novas relações sociais. O local escolhido pode ser fora da instituição, em local escolhido pelas participantes da pesquisa.

Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

A análise dos dados obtidos na pesquisa de campo foi realizada em três etapas:

- 1) Ordenação dos dados ou pré-análise: momento em que foi feita a organização detalhada de todo o material (amostra de pesquisa).
- 2) Classificação: todo o material foi gravado em áudio e transcrito, lido, compreendido, interpretado, a fim de se identificar as estruturas principais nos relatos dos sujeitos para a classificação dos temas relevantes e a construção das categorias.
- 3) Análise Final: foi feito o tratamento dos resultados obtidos por meio de inferências e interpretações do campo investigado.

Ao fim da produção da pesquisa, todas as mulheres participantes receberão cópias dos textos, em mãos, objetivando mostra-las as nuances enfrentadas por elas, tendo seus relatos debatidos à luz das teorias base, ajudando-as a compreender as próprias trajetórias.

3.3.4 Análises finais

Embora se trate de uma pesquisa que segue viés analítico qualitativo, a análise de dados

desta pesquisa contemplou o uso de ambas técnicas, qualitativas e quantitativas. A técnica qualitativa foi empregada por meio de entrevistas com mulheres vítimas de estupro marital, visando compreender suas experiências e perspectivas de forma detalhada.

As análises qualitativas foram complementadas com análises quantitativas de informações. Estes dados surgiram de duas fontes, sendo disponibilizados pela DEAM e também pelo CREAS. Isto ocorreu, pois os atendimentos realizados eram desenvolvidos dentro das duas entidades, dado que as vítimas atendidas na delegacia da mulher também são encaminhadas para atendimento na unidade CREAS. A partir disto, se procurou identificar, no discurso destas mulheres, fatores que estariam correlacionados ao estupro marital.

Foram realizadas três entrevistas com as vítimas, analisadas e discutidas na atual pesquisa, quanto ao seu conteúdo. Além disso, as análises contemplaram com duas entrevistas realizadas com profissionais que atuavam recebendo mulheres vítimas de violência: uma profissional da Patrulha Maria da Penha e uma delegada da DEAM. Para estes casos, se investigou as respostas de duas participantes a perguntas de um roteiro semiestruturado (Apêndice C).

As análises e cruzamentos dos dados foram realizados através do *software* WebQDA, sistema que permite codificar o texto diretamente, facilitando na organização dos dados qualitativos, subsidiando para formação da nuvem de palavras, onde é possível visualizar as palavras mais frequentes em um formato gráfico, claro, em que o tamanho das palavras reflete sua frequência de aparição no texto, ou seja, quanto mais frequente um termo, maior ele será representado nesta nuvem de palavras, em proporção aos outros, também delineados em tamanho relativo, na imagem gráfica (intitulada “nuvem de palavras”), à sua frequência no texto. Isso ajuda a identificar rapidamente os termos e temas mais comuns nas entrevistas.

Outro ponto relevante na utilização do *software* WebQDA foi a elaboração da malha temática de categorias. Esta permitiu compreender como os diferentes temas se interconectam, analisando as falas coletadas nas entrevistas. Isto tornou mais clara a compreensão da complexidade das experiências relatadas e facilitou na identificação de relações significativas entre os diversos aspectos abordados nas entrevistas.

As entrevistas também foram analisadas a partir do método materialista, método que analisa, evitando focar exclusivamente em ideias, crenças ou valores como fatores determinantes da sociedade, como as condições econômicas e as relações de classe moldam as práticas sociais, em vias de se investigar a realidade social. Este método busca revelar como os interesses materiais e as dinâmicas econômicas influenciam a vida cotidiana, as relações de poder e os processos históricos. A análise materialista oferece uma visão crítica sobre a

interconexão entre as condições materiais e as práticas sociais, permitindo uma compreensão mais profunda das forças que moldam a sociedade.

Outro ponto relevante, que compôs o campo analítico desta pesquisa, repousa na utilização de conceitos do arcabouço teórico da autora feminista Heleieth Saffioti para contrapor e esclarecer os dados observados nas entrevistas, contextualizando as informações dentro dos âmbitos nacionais, regionais e locais, temporais, históricos e culturais.

3.3.5 Perfil das mulheres vítimas de violências

Anteriormente, à transcrição dos resultados da pesquisa, é importante discorrer sobre o público-alvo pesquisado. Os sujeitos entrevistados e cujas falas foram aqui analisados são atendidos temporariamente por políticas públicas, recebendo atendimento destinado a instrução e encaminhamento das vítimas atendidas para outros departamentos em Araguaína-TO.

Araguaína é um município brasileiro do estado do Tocantins, Região Norte do país. Sua população estimada, segundo dados divulgado pelo IBGE, é de 171.301 habitantes, sendo considerada a segunda cidade mais populosa do estado do Tocantins, atrás apenas da capital Palmas (IBGE, 2022).

A economia de Araguaína é diversificada e inclui setores como agricultura, pecuária e comércio. A cidade é conhecida por sua produção agrícola, especialmente de grãos como soja e milho, e pela criação de gado, que desempenha um papel crucial na economia local. Além disso, Araguaína tem visto um crescimento no setor de serviços e no comércio, refletindo uma expansão econômica que tem atraído investimentos e impulsionado o desenvolvimento urbano. O comércio e os serviços estão em expansão, com novos empreendimentos e melhorias na infraestrutura urbana.

De acordo com o caderno de orientações técnicas, o CREAS, é caracterizado como uma unidade que oferta seus serviços aos sujeitos que já tiveram seus direitos violados. Considerando a definição expressa na Lei nº 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel “constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos” (BRASIL, 2011a, p. 23).

Ainda dentro das competências da unidade CREAS, conforme descrição no caderno de orientações técnicas (BRASIL, 2011b), vem realçar sobre a oferta de seus serviços de forma singular, definindo o público alvo e suas responsabilidades em dirimir os atendimentos conforme demanda requerida, no entanto transcreve que:

O papel do CREAS no SUAS define suas competências que, de modo geral, compreendem: continuidade para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; coordenação técnica e administrativa da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade (BRASIL, 2011b, p. 23).

Tendo em vista os serviços socioassistenciais ofertados na unidade, subentende-se que as vítimas de violência podem acessar esta política pública de duas maneiras: através de encaminhamentos realizados por outros departamentos no caso delegacia da mulher de Araguaína, ou por vontade própria, dado que a unidade se encontra sempre de portas abertas para receber seu público.

Outro fator identificado toca a diversidade de serviço de atendimento ofertados na unidade, sendo:

- PAEFI – Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, é o departamento destinado a atender crianças jovens e adultos com direitos violados.
- Medidas Socioeducativas – Serviço destinado a atender jovens que por algum motivo tiveram que abdicar de seus direitos e atualmente estão em conflito com a lei.
- Equipe de abordagem – Voltado ao atendimento de moradores de rua.

A atual pesquisa se desenvolveu diretamente ligada à atuação do PAEFI, uma vez que as mulheres vítimas de violência doméstica eram atendidas por este departamento.

O CREAS possui sede própria, localizado na Av. Beira Lago - Jardim Beira Lago, Araguaína – TO, conforme mapa exibido na figura 1, a seguir:

Figura 1 - Mapa de localização do CREAS de Araguaína - TO



Fonte: retirada de *Google Maps* (2024). Disponível em: <https://maps.google.com/maps?q=-7.206921577453613%2C-48.218597412109375&z=17&hl=pt-BR>.

Após esta breve contextualização da unidade lócus da pesquisa, cabe apresentar aqui os dados contextuais, disponibilizados pelo CREAS, que descreve as mulheres atendidas na unidade, nos períodos de 2022 e 2023. Os dados permitem fazer uma leitura prévia, geral, do tipo de situação era enfrentada nos atendimentos realizados. O quadro 3, a seguir, exibe a quantificação dos tipos de violência, os dados do autor da violência e o local ocorrido.

Quadro 3 – Dados sobre agressões: vítimas atendidas no CREAS entre 2022 e 2023

Tipo de Agressão	Autor	Local ocorrido	Total
Física e psicológica	Esposo	Residência	7
Psicológica	Companheiro	Residência	4
Psicológica e moral	Companheiro	Residência	3
Maus tratos	Esposo	Residência	1
Psicológica, moral e física	Filho	Escola	5
Física, psicológica – homofobia	Esposo	Residência	1
Psicológica patrimonial	Companheiro	Residência	1
		Total de agressões	8
		Total geral de atendimentos	58

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados transcritos das fichas analisadas em pesquisa (2024).

O quadro 3 permite identificar maior incidência para a violência física e psicológica, entre as notificadas na unidade, totalizando sete atendimentos; tipo que foi seguido pela categoria que engloba violência psicológica, moral e física, chegando a cinco atendimentos, e pela categoria que considera apenas a violência psicológica, com quatro atendimentos.

Se destacam outros tipos de violência notificadas pelas mulheres atendidas no CREAS: violência moral, maus tratos, e violência patrimonial. Quanto aos locais que ocorreram, do total de 58 atendimentos, apenas uma vítima relatou ter sofrido agressões fora de sua residência, ou seja, 57 mulheres sofreram as violações dentro de suas próprias residências.

Em relação ao autor da agressão, tivemos três categorias de resposta (esposo, companheiro, filho), porém, para fins de análise, esposo e companheiro foram contabilizados dentro de uma mesma tônica (na mesma categoria), uma vez que as mulheres atribuem ambas as nomenclaturas para caracterizar o sujeito com o qual reside na mesma residência (esposo ou companheiro). Dito isto, dentro do que foi observado, a maior parte os agressores, são esposos e companheiros, ou seja, das 58 mulheres atendidas, apenas uma formulou ter sofrido agressões advindas do seu próprio filho.

Quanto às idades das mulheres atendidas, ao todo, 43 das 58 mulheres tinham entre 29 e 43 anos de idade. Estes dados podem ser correlacionados com os números de vítimas de violência, a nível nacional, dado que o recorte etário coincide com os dados do IBGE (IBGE, 2022). Novamente, se faz importante questionar: porque as mulheres entre 29 a 43 anos estariam mais suscetíveis a violência conjugal/doméstica?

Os dados descritos dialogam com Souza e Minayo (2010) ao descreverem as agressões sofridas por mulheres, destacando que estas nuances tem profunda ligação (a) com a cultura e o âmbito conjugal, profundamente enraizado, e (b) com a normalização deste e outros comportamentos violentos contra outras pessoas, levando distinções de gênero. Esta conjuntura acaba invisibilizando as agressões, determina um espaço em que se convive com a negação da própria realidade e da identidade; e se atrela à ideia da obrigatoriedade da mulher em servir seu companheiro/esposo, fatores que podem contribuir para o aumento do estupro marital.

4 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

As entrevistas foram gravadas em áudios e transcritas, sendo analisadas em seguida. A interpretação dos dados coletados nas entrevistas envolveu uma análise dos discursos a partir de embasamento teórico e uma análise qualitativa realizada com o auxílio do *software* WebQDA. Através dos dados inseridos, o programa gerou *outputs* de dados, com análises prévias, permitindo elaborar, além disto, (i) a nuvem de palavras e (ii) a malha temática de categorias, recursos que nortearam algumas reflexões e permitiram compreensão mais clara dos vieses das falas das entrevistadas.

(iii) As falas, relatos e discursos das mulheres vítimas do estupro marital também foram analisados à luz da teoria Marxista, sendo contrapostos e comparados com dados nacionais e internacionais, além de debatidos dentro de conceitos do arcabouço teórico da autora feminista Heleieth Saffioti.

Adicionalmente, (iv) foram realizadas entrevistas com duas profissionais que atuavam diretamente na atenção às mulheres vítimas de violência nos locais investigados pela pesquisa: uma das entrevistadas era membra da Patrulha Maria da Penha, a outra era delegada de polícia ligada à DEAM. A análise das respostas destas profissionais formulou mais um vetor de investigação através do qual foi viabilizado o debate sobre os diferentes fatores que influenciam na ocorrência e manutenção do estupro e da violência marital, a partir de diferentes perspectivas (femininas).

4.1 Nuvem de palavras

A nuvem de palavras é uma forma gráfica para expor informações. Estas foram pré-analisadas através do uso do WebQDA, gerando uma imagem gráfica que exhibe as palavras ou os termos mais frequentemente falados durante a entrevista. Nesta análise, o programa leva em consideração a quantidade de vezes que o termo é falado, como também a proximidade do termo com outros, no discurso. Todas as palavras são analisadas em relação à frequência ou quantidade de expressões, e quanto à proximidade em relação às outras.

No geral, imagem gerada, intitulada “nuvem de palavras”, exhibe as falas mais proferidas, ou termos que representam as unidades de análise mais relevantes ao estudo, e se pode investigar conexões ou relações de cada termo com outros. A imagem produzida pode ser lida da seguinte maneira: as falas mais frequentes se encontram apresentadas com maior tamanho proporcional e em maior destaque, no centro ou no interior da nuvem de palavras. As

A maioria das palavras, notadamente, surgiram em menor número, indicando menor frequência nos relatos analisados, em comparação as outras (desenhadas em fontes maiores). Sendo assim, essas palavras foram escritas em fontes muito pequenas, e muitas delas se colocam à distância dos termos centrais, mais citados e mais próximos, ou seja, mais fortemente relacionados. Pode se citar algumas dessas palavras: “patriarcado”, “traumatizadas”, “consentimento”, “intimidar”, “obrigava”, “violentada”, “grosseiro”, “estupro”, “controlador”, “depressão”, “dependente”, “menstruada”, “irado”, “dolorosa”, “manipulador”, “xingamentos”, “constrangedora”, “consciência”, “preconceito”, “invalida”, “submissa”, “vergonha”, “psicologicamente”, “ameaças”, “humilhante”, “suicídio”, “acusando”, “tabu”, “agravando”, “recusava”, “controle”, “possessivo”, “justiça”, “direito”, “machismo”, “consentimento”, “autoestima”, “misoginia”, “coagia”, “superação”, “nojo”, “magoava”, “frustrante”, “agressivo”, “vergonha”, “internalizei”. As fontes pequenas em que foram representadas estas palavras indicam menor frequência de uso, ao que a distância delas do elemento central indica menor associação com este.

Em uma primeira análise discursiva, falaremos do termo central. O tamanho de “violência” indica sua importância no discurso das entrevistadas, vítimas de situações de violência marital que usualmente se estenderam por anos de suas vidas. Assim, é compreensível que o termo tenha destaque, tido que é, essencialmente, a principal palavra referida, na linguagem portuguesa usual, ao se descrever as situações em questão, de maneira sintética e resumida, além desta ser, obviamente, uma das palavras mais repetidas e abordadas no ambiente em que foram realizadas as entrevistas, com mulheres que compunham os “Grupos de Mulheres Empoderar”.

Entretanto, a relevância do termo não se restringe unicamente à sua utilização em termos linguísticos ou comunicativos. A violência se constitui numa ideia, num conceito, poderoso, amplo, largamente discutido, debatido e conceituado. A complexidade da violência pode ser vista, exemplificadamente, quando se observa a dificuldade das vítimas em denunciarem os seus parceiros, mesmo após anos de abuso, como em alguns dos casos visitados. A dubiedade de sentimentos, emoções e pensamentos que emergem, dadas estas interações relacionais, nos leva a entender que há mesmo um desentendimento do que é o violento, do que é o abuso, do que o abusivo, do que é assédio, do que é meu e do que não é seu. As vítimas se culpabilizam e se questionam, através das lentes do senso comum. Dentro desta óptica, imaginamos que a mulher deve se perguntar: “Como poderia o meu parceiro, que me ama, me tratar de forma violenta?”.

Assim, acrescentamos aqui que esta dificuldade em entender a violência (ou mesmo de

enxerga-la ou aceita-la) advém, em parte, da sua própria complexidade, havendo múltiplas e diferentes formas que, por se desvelarem em campo muito discreto, íntimo, podem ser pouco conhecidas fora do seio do relacionamento, e mesmo existindo dentro de um relacionamento, mesmo que neste haja ciclos usuais de atos, comportamentos e desenrolares violentos, se pode fazer quase invisível, de difícil olhar.

Os diversos tipos de violência se desenvolvem em comunhão e são entrelaçadas às próprias relações entre companheiros, como debatido em Saffioti (2004):

As violências física, sexual, emocional e moral não ocorrem isoladamente. Qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente. Certamente, pode-se afirmar o mesmo para amoral. O que se mostra de difícil utilização é o conceito de violência como ruptura de diferentes tipos de integridade: física, sexual, emocional, moral. Sobretudo em se tratando de violência de gênero, e mais especificamente intrafamiliar e doméstica, são muito tênues os limites entre quebra de integridade e obrigação de suportar o destino de gênero traçado para as mulheres: sujeição aos homens, sejam pais ou maridos. Desta maneira, cada mulher colocará o limite em um ponto distinto do continuum entre agressão e direito dos homens sobre as mulheres. Mais do que isto, a mera existência desta tenuidade representa violência. Com efeito, paira sobre a cabeça de todas as mulheres a ameaça de agressões masculinas, funcionando isto como mecanismo de sujeição aos homens, inscrito nas relações de gênero. Embora se trate de mecanismo de ordem social, cada mulher o interpretará singularmente. Isto posto, a ruptura de integridades como critério de avaliação de um ato como violento situa-se no terreno da individualidade. Isto equivale a dizer que a violência, entendida desta forma, não encontra lugar ontológico (SAFFIOTI, 2004, p. 84).

Neste ponto, nos colocaremos a analisar as fontes que aparecem em tamanho médio, “mulheres”, “marital”, e “medo”, esta última em fonte de tamanho sutilmente menor que as outras duas.

O termo “mulheres” aqui, entendido que os termos se tratam de elementos linguísticos retirados do discurso das entrevistadas, poderia estar descrevendo tanto o plural, o gênero, em uma descrição que remete à coletividade, em uma possível referência ao ato violento, que aconteceria e se dirigiria às mulheres. Aqui, a ideia “mulheres” também tem utilidade autodescritiva, ao que as histórias são relatos de mulheres, contando situações suas, pessoais. Assim, poderia ser entendido como um termo que se referiria tanto a “eu”, quanto ao “nós”. Ambas as ideias se atrelam, naturalmente, a ideia de identidade, constructo social que denota exatamente uma intersecção entre o que ocorre a nível pessoal, individual, como também social, cultural. Ao falar da identidade feminina, estamos discutindo também questões imbricadas às temáticas de gênero e sexualidade.

Esta discussão pode ser ampliada à leitura de Saffioti sobre o gênero:

Este conceito não se resume a uma categoria de análise, como muitas estudiosas

pensam, não obstante apresentar muita utilidade enquanto tal. Gênero também diz respeito a uma categoria histórica, cuja investigação tem demandado muito investimento intelectual. Enquanto categoria histórica, o gênero pode ser concebido em várias instâncias: [...] Cada feminista enfatiza determinado aspecto do gênero, havendo um campo, ainda que limitado, de consenso: o gênero é a construção social do masculino e do feminino. O conceito de gênero não explicita, necessariamente, desigualdades entre homens e mulheres. Muitas vezes, a hierarquia é apenas presumida. Há, porém, feministas que veem a referida hierarquia, independentemente do período histórico com o qual lidam. Aí reside o grande problema teórico, impedindo uma interlocução adequada e esclarecedora entre as adeptas do conceito de patriarcado, as fanáticas pelo de gênero e as que trabalham considerando a história como processo, admitindo a utilização do conceito de gênero para toda a história, como categoria geral, e o conceito de patriarcado como categoria específica de determinado período, ou seja, para os seis ou sete milênios mais recentes da história da humanidade [...] (SAFFIOTI, 2004, p. 47-48).

A palavra “marital”, entre as mais repetidas nos discursos, remete ao companheiro, marido, namorado e, ao mesmo tempo, também agressor. Tal dualidade é mais um ponto chave para compreender a violência e o estupro marital. Se está debatendo aqui o processo ocorrido dentro de uma relação, esta, construída e edificada entre dois indivíduos. A partir disto, se pode entender melhor a ordenação das palavras com maiores frequências (“violência”, “mulheres” e “marital”), termos que, justapostos, recontam uma ideia sobre a violência que as mulheres passaram em suas relações, com os seus companheiros, ou maridos. Assim, esta palavra é outro eixo elementar à compreensão do estupro marital.

Mais uma vez, se pode enxergar a dualidade envolta à questão: a dualidade do amor-ódio, ou cuidado-violência, que permeia a concepção de relacionamento das mulheres entrevistadas. A dificuldade em denunciar os parceiros é também multifacetada, e pode se citar, como um dos fatores mais influentes, as questões que tangem o campo econômico. Quanto a isto, Saffioti, em texto intitulado “Já se mete a colher em briga de marido e mulher”, descreve:

Na maioria das vezes, o homem é o único provedor do grupo domiciliar. Uma vez preso, deixa de sê-lo, configurando-se um problema sem solução quando a mulher tem muitos filhos pequenos, ficando impedida de trabalhar fora. Dentre outras muitas razões, cabe mencionar, em quarto lugar, a pressão que fazem a família extensa, os amigos, a Igreja, etc., no sentido da preservação da sagrada família. Importa menos o que se passa em seu seio do que sua preservação enquanto instituição. Há, pois, razões suficientes para justificar a ambiguidade da mulher, que num dia apresentava a queixa e no seguinte solicitava sua retirada. Isto para não mencionar as ameaças de novas agressões e até de morte, que as mulheres recebem de companheiros violentos (SAFFIOTI, 1999, p. 89).

O último termo mais frequente a ser discutido aqui é o “medo”. Este revela uma expressão emocional característica e que ajuda a explicar, também, as dificuldades enfrentadas pelas vítimas. Se pode entender a ideia do medo como uma constante, nos relatos: em alguma instância, todas as vítimas foram acometidas por medo em seus relacionamentos; em relações

baseadas em vínculos construídos com pessoas com quem tiveram maior intimidade, ao longo de suas vidas, os seus parceiros. O medo, embora multifacetado, em todos os casos, representa a vulnerabilidade e fragilidade que possuímos. Se fala aqui em vulnerabilidades físicas, mentais, psicológicas, morais, entre outras.

Uma reportagem publicada por Letícia Mori, na BBC News Brasil, que abordou casos de estupro marital, sob título de “Estupro no casamento: 'Ele queria repetir o que via nos filmes pornôs’”, exibiu casos que abordaram também o medo dentro da relação com o companheiro (MORI, 2024). Entre os fatores que eliciariam o medo sentido pela mulher, destes relatos, da literatura e das entrevistas analisadas nesta dissertação, se pode citar alguns, como a dificuldade em denunciar o crime por medo de ser julgada por pessoas conhecidas, como amigos ou familiares, ou por sentir-se culpada por tecer denúncia que, idealisticamente, estaria destruindo o seu relacionamento, medo de ser julgada por pessoas não próximas, dada a concepção machista e patriarcal que predomina na sociedade contemporânea, medo de não ser acolhida, das pessoas não acreditarem nela, ao relatar seu caso, medo de afetar, negativamente, a vida dos seus filhos, após denunciar o marido, medo de reagir às investidas sexuais abusivas do companheiro, medo de estar vivenciando, junto ao marido, um desafio para o relacionamento (sobre o qual poderia estar ajudando, contribuindo ao bem-estar do companheiro com quem vive), dentre outros (MORI, 2024).

Sobre os outros termos que foram desenhados com letras de fonte pequena (“ameaçava”, “dependência”, “filha”, “coragem”, “física”, “agressões”, “respeito”, “sociedade”, “culpada”, “fisicamente”, “vulnerável”, “patrimonial”, “degradante” e “ocorrência”), após a análise do WebQDA, se notou palavras que remetem a conceitos amplamente encontrados e debatidos na literatura feminista. Ao se pensar na violência marital, como falamos acima, se deve entender a multifatorialidade do conceito e a multiplicidade de resultantes (ou de desfechos) da violência. A violência não poderia ser sintetizada em um ou dois atos; ela é erigida a partir de um contexto, de uma série de caminhos que resultam no que se observa, ao fim – isto, nos casos em que se faz possível observá-la.

Alguns dos termos em tamanho pequeno merecem maior atenção. Primeiro, dois termos são similares, provavelmente relatam e são expressos em conteúdos e contextos análogos: “física” e “fisicamente”, possivelmente associados à descrição de uma ação violenta física, que ameaça ou agride o corpo desta mulher. As outras palavras remetem a extremo desconforto (“degradante”), a pensamentos ligados a baixa autoestima (“culpada”), como também se vê termos que expressam ou se relacionam à ideia de medo, como “coragem”, “agressões”, “respeito”, “vulnerável”.

Um dos termos pequenos se destaca também: a palavra “filha”. Neste caso, o termo reforça a complexidade do estupro e da violência marital, dado que, ao descrever uma criança fruto de um relacionamento, se está descrevendo (ou envolvendo) a relação, como também se fala em outra pessoa, outro ser. Assim, a violência doméstica traz efeitos a outros membros da família que também dependem ou têm proximidade com os companheiros. A questão sempre envolverá outras variáveis, outros fatores e outros seres; outras pessoas. A família pode ser entendida como um ambiente social, fluído, com membros distintos, e existe aí uma dinâmica sensível, uma construção intrincada, uma equação social em que movimentos realizados em qualquer ponto podem e usualmente afetarão todos os outros componentes, relacionados. Além disto, as falas que remetem a filhos, e neste caso, filha, no feminino, apontam para a vulnerabilidade da vítima, mulher e mãe, e também reiteram quanto à vulnerabilidade da criança.

4.1.2 Proximidade entre os termos

Na nuvem de palavras construída através do uso do WebQDA (figura 2), o termo “violência” aparece em destaque, centralizado, sendo o mais repetido, e termo central dos conteúdos das falas das entrevistadas. Outros termos aparecem em seu entorno, compreendendo-se que, quanto mais próximos estão representados na imagem gráfica, mais relacionados estão, de acordo com a ordenação lógica construída nos discursos de cada entrevistada. Desta maneira, se entende que os termos estão dispostos, na imagem, relativos à proximidade (observada na análise das falas, das entrevistas) que têm entre si.

Assim, se pode fazer uma leitura generalista, compreendendo que todos os termos analisados surgem como associados, de alguma forma, à palavra representada ao centro, neste caso, “violência”. A exemplo, se observa que os termos “marital” e “mulheres” possuem alguma proximidade à “violência”. Isto indica o quanto estiveram associados, aproximados, dentro das falas das mulheres. Ainda, o termo “mulheres” aparece mais próximo à “violência” que o termo “marital”.

Outro ponto para exemplificação: o termo suicídio (fonte de tamanho muito pequeno) aparece na nuvem de palavras baseada nos relatos analisados, mais próximo à “violência” que o termo “preconceito” ou “manipulador” (também com fontes muito pequenas, na imagem). Se infere que, na maior parte dos casos, as ideias e frases proferidas sobre “suicídio” mais se aproximaram as ideias e conceitos ligados à “violência” do que “preconceito” ou “manipulador”: embora se pode afirmar que todas as palavras se relacionam, de uma maneira

ou outra. A partir desta compreensão, se entende que a proximidade dos termos, na imagem, indica associação, relação, e se pode construir linhas argumentativas, desenvolvidas em torno do entendimento das interações constitutivas destas palavras e ideias.

Seguindo a reflexão, se nota proximidade do termo central “violência” com os outros termos mais citados (“mulheres”, “medo” e “marital”). Alguns termos também são observados bem próximos ao centro: “suicídio”, “humilhante”, “machismo”, além de “dependência”, “ameaçava”, “ocorrência”, “degradante”, “patrimonial”, “vulnerável”, “fisicamente”, “culpa”. Os termos aqui descritos expressam a violência marital (e doméstica, e de gênero) de forma categórica, direta e objetiva. As situações, que ocorrem no seio familiar, através do marido, surgem dentro de um contexto machista, em que a vulnerabilidade feminina é porta de entrada para uma vida que desfigura sua autoestima – através da violência –, afetando-a fisicamente, à nível social, econômico, à nível psicológico, culminando em sentimentos de humilhação, degradação e culpa, levando a mulher a contemplar pensamentos suicidas (citados por ao menos uma das entrevistadas).

Aqui, cabe adicionar reflexões de Saffioti, retiradas de obras distintas, em textos que abordam a complexidade da violência marital, alicerçada em outras violências, não menores ou menos importantes, e sim, complementares e explicadoras da mesma construção social desigual:

A expressão violência doméstica costuma ser empregada como sinônimo de violência familiar e, não tão raramente, também de violência de gênero. Esta, teoricamente, engloba tanto a violência de homens contra mulheres quanto a de mulheres contra homens, uma vez que o conceito de gênero é aberto, sendo este o grande argumento das críticas do conceito de patriarcado, que, como o próprio nome indica, é o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens (SAFFIOTI, 2004, p. 47-48).

A ideia de patriarcado subentende estruturas desiguais entre os gêneros:

[...] Neste sentido, os homens estão, permanentemente, autorizados a realizar seu projeto de dominação-exploração das mulheres, mesmo que, para isto, precisem utilizar-se de sua força física. Pode-se considerar este fato como uma contradição entre a permissão para a prática privada da justiça e a consideração de qualquer tipo de violência como crime (SAFFIOTI, 2001, p. 121-122).

Um último olhar à nuvem de palavras nos permite observar os termos menos expressados, menos falados. Sobre estes, se pode dividir alguns dos mais importantes às discussões tratadas na dissertação. Os termos foram distinguidos por categoria. Em primeiro, se observa alguns termos que adjetivam o processo sentido pelas vítimas, e tendem ou tangem a vulnerabilidade do ser mulher. Estes termos, além disto, parecem denotar baixa autoestima,

sendo autorreferenciados, em sua maioria. São os termos: “traumatizadas”, “depressão”, “vergonha”, “internalizei”, “dependente”, “dolorosa”, “autoestima”, “submissa”, “inválida”, “vergonha”, “psicologicamente”, “humilhante”, “suicídio”, “frustrante”, “superação”, “nojo”, “magoava”, “constrangedora”, “consentimento”, “menstruada”, “violentada”. Outros termos podem ser categorizados em ideias que descrevem o agressor, a agressão ou algum elemento similar: “grosseiro”, “intimidar”, “obrigava”, “estupro”, “controlador”, “manipulador”, “xingamentos”, “ameaças”, “acusando”, “coagia”, “possessivo”, “irado”, “agressivo”, “controle”.

Ao menos três dos termos da nuvem são amplamente debatidos no atual texto (e na literatura), ao que perpassam diretamente a luta pelos direitos femininos. São: “patriarcado”, “machismo” e “misoginia”. Dois termos se atrelam a questões de luta na justiça, que podem emergir nos discursos em falas sobre as denúncias realizadas e o desenrolar dos fatos: “justiça”, “direito”. Uma última classe de termos, dentre outras que poderiam ser identificadas, foi notada nos termos “preconceito” e “tabu”, que indicam uma interpretação ou idealização da leitura de outros sobre o processo vivenciado pelas vítimas, neste caso, novamente, trazendo e se associando a um sofrimento. Não à toa, ao serem mencionados, os termos também remontam à invisibilidade do estupro marital, como também descrevem um aspecto social, enraizado na cultura brasileira.

4.2 Malha de categorias temáticas

Após a construção da nuvem de palavras, com base nos mesmos dados, foi realizada outra análise pelo *software* WebQDA, sendo, neste caso, formada uma malha temática de categorias que delimitou diferentes categorias para as ideias expressadas nos relatos, pelas entrevistadas, transformada em uma imagem gráfica que permitiu entender melhor as associações entre os termos.

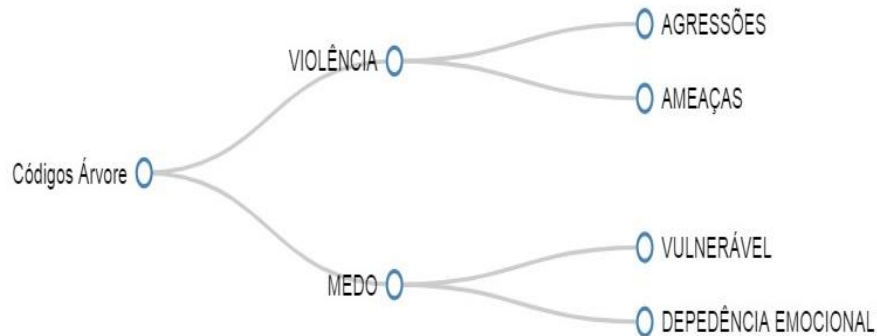
A partir deste método analítico se identificou a formação de duas grandes categorias e para cada categoria, foram delimitadas duas subcategorias. A primeira categoria delimitada foi “violência”, a segunda foi “medo”. A primeira categoria, “violência”, originou duas subcategorias: a primeira, intitulada “agressão”, a qual se referiu às falas que giraram em torno das violências sofridas no âmbito conjugal, e uma segunda subcategoria, denominada “ameaça”, consistindo na verbalização dos momentos de coerção e palavras pejorativas advindas do agressor, nos relatos.

A segunda grande categoria, “medo”, se subdivide em duas: “dependência emocional”

e “vulnerabilidade”. A “dependência emocional”, se referindo aos fatores atrelados ao estado psicológico da vítima após as agressões sofridas, enquanto através das ideias de “vulnerabilidade”, se identificou como as vítimas se sentiam como pessoa/ser social.

A figura 3 exibe a malha de categorização temática em imagem produzida com auxílio do *software* WebQDA.

Figura 3 - Malha de categorização temática dos relatos analisados



Fonte: Elaborado pela autora (2024) através da utilização do *software* WebQDA.

4.3 Análise dos discursos das entrevistadas

Como as entrevistadas não queriam ser identificadas pelo nome próprio, foram utilizados os seguintes nomes fictícios: Rosa do Deserto, Girassol, Ipê Rosa. As mulheres tinham idades entre 25 e 49 anos, no momento da realização das entrevistas, sendo todas vítimas de violência atendidas no CREAS entre 2022 e 2023.

A partir do elaborado através do WebQDA, foi possível desenvolver o quadro a seguir (quadro 4), que exibe as categorias temáticas e realça a descrição das categorias e subcategorias, trazendo falas que se referem e surgem dentro de cada subcategoria proposta no tópico anterior.

Quadro 4 - Categorias temáticas após análise: vítimas atendidas no CREAS

Categoria	Subcategorias	Excertos das entrevistas
Violência	Agressão: Falas acerca das violências sofridas no âmbito conjugal	“Eu me lembro muito assim que as vezes mais difíceis foi quando eu estava já no período de puerpério da minha primeira filha. E ele não entendia, né? Sempre obrigava, né? Na força física” (GIRASSOL, 2024)
		“Quando eu estava de resguardo também ele teve relação sexual comigo eu sentia dor e ele não entende aí eu falava para ele que não podia porque ainda estava com os pontos isso para mim foi humilhante um pouco degradante” (ROSA DO DESERTO, 2024)
		“Sofri várias situações de violência psicológica, ele me ameaçava, me humilhava, dizia que eu tinha a obrigação com ele, tinha outro homem porque eu não queria ficar com ele,” (IPÊ ROSA, 2024)
	Ameaça: Verbalizações sobre os momentos de coerção, descrição de palavras pejorativas ditas pelo agressor	[...] “ele ficava falando se você me denunciar eu for preso eu posso sair bom ou posso sair pior, então isso me faz pensar que quando ele saía poderia ir atrás de mim ainda pode querer fazer algo contra a minha vida e a da minha família.” (ROSA DO DESERTO, 2024)
“Ele passou a me convencer que eu tinha que sair de casa pra minha mãe sentir que eu estava crescendo.” (IPÊ ROSA, 2024)		
Medo	Fatores atrelados ao estado psicológico, após as agressões sofridas	Eu me culpava por não querer. Por todas as vezes que ele me procurava eu não estar disponível. E eu achava que eu tinha a obrigação de estar. Inclusive, esse relacionamento ele terminou duas vezes. (IPÊ ROSA)
		Então assim, o sentimento maior era culpa, porque as crianças vivenciavam a violência também. Porque a partir do momento que elas assistem ali, acabam entrando também naquele ciclo de violência (GIRASSOL, 2024)
		Por várias vezes tentei separar dele, mas tinha as crianças pequenas eu me senti insegura de criá-los sozinha então me

		submetia a situação mesmo sofrendo com jeito grosseiro dele achei melhor esperar eles crescer um pouco (ROSA DO DESERTO, 2024)
	Vulnerabilidade: Falas que retrataram como as vítimas se sentem/sentiam como pessoa/ser social	Inúmeras vezes eu me sentia inválida, eu não tinha força, eu não tinha como expor aquela situação para ninguém porque eu sentia vergonha, eu tinha aquelas crianças, tinha a dependência financeira dele, então eu não tinha um trabalho, eu não tinha uma oportunidade de ir para o mercado porque eu não estava preparada tão bem, então isso foi mais difícil para mim (GIRASSOL, 2024)
		[...] “eu me sentia tão pequena, às vezes eu me sentia um nada, nada mesmo, sem valor, a situação e forma com que ele me tratava com depreciação, a falta de respeito, as situações eram degradantes e estava me matando aos poucos” (ROSA DO DESERTO)

Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

Ao observar os relatos, no âmbito da primeira subcategoria, intitulada “agressão”, percebe-se que o sofrimento das entrevistadas girou em torno do estupro marital, uma vez, Tojevich, Cardoso e Sanches (2016) referem-se ao estupro com uma “infração”, tido que consiste em manter relações sexuais sem o consentimento da parceira. Outro ponto relevante que pode ser elencado na mesma tônica é visto na construção teórica de Saffioti (2001), quando destaca o patriarcado e sua zona de poder dominante. Uma investigação aprofundada das falas das entrevistadas permitiu análise mais acurada.

O estupro marital vai além das agressões físicas, envolve também os aspectos morais e psicológicos. Entretanto, a agressão se denota enquanto momento crítico para os envolvidos (marido, mulher e filhos), daí se justifica a forte presença na fala das participantes, sendo “agressão” a primeira subcategoria de “violência”, nas análises. Sobre as agressões sofridas pelas entrevistadas durante a vivência com seus parceiros, se pode ressaltar os discursos de Girassol, Rosa do Deserto e Ipê Rosa, as quais se viram obrigadas a satisfazerem seus companheiros em momentos íntimos, mesmo quando não interessadas, conforme destacado: “Eu me recordo muito assim que as vezes mais difíceis foi quando eu estava já no período de puerpério da minha primeira filha. E ele não entendia, né? Sempre obrigava, né? Na força física” (GIRASSOL, 2024).

Rosa do Deserto relata que teve de realizar os desejos sexuais do seu parceiro quando ainda estava com pontos cirúrgicos em suas partes íntimas. Ao lembrar, relata sentir incomodada, uma vez que seu parceiro não entendeu a situação, momentânea, e ela se viu obrigada a satisfazê-lo. Em meios à fala, a entrevistada se emociona e chora, descrevendo que aquele foi o momento mais humilhante e degradante em sua vida: “Quando eu estava de resguardo, também, ele teve relação sexual comigo eu sentia dor e ele não entende, aí eu falava para ele que não podia porque ainda estava com os pontos... Isso para mim foi humilhante um pouco degradante” (ROSA DO DESERTO, 2024.)

Ainda dentro da primeira subcategoria, “agressão”, se observa o discurso de Ipê Rosa, que elenca as agressividades e humilhações sofridas durante vários anos. As falas proferidas não se distanciam das anteriores, pelo contrário, reforçam e repetem a similaridade dos quadros: “Sofri várias situações de violência psicológica, ele me ameaçava, me humilhava, dizia que eu tinha a obrigação com ele, tinha outro homem porque eu não queria ficar com ele” (IPÊ ROSA, 2024).

Os relatos dentro da subcategoria “agressão” reiteram a descrição das relações em que a ideia de posse, de “coisa” se faz presente; esta é uma construção social enraizada na nossa cultura, advinda da teoria cristã. Nesta linha, o corpo, a sexualidade e o apetite da mulher devem estar subordinados ao homem, e estes soam (apenas) como uma autorização para ele tomá-la (AGOSTINHO, 2017).

Se pode tecer uma ponte entre as falas e o descritos por Saffioti (1999), ao que se nota os efeitos dos discursos sociais nos comportamentos, sentimentos e ações das pessoas. No caso, aqui, nos referimos ao dever da mulher cumprir o que no Código Civil é chamado de “débito conjugal”, em que haveria um compromisso sexual entre cônjuges: a fim satisfazer o desejo do companheiro, a mulher deveria ceder a uma relação sexual mesmo contra sua vontade, o que ainda existe, de variadas maneiras, no contexto conjugal.

Apesar de grandes avanços, há um movimento do patriarcado que reforça esses ideais, que entendem o gênero masculino como provedor alfa de sua prole.

Sobre os avanços, se afirma que vivemos em uma época considerada revolucionária ao que difere às leis de proteção ao cidadão, entretanto, isto não torna as mazelas sociais enfrentadas no âmbito conjugal menos problemáticas. Tais valores e construções refletem, ainda costumes arcaicos, cristãos, antigos, que afetam a vida das pessoas que vivem atualmente, gerando profundas cicatrizes e óbitos. Através da investigação das entrevistas aqui realizadas, se observou lacunas na assistência às políticas públicas de proteção e segurança à mulher, dado que estupros maritais ocorreram, vide relatos, e continuam a acontecer, em casos que apenas se

multiplicam ao passar dos anos.

A segunda subcategoria foi intitulada “ameaça”. Nesta subcategoria, estão inseridas falas das entrevistadas sobre os momentos de coerção, como as citações das palavras pejorativas ditas pelo agressor. Torna pertinente destacar que as narrativas giram em torno de inibição da vítima, coerção de direitos e torturas psicológicas. Mediante análise dos transcritos, foi edificado que as vítimas foram, no período da coerção, tomadas pelo medo e não dispunham de ferramentas para sair das situações que se encontravam, se vendo obrigadas a viver no mesmo ambiente que o agressor por não possuir outra opção ou mesmo por não conseguir dialogar com familiares ou vizinhos.

Nesta subcategoria, a violência é vista assumindo duas formas: de cunho físico, quando se dá agressão através do contato direto com a vítima; e de cunho psicológico, caracterizada pela inibição das vítimas através de palavras e ameaças. Ambas reforçam a estrutura e o ideário de dominação do gênero masculino sobre o gênero feminino.

Desta maneira, através dos relatos das entrevistadas “Rosa do Deserto” e “Ipê Rosa” foi identificado que as ameaças advindas dos agressores seguiam padrões e ciclos repetitivos, que se alternam entre agressividade e/ou carinho/atenção. Em dado momento, o agressor quer manter a vítima ao seu redor e sugere que ela se afaste de amigos e familiares. Este ato pode ser entendido como uma forma de manter a vítima sobre o seu controle emocional, usualmente culminando ou se relacionando a ameaças e palavras ofensivas, que afetam a autoestima da vítima.

Como se vê na fala de Rosa do Deserto: [...] “ele ficava falando: ‘se você me denunciar, eu for preso, eu posso sair bom, ou posso sair pior’. Então isso me faz pensar que quando ele saía poderia, ir atrás de mim ainda pode querer fazer algo contra a minha vida e a da minha família” (ROSA DO DESERTO, 2024).

As falas de Ipê Rosa, ao descrever os comportamentos agressivos do companheiro, também denotam intenções em afasta-la da família. A entrevistada acrescenta que, por insistência de seu companheiro, se mudou de casa para causar ciúmes à sua mãe, ou para que sua omissão “fizesse falta” a sua mãe: “ele passou a me convencer que eu tinha que sair de casa pra minha mãe sentir que eu estava crescendo” (IPÊ ROSA, 2024).

A reportagem publicada por Letícia Mori na BBC News Brasil traz relatos similares, em que a mulher evita denunciar por temer não ser ouvida ou acolhida por membros da família ou pessoas próximas: “além da dificuldade para as mulheres de perceberem ou aceitarem que foram estupradas por um parceiro, existem todas as dificuldades de denunciar o crime em uma sociedade machista e patriarcal” (Mori, 2024), em que haveria medo das mulheres

comunicarem o ocorrido a amigos ou familiares, de não haver acolhimento; deles não acreditarem no que contaram. Além disso, em texto, se indica que, das oito mulheres que foram ouvidas pela equipe jornalística da BBC News Brasil, nenhuma denunciou os abusos sofridos, por motivos diferentes (MORI, 2024).

Os relatos das entrevistadas tracejam a mesma via descrita no texto de Rosostolato (2017), quando o autor explica que o estupro marital não encerra o seu significado na satisfação do prazer do homem ou como ato de violência isolado, ele faz parte de um conjunto maior de simbologias e sua tarefa é desumanizar a mulher e mantê-la nesse estado de coisa, de posse ou de objeto (ROSOSTOLATO, 2017).

De forma mais contundente, podemos observar que as agressões verbalizadas pelos companheiros geram efeitos de inibição e coerção, induzindo as vítimas a se comportarem em um estado de dependência emocional. As agressões iniciam de forma lenta, gradual e isolada, dentro de casa, tomando maior corpo ao passar do tempo, sem que as mulheres se deem conta, pois já se encontram tomadas por medo e insegurança.

Na esteira de Cerqueira e Ferreira (2017), a violência psicológica é um crime que ocorre de forma discreta, encoberto pelo medo, pela opressão e pelo sentimento de culpa das vítimas. Mesmo não resultando em dor física, seus impactos podem deixar marcas psicológicas duradouras, causando danos devastadores na vida da mulher.

Antes de descrever sobre a segunda categoria intitulada “medo” e suas respectivas subcategorias denominadas “dependência emocional” e “vulnerabilidade”, se faz pertinente apresentar os perfis econômicos das entrevistadas. No que diz respeito ao estrato social, todas as entrevistadas viviam no meio urbano e possuíam uma renda média entre um a dois salários mínimos (R\$ 1.412 a R\$ 2.824).

Durante as entrevistas, todas relataram, de forma espontânea, que trabalhavam desde jovens e tinham renda própria, e que, após o casamento, a pedido dos seus cônjuges, optaram em apenas cuidar do lar e dos filhos. Esta situação se manteve ao longo dos casamentos e por certos períodos após as separações, sendo todas as participantes, no momento da pesquisa, dependentes financeiramente. A dependência financeira das entrevistadas é um aspecto importante a considerar ao analisar a presença ou ausência de estupro marital; ponto que será melhor discutido a seguir.

Vale ressaltar, apenas uma das entrevistadas estava casada no momento da pesquisa, as demais encontravam-se divorciadas ou solteiras. Em relação ao número de filhos das participantes, Rosa do Deserto tem quatro filhos, Girassol e Ipê Rosa tem dois filhos cada. No momento, Girassol e Ipê Rosa são mães que cuidam sozinhas dos filhos. Quanto à duração dos

relacionamentos, duas das mulheres entrevistadas passaram mais de 10 anos em um relacionamento abusivo, e uma conviveu por um período de dois anos.

Quanto a escolarização, Girassol possui graduação, e Rosa do Deserto e Ipê Rosa são graduadas, possuindo especializações voltadas às suas áreas de atuação. O nível de escolarização das participantes da pesquisa é alto, considerando a média brasileira atual e o gênero aos quais estas pertencem. Assim, as participantes eram mulheres, altamente educadas, que sofreram influências das ideais contraculturais difundidas no meio universitário, que perpetuam em suas vidas e lhes instigam a levantar questionamentos sobre os padrões vigentes do casamento e dos inflexíveis papéis da sexualidade feminina no âmbito conjugal.

A subcategoria “dependência emocional”, será analisada a partir deste parágrafo. Esta subcategoria intui a descrição de fatores atrelados ao estado psicológico após as agressões sofridas. Neste sentido, Ipê Rosa, Girassol e Rosa do Deserto, descreveram culpa e insegurança, sentimentos que foram tidos como fatores que explicam os longos anos sob o domínio de seu parceiro.

Ipê Rosa destaca: “eu me culpava por não querer. Por todas as vezes que ele me procurava e eu não estar disponível. E eu achava que eu tinha a obrigação de estar. Inclusive, esse relacionamento ele terminou duas vezes” (IPÊ ROSA, 2024).

Girassol destaca seu sentimento de culpa atrelado às agressões ao que aponta um fato agravante ao desconforto causado pelas situações: o fato dos seus filhos presenciarem a violência sofrida, estando inseridos de maneira direta, ao presenciarem o ato. “Então assim, o sentimento maior era culpa, porque as crianças vivenciavam a violência também. Porque a partir do momento que elas assistem ali, acabam entrando também naquele ciclo de violência” (GIRASSOL, 2024).

Sobre isso, se observa o aumento da complexidade da questão quando há filhos no relacionamento. Estes, além de também sofrerem os efeitos cotidianos das distintas formas de violência marital, tornam-se peças influentes no comportamento da mãe, vítima de agressão. Aqui, cabe citar o trecho completo da matéria publicada por Letícia Mori:

A decoradora Thaís, de 42 anos, tem dois filhos com o ex-marido e diz que, embora deseje vê-lo responsabilizado pela forma como a tratou, não deseja que as crianças vejam o pai na cadeia. Além disso, ele sempre foi visto como um modelo pela família e pelo círculo social de ambos. “Nem mesmo minha família acreditaria que ele faria uma coisa assim”, diz Thais. “Ainda nos vemos por causa das crianças, eu nunca denunciaria. Mesmo que as pessoas acreditassem ou se pudesse provar para a polícia ou algo assim, eu não quero arruinar a vida dele por causa das crianças. Ele ainda é o pai, e um bom pai. Mas dói pensar nisso”, conta ela (MORI, 2024).

De acordo com o Instituto Maria da Penha (IMP), a mulher que está passando pelo ciclo

de violência, muitas vezes, busca justificativas (ou desculpas) para o comportamento do parceiro, acreditando que a agressão é uma consequência justa de suas próprias ações, colocando-se como merecedora do tratamento aversivo e culpando a si mesma por tudo (IMP, 2018).

Por outro lado, os agressores sentem uma sensação de posse sobre a mulher, especialmente quando ela depende financeira e emocionalmente deles. Rosa do Deserto afirmou: “por várias vezes tentei separar dele, mas tinha as crianças pequenas. Eu me senti insegura de criá-los sozinha então me submetia a situação, mesmo sofrendo com o jeito grosseiro dele, achei melhor esperar eles crescer um pouco” (ROSA DO DESERTO, 2024).

Assim, percebemos, diante dos relatos, que a violência surge de forma discreta ou velada, e é complicada de ser reconhecida, especialmente pela vítima, que se sente culpada pela atitude agressiva, abusiva do cônjuge. Essa culpabilização é comum entre mulheres devido à influência de uma cultura patriarcal que determina seu comportamento, vestimenta e até mesmo sua fala.

Quando essas imposições não são seguidas, a mulher é vista como alguém que não se encaixa na sociedade, sendo oprimida e excluída, violentada. Echeburúa e Corral (2006), ao estudarem sobre mulheres que convivem com parceiros violentos, enfatizaram que, além de serem repudiadas pela sociedade, estas enfrentam dificuldades para cuidar de si mesmas, encontrar emprego, estudar e conquistar autonomia, o que contribui para a baixa autoestima, sofrimento psicológico e social.

A última subcategoria foi intitulada “vulnerabilidade”, temática que aborda como as vítimas se sentiam como pessoa/ser social. Os dados encontrados nesta última subcategoria se encontram às ideias descritas por Saffioti (2009): a autora enxerga as formas de violência provocadas pelo gênero masculino como uma espécie de um “nó”, havendo uma imbricação entre racismo, capitalismo e patriarcado, como elementos fundantes e perpetuadores da violência de gênero.

Se procurou entender como as entrevistadas se sentiam e se viam diante da sociedade, após as questões vivenciadas e enfrentadas anteriormente. Em relação ao que sentiam, Girassol denotou: “vergonha, incapacidade, dependência financeira, e sentimento de morte”. Rosa do Deserto: “eu me sentia tão pequena, às vezes eu me sentia um nada, nada mesmo, sem valor, a situação e forma com que ele me tratava, com depreciação, a falta de respeito, as situações eram degradantes e estava me matando aos poucos” (ROSA DO DESERTO, 2024).

Nesta mesma vertente, Girassol fala de se sentir incapaz e envergonhada, colocando que sua maior fraqueza estava ligada à dependência financeira:

Inúmeras vezes eu me sentia inválida, eu não tinha força, eu não tinha como expor aquela situação para ninguém porque eu sentia vergonha, eu tinha aquelas crianças, tinha a dependência financeira dele, então eu não tinha um trabalho, eu não tinha uma oportunidade de ir para o mercado porque eu não estava preparada tão bem, então isso foi mais difícil para mim (GIRASSOL, 2024).

A vergonha é o sentimento mais comum entre mulheres que sofrem violência sexual no âmbito conjugal, de acordo com estudo de Fonseca et al. (2012). Esse sentimento, juntamente com o medo de ser exposta socialmente, leva à ocultação da violência marital e isso é evidenciado de forma clara no relato de ao menos uma das entrevistadas.

Na visão de Oliveira, uma grande parte das mulheres agredidas prefere sofrer em silêncio por vergonha de exposição e até mesmo do agressor, por isso, não denuncia e não solicita medidas protetivas; omissão que pode ocasionar o óbito da mulher (OLIVEIRA, 2019). Nesta perspectiva, o silêncio prolongado pode resultar em maior sofrimento.

Desde a infância, as mulheres são instruídas a suportar a dor em vez de buscar ajuda, e também são orientadas a não compartilhar com outras pessoas a sua intimidade, a sua vida em contexto matrimonial. Desse modo, por vergonha, medo e intimidação, a mulher violentada cala-se. A violência é marcada por segredos, silêncios e controle, o que pode dificultar que familiares, amigos e demais pessoas identifiquem o ciclo que está ocorrendo.

Após analisar as falas das entrevistadas, percebe-se casos de estupro conjugal onde a mulher (esposa) é vítima e não se percebe como tal, em situações que, por vezes, nem mesmo há algum tipo de vitimização ou sentimento de culpa. Em relação a isso, é necessário construir a consciência feminista, para que cada mulher não experimente desigualdades, incluindo em relacionamentos, que deveriam ser desenvolvidos em respeito e acordos mútuos.

Dantas Berger e Giffen (2005) reafirmam a perspectiva das mulheres entendidas social e culturalmente apenas enquanto objetos sexuais para os homens e para as sociedades que defendem o princípio do patriarcado. Como resultado, as mulheres muitas vezes são apanhadas em uma falsa consciência devido ao regime patriarcal, que rege pela construção de princípios em suas vidas diárias restringidas ao papel de esposas.

4.4 Análises das respostas das profissionais

O conteúdo sobre o estupro marital, na atual dissertação, indo além da análise das falas das entrevistadas, foi complementado com relatos de profissionais que atuavam recebendo mulheres vítimas de violência. Neste caso, se investigou as respostas de duas participantes a perguntas pontuais. Uma das entrevistadas era membra da Patrulha Maria da Penha, a outra,

delegada de polícia ligada à DEAM, as mesmas instituições que forneceram alguns dos dados que foram exibidos e trabalhados no atual texto. Para fins de identificação, a primeira será representada pela inicial **E1** e a segunda pela inicial **E2**.

As entrevistas realizadas com as duas profissionais contribuíram ao debate sobre os diversos fatores que influenciam na ocorrência e manutenção do estupro e da violência marital. As duas profissionais, embora de áreas de formação e de atuação distintas, tinham experiência no trabalho com as mulheres vítimas de violência.

Um dos itens do roteiro da entrevista indagava quanto a construção histórica da legislação e sobre as políticas criadas sobre o tema: “Como a senhora analisa historicamente o avanço das políticas públicas e das legislações no Brasil relativas à proteção das mulheres vítimas do estupro marital?”. A este item, as entrevistadas colocaram:

A legislação vigente em proteção à mulher, é a terceira melhor do mundo, amparando as necessidades de nossas vítimas, ocorre que as políticas públicas não acompanham a legislação, e na prática vemos pouco acolhimento das mulheres, principalmente no que se refere aos crimes sexuais, e ainda aqueles cometidos pelos próprios maridos, desestimulando assim que a vítima procure ajuda (E1, 2024).

A Lei Maria da Penha foi um avanço grandioso para a proteção às mulheres, precisamos cada vez mais tornar público as ações e prevenções, pois infelizmente ainda temos mulheres sendo vítimas por estarem informadas de seus direitos. Algumas ainda acreditam que por serem esposas têm o dever de “servir” seus maridos e companheiros (E2, 2024).

Novamente, o tabu da comunicação e da denúncia da violência sofrida figura entre um dos principais problemas quando se fala no tema, conforme os relatos das profissionais que atuam com vítimas. Ao se falar em violência, não estamos nos referindo apenas ao uso exacerbado de força; se descreve, neste texto, as múltiplas formas de violência que permeiam a realidade feminina: formas que, por vezes, culminam em atos, em agressões físicas e sexuais, como visto em dados que continuam a se elevar ao longo das décadas. Notadamente, estes atos comportamentais se expressam enquanto fatos mais facilmente notificáveis, e representam apenas uma pequena faceta de uma questão muito mais robusta.

Além das nuances de um relacionamento íntimo, a dificuldade em reconhecer situações de abuso também é resultado do tabu e de séculos de uma mentalidade de que a mulher é propriedade do marido, de que o sexo é uma obrigação e não algo no qual ela também deve ter prazer [...]. Mas qualquer forma de contato sexual, físico ou verbal, com uso de “manipulação, intimidação, coerção, força, chantagem, suborno, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule o limite da vontade pessoal” é considerado uma violência sexual, segundo a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. E isso vale inclusive para situações com parceiros íntimos, que sejam maridos, namorados ou parceiros casuais (MORI, 2024).

Outro item do roteiro perguntava acerca das incidências de casos de violência contra mulheres atendidas na DEAM após a lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). Em resposta, foi falado que os casos mais registrados foram ameaça e lesão corporal (E2, 2024). Complementar a isto, E1 respondeu:

Infelizmente os números ainda crescem. A atuação principal da Patrulha Maria da Penha são as Medidas Protetivas de Urgência (MPU), logo que o juizado nos envia os processos das vítimas que passamos a chamar de assistidas, as visitamos, fazemos o acolhimento e o acompanhamento para que não haja o descumprimento da MPU (E1, 2024).

Quanto aos possíveis fatores que se atrelam e favorecem na ocorrência do estupro marital, encontramos respostas que apontaram para direções diferentes. Na resposta fornecida por E1, não haveria um fator unificado, uno (um “x”), que favoreceria para a ocorrência, mas o uso de bebida alcóolica poderia contribuir para o quadro. Em resposta, E2 afirmou que o fator que mais contribuiria “para a ocorrência desse tipo de crime é a confiança que a vítima possui no agressor” (E2, 2024).

Isto fornece mais evidências para a multifatorialidade do fenômeno da violência, neste caso, em específico, se falando do estupro marital. Conforme citado anteriormente, grande parte dos fatores envolvidos na sua ocorrência (e às demais violências maritais) resvalam na questão da diferença de gênero, ao que se define dentro de contextos socioculturais e históricos específicos. Conforme Saffioti,

A expressão violência doméstica costuma ser empregada como sinônimo de violência familiar e, não tão raramente, também de violência de gênero. Esta, teoricamente, engloba tanto a violência de homens contra mulheres quanto a de mulheres contra homens, uma vez que o conceito de gênero é aberto, sendo este o grande argumento das críticas do conceito de patriarcado, que, como o próprio nome indica, é o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens (SAFFIOTI, 2004, p. 47-48).

Um dos itens questionava: “Como à senhora percebe a questão do estupro marital?”. Nesta análise, cabe a leitura da resposta da E2:

Crime cruel que faz com que a vítima devido à confiança que possui em seu companheiro de vida, não consiga se opor, e impedir a ação do agressor. Além disso percebemos ainda a incidência da dependência financeira e emocional que na maioria dos casos, faz com que a vítima não consiga romper o ciclo de violência. Percebe-se também em alguns locais com a prevalência do machismo, no qual a vítima se encontra obrigada a cumprir com seus “deveres” maritais, se submetendo a imposições sexuais do agressor (E2, 2024).

Em relação aos fatores presentes na sociedade que seriam capazes de explicar o estupro marital, se observou, como respostas, a desigualdade de gênero (E1) e o machismo estrutural

(E2). Outra vez, aqui se percebe a amplitude (ou complexidade) que possui a questão, dado que se fala em uma violência que se facilmente reflete e se refrata em várias outras, e colocado que este é um problema que envolve gênero, mais precisamente, as diferenças entre os gêneros, e tem seus alicerces em construções meramente sociais e culturais.

A violência contra mulheres, não obstante incluir mulheres em todas as idades, exclui homens em qualquer etapa da vida. Admite-se esta afirmação como justificativa da opção pela nomenclatura violência doméstica. Entretanto, há agressões codificadas como crimes, que só podem ser perpetradas por homens, como é o caso do estupro. Embora os crimes de natureza sexual não sejam monopólio de homens, estes constituem entre 97% e 99% dos agressores. A violência doméstica não especifica o vetor da agressão, embora seja muito mais raro que mulheres agredam física e sexualmente homens do que o oposto. Podem fazê-lo, e o fazem, verbalmente, o que não constitui sua exclusividade, pois homens também procedem desta maneira (SAFFIOTI, 2001, p. 134).

Desta maneira, o fato de existir violência de gênero, a qual se volta, na grande maioria dos casos, a tratar de situações de agressões, como estupro, de homens contra mulheres (e raramente o contrário), nos leva a crer que há disparidades nas possibilidades de ser, de atuar, de trabalhar, de se comportar enquanto uma pessoa, pertencente a uma grande sociedade, e está se liga vitalmente à questão do gênero.

Ora, esta reflexão conduz-nos a pensar o feminismo enquanto uma possibilidade de se voltar em rumo contrário a esta realidade estrutural delimitada em âmbito cultural, social, político, religioso, ideológico, entre outros, e buscar por meios inovadores de enxergar e construir as relações humanas, sociais e pessoais. Ao que se identifica, parece haver uma questão ideológica e estrutural estática, imóvel, e a voz feminina que sofre, quando consegue se expressar, esbarra em muros de barreiras e desafios que minam suas possibilidades. Essas barreiras reforçam suas próprias suspeitas de invisibilidade e conduz sua autoestima ao declínio. Nesta realidade cotidiana, se causa a impressão de que há muito o que se fazer e que há muito pouco que pode ser feito – a menos em uma primeira compreensão.

As lutas levantadas pelas perspectivas feministas representam uma oposição, em um caminho que busca por mudanças. Com as palavras de Heleieth Saffioti:

Não se pode negar que haja uma perspectiva feminista, construída ao longo das lutas de mulheres por uma sociedade menos injusta. Que haja um modelo feminista já é, no mínimo, bastante discutível. A perspectiva feminista toma o gênero como categoria histórica, portanto, substantiva, e também como categoria analítica, por conseguinte, adjetiva. Não existe um modelo de análise feminista. Rigorosamente, o único consenso existente sobre o conceito de gênero reside no fato de que se trata de uma modelagem social, estatisticamente, mas não necessariamente, referida ao sexo. Vale dizer que o gênero pode ser construído independentemente do sexo. O consenso, entretanto, termina aí. Feministas há que ainda trabalham com o conceito de sexo/gênero, outras que se apegam às diferenças sexuais para explicar o gênero,

resvalando, às vezes, pelo essencialismo biológico, e outras, ainda, que afirmam de tal modo o primado do social que acabam por negar ou, pelo menos, a ignorar o corpo, abraçando o essencialismo social. A perspectiva feminista também pode se expressar por meio de, para usar o termo de Soares, um “modelo” que considera o ser humano como uma totalidade, na qual são relevantes tanto o corpo quanto a modelagem social. Não há, portanto, um modelo feminista; há uma perspectiva feminista que se traduz por diversos modelos. Ignorar as diferentes vertentes do feminismo é grave, pois homogeneiza uma realidade bastante diferenciada. Na medida em que esta diferenciação não é captada, a aproximação do real é infinitamente mais pobre que ele. Quanto ao caráter ideológico do feminismo, [...] discutir este assunto seria retroceder algumas décadas, ou seja, transportar-se para um momento histórico em que ainda se acreditava numa ciência neutra. Se as abordagens feministas são denominadas ideológicas por esta autora, a ciência dos homens, a ciência oficial é neutra. Ora, nem no campo das ciências naturais se acredita mais nesta história de carochinha. No domínio da epistemologia, a contribuição feminista tem sido valiosa, criticando a razão cartesiana e, nesta direção, ampliando os horizontes das(os) estudiosas(os). Há apreciável literatura a este respeito, cabendo mencionar algumas das mais expressivas autoras e suas obras [...] (SAFFIOTI, 2001, p. 129-130).

Por estes motivos, reforça-se a relevância do estudo sobre a consciência feminista, uma força difundida na estruturação das mulheres, que sugere e levanta a possibilidade de socializar pessoas em vias da igualdade em áreas como gênero, sexo e raça e relações. Se observa, através das análises, que as vítimas viveram em relacionamentos tóxicos, em casamentos com parceiros de vida (homens) com alta masculinidade.

Das fontes citadas e das informações apresentadas nos documentos analisados, bem como a partir das entrevistas semiestruturadas aplicadas na pesquisa, verificou-se que a violência doméstica envolve grandes custos para a sociedade, coletivo, e à vida da mulher, individual, em um campo de disparidade que afeta o ser mulher. Se pode se citar distintos prejuízos à vida da mulher em sociedade: prejuízos nos direitos representados pelo valor dos serviços prestados às vítimas de violência (procedimentos legais), aos aspectos do âmbito social (diminuição da saúde, queda na qualidade de vida), bem como aos aspectos de ordem econômica (menor produtividade do trabalho, menos atividades, adultos no mercado de trabalho, aumento do número de licenças por doença, etc.).

Por fim, a partir destas considerações conceituais e da análise elaborada, concluiu-se que a probabilidade de que uma mulher ser vítima de violência conjugal aumenta em relação aos seguintes indicadores: situação de insegurança econômica, saúde mental da vítima, falta de apoio psicológico, recursos, sociais e emocionais e perpetuação dos atos violentos no interior da relação do casal.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

“A vida começa quando a violência acaba...” – Maria da Penha. (BRASIL, 2006)

A lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), pode ser considerado um dos marcos mais importantes em prol da seguridade dos direitos femininos. Após sua criação, poderia se esperar uma redução nos casos de violência de gênero, que teria números percentuais menores, o que não aconteceu.

Embora seja algo recente, o contexto histórico aponta para os (recentes) avanços significantes em vias da garantia de direitos à mulher, podendo se citar: a criação de tribunais para combater a violência doméstica e familiar em vários Estados da Federação; centros de atendimento especializados nos Ministérios Públicos e Defensorias Públicas; ampliação das redes assistenciais de proteção; aplicação de medidas protecionistas emergenciais em favor das vítimas e contra os agressores, entre outros.

O tema estupro marital suscita questionamentos e reflexões profundas, quase intermináveis. Através desta investigação, se torna viável tecer uma análise crítica das dinâmicas sociais contemporâneas e dos costumes ainda arraigados na sociedade. Observa-se que, até hoje, as questões de gênero frequentemente refletem uma percepção de superioridade masculina sobre o feminino.

Ao ouvir uma amostra de mulheres atendidas no CREAS de Araguaína-TO e ao aprofundar a teoria marxista para desmistificar o estupro marital, fica evidente que os relatos dessas mulheres confirmam algumas colocações vistas ao longo das obras de Saffioti. A autora elenca as dificuldades enfrentadas pelo gênero feminino e caracteriza essas dificuldades como um “nó” nas relações de poder e desigualdade de gênero. Esse alinhamento, entre as experiências relatadas e as teorias existentes, ressalta a persistência das desigualdades e a necessidade de uma abordagem crítica para compreender e enfrentar o estupro marital.

No tocante ao tratamento jurídico diferenciado em favor das mulheres em situação de violência doméstica, este se encontra em consonância com os objetivos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal, como a cidadania e a dignidade da pessoa humana, impondo a intervenção do Estado para erradicar a violência de gênero e promover a igualdade material entre homens e mulheres.

Através das análises, se afirma que a mulher, quando vivendo em âmbito de violência, perde sua dignidade, autoestima, alegria e motivos para lutar. Esta mulher enfrenta todos os dias uma guerra, confrontando-se com uma realidade deprimente, que mutila, maltrata e impede

o seu avançar.

A denúncia é o momento de a mulher compartilhar o seu sofrimento: deveria, aí, se tornar um pássaro livre que deixou uma gaiola comprimida, jaula denominada violência física, sexual e psicológica. Após a denúncia, a mulher deveria voltar a ter domínio do seu próprio eu, experimentando o viver novamente, sem violência, experimentando a plenitude de conquistar seu espaço, seus sonhos. Nem sempre isto acontece, entretanto.

Para os moldes da atual pesquisa, foi oportuno realizar as entrevistas com três mulheres, o que permitiu atrelar suas falas. Neste entrelace dos diálogos, se identificou o “nó” descrito por Saffioti, tanto no âmbito das leis que preveem a seguridades de direitos, quanto no âmbito social, que por sua vez, ainda não enxerga o gênero feminino com equidade de direitos.

Um dos principais propósitos desta pesquisa foi tornar visível a vida de mulheres e sua participação como sujeitos ativos na sociedade e na história. Procuramos apreender sobre a sua presença, os seus discursos, o seu olhar sobre os acontecimentos do cotidiano, uma explicação que contribui para a história das mulheres, para compreender um problema atual, que infelizmente persiste e da qual todos somos testemunhas: a violência contra as mulheres.

Deste modo, os dados numéricos nacionais e locais, estaduais, demonstraram que a violência contra as mulheres por parte dos parceiros continua a ser um problema no nosso país. No entanto, os dados mostram uma realidade mais complexa. Os dados descritivos com os quais iniciamos a análise mostram, em primeiro lugar, que uma percentagem muito elevada de mulheres concorda com o direito a uma vida livre de violência e com o direito de se defender e denunciar uma relação violenta.

Finalmente, outra contribuição deste trabalho é destacar o importante papel que as diferentes dimensões do empoderamento das mulheres desempenham na mobilização das vítimas da violência para qualquer uma destas duas soluções, como também tornar visível a violência perpetrada no âmbito conjugal.

Os objetivos desta referida pesquisa foram alcançados de maneira integral, uma vez que os resultados demonstram a existência do estupro marital ainda perpetrado na sociedade; este, executado de maneira silenciosa. Através dos resultados, foi possível conhecer a fundo os conceitos acerca do estupro marital, verificar os fatores presentes na sociedade que seriam capazes de explicar o fenômeno e compreender como as mulheres percebem a questão na sociedade atual, podendo esses ser resumidos e explicados, em grande parte, pelos elementos da estrutura cultural da sociedade contemporânea, alicerçada em valores ultrapassados, patriarcalistas, que geram e se associam à determinação de diferenças entre os gêneros masculino e feminino, em uma dualidade que impõe papéis e possibilidades distintas, iníquas,

e que determina um dominador e um dominado. Estas diferenças são vistas e se atrelam a fatores como violência, através de agressões e ameaças, por parte do agressor, e pelo medo, marcados na vulnerabilidade e dependência emocional da vítima.

A ocorrência de comportamentos violentos domésticos e suas múltiplas consequências para o indivíduo, a família e a comunidade devem ser vistas a partir da abordagem da necessidade de estratégias proativas de prevenção no primeiro nível de ações. Enquanto os padrões de comportamentos violentos no seio da família serem aceitos como assunto privado dos seus membros, e as suas causas e efeitos sobre eles, e mais amplamente, os efeitos sobre a saúde pública, forem ignorados, não poderemos esperar qualquer mudança. Portanto, é necessário conseguir que, entre os adultos da sociedade, a tolerância a todas as formas de violência, tanto na família como na sociedade, seja zero.

Vimos, através das entrevistas, que é necessário envolver esforços (escolas, ambientes juvenis, locais de trabalho) que reduzam os incidentes agressivos nas relações íntimas e nas relações familiares, reduzindo sua chance de ocorrência, nos permitindo enfatizar a mudança de atitudes sociais, na sensibilização do público (meios de comunicação, política, etc.), e ao mesmo tempo, que seja feita a introdução de novos valores, de processos de pensamento e habilidades de relacionamento que promovam o relacionamento interpessoal saudável, em um contexto incompatível com a violência.

O casamento e os casos de estupro marital exigem um amplo debate na sociedade. Essas discussões precisam ser educativas, para explicar com clareza e profundidade a crise da masculinidade, ou crise da sociedade. Para as mulheres, é fundamental entender a violência sofrida no casamento. Conforme apontado pela psicanalista Marie-France Hirigoyen (2013), identificar os primeiros sinais de violência, seja verbal, física ou simbólica, é essencial para evitar um ciclo de agressões, medos e angústias. Até que ponto as mulheres casadas são capazes de reconhecer o abuso, a agressão sexual e distinguir o estupro marital?

O consentimento e o respeito aos limites do outro, mesmo dentro do casamento, devem ser naturais e comuns. As relações conjugais não podem mais tolerar conceitos retrógrados de imposição e arbitrariedades machistas e misóginas. O contexto histórico e cultural, as questões de direitos emancipatórios, as leis específicas que protegem a integridade das mulheres e, principalmente, o empoderamento feminino em diversos setores e faixas etárias, demonstram as mudanças na condição feminina. As questões relacionadas ao estupro marital precisam ser debatidas, e a sociedade não pode mais ignorar essa realidade. A recusa da esposa em ter relações sexuais com o marido não lhe dá o direito de estuprá-la, ou seja, de violentar seu corpo e sua dignidade.

A comprovação do estupro conjugal é difícil, pois sua prática é mantida pelo silêncio da vítima e pelo débito conjugal, como vimos nas entrevistas. Por isso, é importante educar e orientar as mulheres para que se fortaleçam, não se calem e que tenham ferramentas para conseguir sair de relações violentas. Da mesma forma, se torna necessária a criação de políticas públicas que possam esboçar esta temática, objetivando reeducar a sociedade em geral sobre sexualidade para que reconheçam comportamentos opressores e agressivos. Essa reeducação deve também promover a desconstrução do machismo e promover a equidade de direitos entre os gêneros.

REFERÊNCIAS

- AGOSTINHO, Santo. **Confissões**. Editora Schwarcz - Companhia das Letras, 2017.
- ARRUZZA, Cinzia. **Feminismo e Socialismo: entre casamentos e divórcios**. Lisboa: Edições Combate, 2010.
- ARRUZZA, Cinzia. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate patriarcado e/ou capitalismo. **Revista Outubro**, 23, 33-58. 2015.
- ARRUZZA, Cinzia. **From Social Reproduction Feminism to the Women's Strike In "Social reproduction theory: remapping class, recentering oppression"**, Bhattacharya, T. (org.) Pluto, 2017.
- ARRUZZA, Cinzia. **Das greves das mulheres a um novo movimento de classe: a terceira onda feminista**. Publicado originalmente na Wave. Viewpoint Magazine. Dezembro, 2018. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2018/12/13/das-greves-das-mulheres-a-um-novo-movimento-de-classe-a-terceira-onda-feminista/>. Acesso em: 15 ago. 2024.
- ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%: um manifesto**. Boitempo Editorial, 2019.
- BHATTACHARYA, T. O que é a teoria da reprodução social? **Revista Outubro**, n. 32, 1º semestre de 2019.
- BORGES, Josefa Lusitânia de J.; CRUZ, Maria Helena Santana. Questões sobre gênero e formação profissional no curso de Serviço Social da UFS. **Revista Feminismos**, v. 5, n. 1, 2017.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Congresso Nacional, 1988. Disponível em: http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf. Acesso em: 15 ago. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995**. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Brasília, Congresso Nacional, 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9099.htm. Acesso em: 15 ago. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112470.htm. 2006. Acesso em: 15 ago. 2024.
- BRASIL. **Lei n. 12.015, de 07 de agosto de 2009**. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do

art. 5o da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1o de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm. Acesso em: 15 ago. 2024.

BRASIL. **Lei Nº 12.435, de 6 de Julho de 2011**. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. 2011a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2011/lei/112435.htm. Acesso em: 15 ago. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Caderno de Orientações Técnicas**. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, DF – 2011b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Capacidade de Atendimento dos CREAS dos Estados do Brasil**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/mural/Municipios%20elegiveis%20%20PAEFI%20Regional.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2024.

BRASIL. **Superior Tribunal de Justiça (STJ)**, 2024. Brasília, DF.

CARAMIGO, Denis. **Estupro virtual: um crime real**. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/estuprovirtualumcrimereal/>. Acesso em: 12 jan. 2024.

CARVALHO, Marília Pinto de. O conceito de gênero: uma leitura com base nos trabalhos do GT Sociologia da Educação da ANPEd (1999-2009). **Revista brasileira de Educação**, v. 16, p. 99-117, 2011.

CAVALCANTI, Ludmila Fontenele. **Violência sexual contra a mulher: abordagens, contextos e desafios**. 2022.

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. **Violência doméstica: análise da Lei “Maria da Penha”, nº 11.340/06**. Salvador: Podivm, 2007.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo Santa Cruz; FERREIRA, Helder. **Estupro no Brasil: vítimas, autores, fatores situacionais e evolução das notificações no sistema de saúde entre 2011 e 2014**. Rio de Janeiro: IPEA, 2017.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2024**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>. Acesso em: 10 nov. 2024.

DAENT/SVSA/MS – Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente**. Disponível em: <https://svs.aids.gov.br/daent/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/estudos/violencia/>. Acesso em: 20 ago. 2024.

DATASENADO. **Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher - DataSenado 2023**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/materias/pesquisas/pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2023>. Acesso em: 15 ago. 2024.

DIAS, Maria Berenice. **Casamento ou Terrorismo Sexual?** 2007. Disponível em: [http://www.mariaberenice.com.br/manager/arq/\(cod2_547\)4__casamento_ou_terrorismo_sexual.pdf](http://www.mariaberenice.com.br/manager/arq/(cod2_547)4__casamento_ou_terrorismo_sexual.pdf). Acesso em: 15 ago. 2024.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 1 ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 1984.

FB – FUNDO BRASIL. **Violência contra a mulher: como identificar e combater**. Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/blog/violencia-contr-a-mulher-como-identificar-e-combater/>. Acesso em: 29 nov. 2024.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Editora Elefante, 2019.

FERNANDES, Rebecca Roquetti. **Crime de estupro, controvérsias e alteração legislativa**. 31 p. Monografia (Graduação). Programa de graduação em Direito da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2010.

FERREIRA, Ícaro Argolo; MORAES, Sara Santos. Subnotificação e Lei Maria da Penha: o registro como instrumento para o enfrentamento dos casos de violência doméstica contra mulher considerando o anuário brasileiro de segurança pública. **O Público e o Privado**, v. 18, n. 37 set/dez, 2020.

FUINI, Lucas Labigalini; PAULA; Laurie Ingrid. A divisão sexual do trabalho e suas consequências para a precarização do trabalho feminino: Uma pesquisa bibliográfica. **Dossiê História e patrimônio na América Latina: Diálogos críticos Revista de Ciências Humanas** | v. 1, n. 23 | janeiro-junho 2023.

GRECO, Alessandra Orcesi Pedro; RASSI, João Daniel. **Crimes Contra a Dignidade Sexual**. São Paulo: Atlas, 2011.

GUERRA, Christiane Silva. **A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e suas inovações no âmbito do direito das mulheres vítimas de violência doméstica**. 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/12451/a-lei-maria-da-penha-lei-n-11-340-2006-e-suas-inovacoes-no-ambito-do-direito-das-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica/2>. Acesso em: 15 ago. 2024.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias qualitativas na Sociologia**. 5ª edição. Petrópolis: Vozes, 1997.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de pesquisa**, v. 37, p. 595-609, 2007.

HOOKS, Bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 16. Brasília, pp. 193-210, janeiro - abril de 2015.

HUNGRIA, Hoffbauer Nelson. **Comentários ao código penal**. Volume 08. Rio de Janeiro: Forense, 1958.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de**

Domicílios Contínua 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/pt/inicio.html>. Acesso em: 05/06/2024.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2010.** Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/mapa_site/mapa_site.php#populacao. Acesso em: 15 ago. 2024.

IMP – Instituto Maria da Penha. **Tipos de violência.** 2023. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html>. Acesso em: 30 nov. 2024.

IMP – Instituto Maria da Penha. **Ciclo da violência.** 2023. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>. Acesso em: 30 nov. 2024.

JESUS, Damásio E. de. **Direito penal, parte especial: dos crimes contra a propriedade imaterial a dos crimes contra a paz pública.** Volume 03. 16ª edição, revista e atualizada. São Paulo: Saraiva, 2007.

JUSBRASIL. **O Tocantins registra 1.4 mil casos de violência contra mulher em 5 meses.** Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/tocantins-registra-1-4-mil-caso-s-de-violencia-contra-mulher-em-5-meses/485479415>. Acesso em: 15 ago. 2024.

LEMOS, E. L. S.; SANTANA, J. V.; SANTOS, S. M. M. Questões e desafios da formação e do trabalho no Serviço Social no capitalismo contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade**, v. 147, n. 1, p. e-6628353, 2024.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens.** São Paulo: Editora Cultrix, 2019.

LESFEM – Laboratório de Estudo de Femicídio. **Denúncias de violência contra a mulher no Ligue 180 registram aumento de 23,4% no Alto Tietê em 2023.** Disponível em: <https://sites.uel.br/lesfem/denuncias-de-violencia-contra-a-mulher-no-ligue-180-registram-aumento-de-234-no-alto-tiete-em-2023/>. Acesso em: 15 ago. 2024.

LIMA, Paulo Marco Ferreira; DA PENHA, Maria. **Violência contra a mulher: o homicídio privilegiado e a violência doméstica.** Editora Atlas, 2013.

LINS, Regina Navarro. **A cama na varanda: arejando nossas ideias a respeito de amor e sexo.** Editora Best Seller, 1997.

LOPES, Bárbara Martins. **Estupro intra-matrimônio, danos morais entre cônjuges e dignidade da pessoa humana: algumas considerações sobre o débito conjugal.** 2002.

MATOS, Fernanda Lima Gomes de. **Análise do Concurso de crimes no art. 213 do CP (estupro): a pluralidade de condutas constitui crime único?** 70p. Monografia (Graduação). Programa de graduação em Direito da Faculdade de Ciências jurídicas e sociais (FAJS). Brasília, 2011.

MESIANO, Beatrice. **74% das brasileiras acreditam que a violência contra as mulheres**

umentou no país no último ano. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/74-das-brasileiras-acreditam-que-a-violencia-contra-as-mulheres-aumentou-no-pais-no-ultimo-ano/25/11/2023>. Acesso em: 15 ago. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. A violência dramatiza causas. Em: **Violência sob o olhar da saúde: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira**. 2003. p. 33-47.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência: um problema para a saúde dos brasileiros. Em: MINAYO, MC de S. et al. (Org.), **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**, p. 117-140, 2005. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/acidentes-e-violencia/impacto_violencia.pdf. Acesso em: 21 out. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. 132p.

MIRANDA, Líbia Mafra Benvindo de. **Divisão sexual do trabalho e desigualdade de gênero: uma análise a partir do contexto da reestruturação produtiva e de mudanças na família**. 2018. Disponível em: <https://sinespp.ufpi.br/2018/upload/anais/NDA0.pdf?044333>. Acesso em: 25 jun. 2024.

MORAES, Carlos Antonio de Souza. Pesquisa em Serviço Social: concepções e críticas. **Revista Katálysis**, v. 20, n. 03, p. 390-399, 2017.

MORI, Letícia. **O tabu das mulheres estupradas por seus maridos: 'Ele queria repetir o que via nos filmes pornôs'**. Da BBC News Brasil em São Paulo. 26 julho 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cqqlp14weqqo>. Acesso em: 10 ago. 2024.

MUNIZ, Alexandre Carrinho; FORTUNATO, Tammy. Violência doméstica: da cultura ao direito. **Permitida a reprodução mediante citação da fonte Composição do CNMP**, p. 8, 2018.

NORONHA, E. Magalhães. **Direito penal**. 26ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.v.3.

OMS – Organização Mundial de Saúde. **Violência contra as Mulheres**. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>. Acesso em: 10 ago. 2024.

PASSOS, Úrsula. **O que eles chamam de amor, nós chamamos de trabalho não pago, diz Silvia Federici**. Folha de S. Paulo.14/10/2019. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/o-que-eles-chamam-de-amor-nos-chamamos-de-trabalho-nao-pago-diz-silvia-federici/>. Acesso em: 10 ago. 2024.

PAULO, Dame Cristina Tempesta de; COELHO, Vânia Cristina Tempesta. **Estupro Marital**. Disponível em: <https://www.fadiva.edu.br/documentos/jusfadiva/2015/04.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2024.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio: Paz e Terra. 1993.

ROSOSTOLATO, Breno. Reflexões acadêmicas sobre o estupro marital através da historicidade da violência sexual e de gênero. **Revista Brasileira de Sexualidade Humana**, v. 28, n. 1, 2017.

SAFFIOTI, Heleieth. **Violência de gênero no Brasil atual**. Estudos feministas, p. 443-461, 1994.

SAFFIOTI, Heleieth. **Já se mete a colher em briga de marido e mulher**. São Paulo em Perspectiva, v. 13, n. 4, p. 82-91, out. 1999.

SAFFIOTI, Heleieth. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos pagu**, p. 115-136, 2001.

SAFFIOTI, Heleieth. **Violência contra a mulher e violência doméstica**. Gênero, democracia e sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Editora, v. 34, 2002.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. Ministério Público do Estado da Bahia, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres. Brasília (DF): FLASCO-Brasil, 2009. **Série Estudos/Ciências Sociais**). Disponível em: http://flasco.redelivre.org.br/files/2015/03/Heleieth_Saffioti.pdf. Acesso em: 15 ago. 2024.

SAFFIOTI, Heleieth. **A Mulher na Sociedade de Classes: mito e realidade**. 3.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. Representação política das mulheres: uma revisão crítica da bibliografia. **BIB-Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, n. 80, p. 103-117, 2015.

SANTOS, Jeová Rodrigues dos et al. **O fenômeno da violência contra a mulher na sociedade brasileira e suas raízes históricoreligiosas**. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Religião. Departamento de Filosofia e Teologia. 260 p. 2014.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. **EIAL-Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe**, v. 16, n. 1, 2005.

SANTOS, Maricelly Costa et al. Violência contra a mulher no Brasil: Algumas reflexões sobre a implementação da Lei Maria da Penha. **Caderno de Graduação-Ciências Humanas e Sociais-UNIT-ALAGOAS**, v. 3, n. 3, p. 37-37, 2016.

SANTOS, Michelle de Oliveira. **A intervenção junto aos autores de violência contra mulheres: uma contribuição às políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres**. 2013.

SÃO PAULO (ESTADO). Procuradoria Geral do Estado. Grupo de Trabalho de Direitos Humanos. **Direitos humanos no cotidiano jurídico**. São Paulo: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, 2004. 460 p. (Série Estudos n. 14).

SCOTT, Joan W. **Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica**. Traduzido pela SOS: Corpo e Cidadania. Recife, 1990.

SCOTT, Joan W. El problema de la invisibilidad. Em: ESCANDÓN, C.R. (Org.), **Gênero e História**. México: Instituto Mora/UAM, 1989.

SCOTT, Joan W. História das mulheres. Em: BURKE, Peter (Org.), **A Escrita da História: Novas Perspectivas**. São Paulo: Unesp. 1992.

SCOTT, Joan W. **Preface a gender and politics of history**. Cadernos Pagu, nº. 3, Campinas/SP, 1994.

SESC – Serviço Social do Comércio. **Você não está sozinha: guia para entender a violência de gênero**. Sesc, Departamento Nacional, Fundação de População das Nações Unidas. Rio de Janeiro: Sesc, Departamento Nacional, 2021. 34 p.: il.; 21 cm.

SILVA, Bruna de Oliveira. **A vulnerabilidade dos adolescentes no crime de estupro de acordo com os tribunais brasileiros**. 107 p. Monografia (Graduação). Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC. Florianópolis, 2017.

SILVA, Eliane. Reflexões Sobre A Atualidade Do Marxismo Na Pesquisa: Enfoque No Método Dialético. **Revista Fragmentos de Cultura-Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas**, v. 29, n. 3, p. 515-527, 2019.

SILVA, Salete Maria da. Constitucionalização dos Direitos das Mulheres no Brasil: Um desafio à incorporação da perspectiva de gênero no Direito. **Interfaces Científicas**, Aracaju, v. 1, n.1, p. 59-69, out. 2012.

SOLYSZKO, I. Realidades de horror: feminicídios e violência sexual contra a mulher. Em: CAVALCANTI, Ludmila Fontenele. **Violência sexual contra a mulher: abordagens, contextos e desafios**. 2022.

SOUZA, Edinilsa Ramos de; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Inserção do tema violência contra a pessoa idosa nas políticas públicas de atenção à saúde no Brasil. **Ciência & saúde coletiva**, v. 15, p. 2659-2668, 2010.

TAVARES, Ligia Maria Ladeira; LOIS, Cecília Caballero. Anotações sobre a teoria feminista do direito de Catharine MacKinnon. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 151-170, dez. 2016.

TEIXEIRA, S. B. S. Violência contra a mulher: o que a política tem a ver com isso? Em: **Violência doméstica e direitos humanos das mulheres** [livro eletrônico], SILVA, Maynara Costa de Oliveira; SIQUEIRA, Laurinda Fernanda Saldanha, 1. ed., São Luís: Editora Expressão Feminista, 2021. Disponível em: <https://www.projetoasa.net.br/wp-content/uploads/2021/07/VIOLENCIA-DOMESTICA-E-DIREITOS-HUMANOS-DAS-MULHERES.pdf>. Acesso em: 24 out. 2024.

TELES, Maria Amélia; MELO, Mônica. **O que é Violência contra a Mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

TJGO – Tribunal de Justiça de Goiás. **Marido é condenado a 9 anos de prisão por estuprar a mulher.** Disponível em: <http://www.tjgo.jus.br/index.php/home/imprensa/noticias/119-tribunal/6398maridoecondenadoa9anosdeprisaoporestupreresposa>. 2016. Acesso em: 15 ago. 2024.

TOJEVICH, Marcel da Cunha; CARDOSO, Hildevan Carlos; SANCHES, Pedro Henrique. Crime contra a dignidade sexual: uma reflexão sobre o estupro marital, frente a uma dignidade resguardada. **Anais da JINTEG - Jornada Integrada do Curso de Direito e Ciências Contábeis do Centro Universitário-FAG**, Cascavel - PR. 2016.

TURATO, E. R. **Tratado da metodologia da pesquisa clínico-qualitativa**. Petrópolis RJ.: Editora Vozes, 2003.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

APÊNDICE B – Roteiro de perguntas das entrevistas realizadas com as vítimas

APÊNDICE C – Roteiro de perguntas das entrevistas com as profissionais

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Prédio do Almocharifado, Campus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4023 | cep_uff@uff.edu.br



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O Sr.(a) está sendo convidado(a) para participar da pesquisa **A violência contra a mulher: o estupro marital**. Esta pesquisa será realizada pela pesquisadora Jocélia Alves da Silva, do Curso de **Mestrado Acadêmico Serviço Social** da Universidade Federal do Tocantins do Campus de Araguaína, sob orientação do Prof. Drº João Nunes da Silva. Nesta pesquisa, pretendemos **estudar** quais os fatores presentes na sociedade capazes de explicar o estupro marital. Assim, como buscaremos conceituar o estupro marital, identificando os possíveis fatores que favorecem o estupro marital, e em seguida identificar como as mulheres percebem a questão do estupro marital. O motivo que nos leva a estudar o tema é que em um terreno da violência de gênero, justifica-se como um empreendimento no âmbito da pós-graduação na área do Serviço Social porque atuo justamente nesse campo profissional e tenho contato direto e quase diário com mulheres vítimas de violência, inclusive sexual, dentro e fora do casamento. Como mulher, professora e assistente social arde esse anseio, quase um grito, um chamado por fazer uma carreira profissional militante, engajada nessa questão da violência contra a mulher que resiste até mesmo ao rigor da lei, à tutela do estado e à modernização dos tempos e das relações sociais. Pesquisar esse tema é um compromisso pessoal de mulher e assistente social que trabalha tão perto da violência de gênero. Aqui o pessoal e o profissional se aproximam, visto que a pesquisa certamente trará maior capacitação profissional e maior realização pessoal, ao passo que será possível fazer mais pelas mulheres. A sua participação consistirá será imprescindível para a pesquisa, utilizando-se meios que permite o armazenamento e futura discussão sobre o tema, os relatos, **ainda através da coleta de dados por meio de registros sonoros e audiovisuais**. Os riscos envolvidos na pesquisa são riscos meramente emocionais e **morais, uma vez que estaremos vivenciando alguns momentos de fragilidade, que concomitantemente geraram cicatrizes na história de vida das participantes. Com a intenção de minimizar os riscos existentes, toda a coleta de dados será acompanhada pelo orientador da pesquisa, que auxiliará na coleta de dados e também em uma abordagem mais acolhedora, humanizada durante os relatos, sendo assim uma forma de amenizar os riscos porventura causados**. A pesquisa contribuirá para **que os participantes, possam ter a oportunidade de serem ouvidos, de expressar o sentimento e contribuíra como encorajamento para outras mulheres que diariamente vivenciam este tipo de violência dentro dos seus lares, além de ser um alerta para os órgãos protetores do direito da mulher**.

Para participar deste estudo o(a) Sr.(a) não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Apesar disso, caso sejam identificados e comprovados danos provenientes desta pesquisa, o Sr.(a) tem assegurado o direito à indenização. O Sr. (a) terá o esclarecimento sobre o estudo em qualquer aspecto que desejar e estará livre para participar ou recusar-se a participar e a qualquer tempo e sem quaisquer prejuízos. A sua participação é voluntária, e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que o Sr.(a) é atendido(a) pelo pesquisador. Os resultados obtidos

pela pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada. Seu nome ou qualquer dado, material ou registro que indique sua participação no estudo não será liberado sem a sua permissão. O(A) Sr.(a) não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma será arquivada pelo pesquisador responsável, na **cidade de Araguaína - TO**, e a outra será fornecida ao Sr.(a). Os dados, materiais e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5 (cinco) anos na sala **Secretária acadêmica** do Curso **Mestrado Acadêmico em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais** da UFT e, após esse tempo, serão destruídos. Os pesquisadores tratarão a sua identidade com padrões profissionais de sigilo, atendendo a legislação brasileira (Resoluções N° 466/12; 441/11 e a Portaria 2.201 do Conselho Nacional de Saúde e suas complementares), utilizando as informações somente para fins acadêmicos e científicos.

Eu, _____, portador do documento de Identidade _____ fui informado(a) dos objetivos, métodos, riscos e benefícios da pesquisa **Violência contra a mulher: Estrupo Marital**, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar.

- () **Concordo que o meu registro sonoro e/ou audiovisual seja utilizado somente para esta pesquisa.**
- () **Concordo que o meu registro sonoro e/ou audiovisual possa ser utilizado em outras pesquisas, mas serei comunicado pelo pesquisador novamente e assinarei outro termo de consentimento livre e esclarecido que explique para que será utilizado o material.**

Rubrica da pesquisadora: _____

Rubrica do participante: _____

Declaro que concordo em participar desta pesquisa. Recebi uma via original deste termo de consentimento livre e esclarecido assinado por mim e pelo pesquisador, que me deu a oportunidade de ler e esclarecer todas as minhas dúvidas.

Nome do Participante:

Data:

ASSINATURA DA PARTICIPANTE

Nome do Pesquisador Responsável: Jocélia Alves da Silva
Endereço: Rua: Itajaí 12, QD:21, LT:13
CEP: 77808-200
Telefone Fixo: (63)34125255
E-mail: joceliacatarinaa@gmail.com

Bairro: Itaipu, Residencial Topázio II
Cidade: Araguaína - TO
Telefone Celular: (63) (63) 99280-6869

ASSINATURA DA PESQUISADORA RESPONSÁVEL

DATA

APÊNDICE B – Roteiro de perguntas das entrevistas realizadas com as vítimas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS DE MIRACEMA
PROGRAMA DE MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

ROTEIRO DE ENTREVISTA

DADOS DA PARTICIPANTE

Nome:

Idade

Endereço:

Estado Civil:

Tempo que vive com o marido/companheiro:

Número de filhos:

Número de pessoas que residem na mesma casa

Grau de escolaridade:

Ocupação:

Possui religião? Qual?

ROTEIRO DE PERGUNTAS

1. Como você conheceu seu ex-cônjuge ou companheiro?
2. Conte-me um pouco sobre a dinâmica familiar? Relacionamento do homem autor de violência com os demais membros da casa.
3. O homem autor de violência faz uso de substâncias psicoativas. Se sim Quais?
4. Você acha que sofreu algum tipo de violência pelo seu ex-cônjuge ou companheiro?

- () Violência Psicológica
- () Violência Física
- () Violência Sexual
- () Violência patrimonial
- () Outras

5. Quando começaram a ocorrer as agressões em seu relacionamento conjugal?
6. Seu ex-cônjuge ou companheiro forçou-a fisicamente a manter relações sexuais alguma vez?

- () Não
 - () Sim
- Quantas vezes?
- () 1
 - () 2
 - () 3
 - () 4 ou mais

7. Seu cônjuge ou companheiro forçou-a a uma prática sexual degradante ou humilhante?
8. Você teve relação sexual forçada porque estava com medo do que ele pudesse fazer com você?
9. Homem autor de violência ameaçou usar ou usou arma de fogo, faca ou outro tipo de arma contra você para força-la a manter relações sexuais?
10. Como você se via diante do homem autor de violência?
11. Gostaria de saber quais foram os motivos que incentivou você vir até a Delegacia da Mulher?
12. Por que somente agora resolveu está registrando boletim de ocorrência? Tinha algo que não lhe permitia o fazer antes?
13. Quais são as expectativas diretivas perante a realização do Boletim de Ocorrência?
14. Que pensamentos você tem em relação aos episódios do estupro conjugal vivenciada? Você se culpa?
15. Como você lida e enfrenta o estupro conjugal sofrida?
16. Qual a sua rede de apoio e familiar que você pode contar em seu cotidiano, no enfrentamento e superação da violência vivenciada?
17. Quais são as informações que julga ser relevantes e deve ser enfatizada nas campanhas combate a violência contra a mulher?
18. Após realização boletim de ocorrência você foi encaminhada para acompanhamento pela equipe multiprofissional do Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS ? Se sim. Quais resultados do trabalho realizado pela equipe?
19. Você tem planos para o futuro e objetivos para a vida? Quais? Que característica você acha que tem? Como você se descreve?
20. Identifique os possíveis fatores que favorecem o estupro marital.
21. Como você percebe a questão do estupro marital.
22. Quais os fatores presentes na sociedade capazes de explicar o estupro marital?

APÊNDICE C – Roteiro de perguntas das entrevistas com as profissionais



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS DE MIRACEMA
PROGRAMA DE MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

ROTEIRO DE ENTREVISTA

DADOS DA PARTICIPANTE

- **Nome:**
- **Idade:**
- **Formação Profissional:**
- **Ano de ingresso na Patrulha Maria da Penha:**

ROTEIRO DE PERGUNTAS

1. Em que ano foi implantado a Patrulha Maria da Penha em Araguaina?
2. Quantos atendimentos já foram realizados desde a sua implantação?
3. Quanto tempo a senhora atua no combate a violência contra a mulher?
4. Qual é a sua história profissional?
5. Como a senhora analisa historicamente o avanço das políticas públicas e das legislações no Brasil relativas à proteção das mulheres vítimas do estupro marital?
6. Quais as incidências de casos de violência contra mulheres atendidas na patrulha Maria da Penha?
7. Quais os possíveis fatores que favorecem o estupro marital?
8. Como a senhora percebe a questão do estupro marital?
9. Quais os fatores presentes na sociedade capazes de explicar o estupro marital?
10. O que você considera mais difícil/frustrante no seu trabalho?
11. Qual a atuação da patrulha Maria da Penha no município?
12. A Patrulha Maria da Penha realiza visitas residenciais as mulheres vítimas de violência após o primeiro atendimento?
13. Quais ações da Patrulha Maria da Penha para prevenção, atendimento e repressão à violência contra a mulher?

Espaço destinado para a participante escrever algo que acha pertinente ou importante: